

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 244, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.914, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Vila Alzira para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

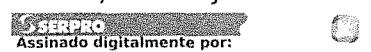
10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

- 13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;
- 15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;
- 16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;
- 17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;
- 19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;
- 21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaira - SP;
- 22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;
- 23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;
- 24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressquinha - MG;
- 25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;
- 26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;
- 27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;
- 28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;
- 29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017- Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e
- 30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.


Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

EM nº 00816/2019 MCTIC

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.028900/2013-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Vila Alzira, inscrita no CNPJ nº 02.909.153/0001-81, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 24772/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1914, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1914/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028900/2013-19 e nº 53670.000058/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de outubro 2013** a autorização outorgada à Associação Comunitária Vila Alzira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793378** e o código CRC **2D5FF4F4**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2648250

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36297/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.028900/2013-19.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688862** e o código CRC **8927DA65**.

Referência: Processo nº 53000.028900/2013-19

SEI nº 4688862



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.028900/2013-19**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 28/07/2014, às 08:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0057162** e o código CRC **F21517E3**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.028900/2013-19

(Processo de Outorga nº 53670.000058/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA** sediada na localidade de **Aparecida de Goiânia/GO** tem validade até 24/10/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 26 de Julho de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

LOE 6º 5

 REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Paulo Bernardo Silva.

A Associação Comunitária Vila Alzira inscrita no CNPJ sob o nº 02.909.153-0001, com sede Rua L-011 Qd 35 Lt 29, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado Goiás, CEP 74950-130, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme o processo de numero 53670000058/99 a denominação fantasia Vitoria FM, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 12011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 12011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Para tanto segue em anexo os documentos previsto para renovação da Outorga:

-Estatuto Social (Copia Atualizada)

-Atas da Associação (Copia Atualizada)

-CPNJ valido e Atual

- Copia Autenticada do ultimo relatório do conselho comunitário constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora. Provas que seus conselheiros comunitários são Brasileiros natos.

- Relação contendo o nome todos associados pessoas físicas, com numero de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência , bem como, de todos associados .

-Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

-Atestado de nada Consta da Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Eleitoral.

-As declarações conforme a exigência de Renovação de Outorga.

- Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme item 12.1.1

Aparecida de Goiânia, 23 de Maio de 2013.

(Presidente Adilson Pereira Lemes) CPF 418-701-741-00

 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF

53000 028900/2013-19

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

07/06/2013-16:06

Seanc

Endereço para correspondência Rua L-011 Qd – 35 Lt 29 Papilon Park , na cidade de Aparecida de Goiânia , Goias CEP 74950-130

Telefone para contato 062-3518-3001

 Correio eletrônico (e-mail) radiovitoria87_9fm@hotmail.com

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 07/06/13 às 15:30 horas

 Assinatura: Paulo Bernardo Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000012/2006-GO

03

Rubrica

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA - CNPJ: 02.909.153/0001-81				Nº DA ENTIDADE 50011842318
Nº DA ESTAÇÃO 659052580	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 16S464900	LONGITUDE 49W161500

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA L-011 S/N QUADRA 35 - LOTE 29	DISTRITO *****
BAIRRO PAPILLON PARK	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA

CIDADE DA OUTORGA :	Aparecida de Goiânia/GO	Número Processo :	536700000581999
NOME FANTASIA :	'VITORIA FM'	CANAL :	200
FREQUÊNCIA :	87,9 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVICO :	1.00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA :	***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYT204	LOCALIDADE :	*****
ESTÚDIO		UF :	GO
ENDEREÇO :	RUA L-011 S/N PAPILLON PARK	MODELO :	MTFM 98
MUNICÍPIO :	Aparecida de Goiânia	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	MODELO :	*****
CÓDIGO :	046100XXX0312	POTÊNCIA :	***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	PT 100
CÓDIGO :	*****	POLARIZAÇÃO :	Vertical
ANTENA		ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	30.0 m
FABRICANTE :	ANTENAS ELECTRIL		
GANHO :	0.00 dB		
DESCRIÇÃO :	PLANO TERRA		
COTA BASE DA TORRE :	***** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 13/07/2006

OBSERVAÇÕES Transmissor Auxiliar: Fabricante - José Wilson Rocha - ME Modelo - STR 25 Código de Homologação - 024598XXX0580 02.909.153/0001-81	Licenciada Em 13/07/2006	VÁLIDA ATÉ 24/10/2013	 Hélio Costa Ministro das Comunicações
---	------------------------------------	---------------------------------	---

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Da Associação Comunitária Vila Alzira

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2012 (21.09.2012), às 19:30 horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os associados da Associação Comunitária Vila Alzira, devidamente convocados conforme edital de convocação, para atender a seguinte ordem do dia: eleição para o cargo de tesoureiro em substituição a Ítala Maria Lucas, que renunciou ao cargo de tesoureira por motivos particulares, pelo prazo restante de mandato, ou seja, até dezembro/2013. Em seguida procedeu-se a votação, a qual foi eleita por aclamação e empossada Flavia Regina Bueno Lemes, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cl. RG. no. 4.627.264-DGPC-GO, CPF-MF no. 020.735.571-12, residente e domiciliada na Avenida São João, quadra 16, lote 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, Goiás. Em seguida o presidente explicou que haveria a necessidade de eleger o conselho fiscal de acordo com a seção IV do artigo 24, com o mandato até dezembro/2013 quando se dará a nova eleição para diretoria, Conselhos Comunitário e Fiscal. Feito os esclarecimentos, apresentou-se os seguintes candidatos, formando uma única chapa: Lucas Bueno Lemes, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da Cl. RG. No. 511.316 SSP-GO e do CPF-MF no. 027.092.111-73, residente e domiciliado na Rua Príncipe Regente, quadra 07, lote 29, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia, Goiás; Aline de Sousa Neves, brasileira, solteira, secretaria, portadora da Cl. RG. no. 400.175-SSP-GO, CPF-MF no. 940.237.191-53, residente e domiciliada na Rua X-5, quadra 07, lote 22, American Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, e, Alice de Sousa Neves, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Cl. RG. no. 476.5118-SSP-GO, CPF-MF no. 012.371.801-55, residente e domiciliada na Rua X-5, quadra 07, lote 22, American Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, sendo todos aprovados por unanimidade e em seguida empossados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim Dario dos Santos Bento, secretário, e demais presentes. ADILSON PEREIRA LEMES, LUCAS BUENO LEMES, FLAVIA REGINA BUENO LEMES, ALINE DE SOUSA NEVES, ALICE DE SOUSA NEVES, ITALA MARIA LUCAS, VERA LUCIA BUENO LEMES, CARLOS AUGUSTO BARBOSA, ZENEIDE SILVA BARBOSA, MARCOS ROSA PEREIRA, ZIDALIA SILVA GUEDES, DARIO DOS SANTOS SILVA, MARIA DIVINA ROSA RODRIGUES, MARIA LUZIA DE SOUSA NEVES.

A presente transcrição é cópia da ata lavrada em livro próprio às fls 12 e o verso.

ADILSON PEREIRA LEMES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA.

AOS (26)VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2003 ÀS (20:00hs)VINTE HORAS OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA QUE DEVIDAMENTE CONVOCADOS EM EDITAL REUNIRAM-SE NA SEDE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ATENDER A SEGUINTE ORDEM DO DIA PARA PROMOVER IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE TESOURARIA E PELO PRAZO RESTANTE DE MANDATO DA TESOURARIA, POR QUE A TESOUREIRA ENTREGOU A SUA CARTA DE RENÚNCIA EM SEGUIDA ASSEMBLÉIA ELEGER POR ACLAMAÇÃO. ÍTALA MARIA LUCAS, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, PORTADORA DO CI Nº1655078-114473, SSP-GO, CPF.401.936.671-34, RESIDENTE DA RUA DAS MARGARIDAS, QD.15, LT.04, VILA ALZIRA E SENDO ASSIM FOI DADO POSSE A ELEITA EM SEGUIDA O PRESIDENTE EXPLICOU QUE HAVERIA A NECESSIDADE DO CANCELAMENTO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA DO DIA (05)CINCO DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2002 ÀS (20:00)VINTE HORAS. POR QUE O ESTATUTO NA FORMA EM QUE SE ENCONTRA NÃO ESTAR EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICO E LEGAIS QUE REGEM O ARTIGO (08)OITO E (10)DEZ. ASSIM FOI APROVADA POR ACLAMAÇÃO E SEM NADA MAIS PARA CONSTAR O PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A PRESENTE QUE VAI ASSINADO POR MIM E PELOS PRESENTES. ÍTALA MARIA LUCAS, MARIA DIVINA ROSA RODRIGUES, DARIO DOS SANTOS BENTO, ZIDALIA SILVA GUEDES, VERA LUCIA BUENO LEMES, MARCOS ROSA PEREIRA, ADILSON PEREIRA LEMES, ZENEIDE SILVA BARBOSA, CARLOS AUGUSTO BARBOSA, FLÁVIA REGINA COSTA, LUCAS PEREIRA DA SILVA. A PRESENTE TRANSCRIÇÃO É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NAS FOLHAS (06)SEIS DO VERSO DO LIVRO DE ATAS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA.

ADILSON L. Lemes

ADILSON PEREIRA LEMES
PRESIDENTE

Protocolado as fls. 11931 do Livro A-58 sob o nº 20.03.2003	Arquivado sob o nº 06 margem do Livro A-58 sob o nº 543 20.03.2003
Em 20 de março de 2003	Denize Alves de Araújo Campos

SERVIÇO NOTARIAL : APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
RECONHEÇO, por semelhança(s) a(s) assinatura(s) de *Adilson Pereira Lemes*
posto que análoga(s) ao constante(s) de nosso arquivo, do que dou fé.
Em test. *Denize Alves de Araújo Campos*
APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 DE março DE 03

Cartório Souza
Custas: 20,00
Tax. Judic.: 15,53
R\$ 25,53

Cartório de Notariado da 2ª Zona
Jurídicas, Técnicas, Documentar e
Protestos, Tabelionato (2.º) de
Notas.
Aparecida de Goiânia - GO

Ata da Assembléia Geral e Extraordinária
Associação Comunitária Vila Alzira

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2008 (dois mil e oito), na sede dos associados sito a Avenida São João, Quadra 16 Lote 05 Vila Alzira Aparecida de Goiânia –Goiás. Realizou-se, às 19h00min horas, a assembléia geral extraordinária destinada a atender a pauta contida no edital de convocação expedido aos 24 dias do mês de novembro de 2008 (dois mil e oito) e conforme o estatuto(Art.19) e divulgado amplamente aos associados, conforme preceitua o estatuto social, para atender a seguinte ordem do dia a eleição da diretoria e do conselho comunitário. Em Seguida foi escolhido, por aclamação para presidir a seção de eleição da diretoria e do conselho comunitário. Srª. Vera Lucia Bueno Lemes e Para secretaria esta reunião a associada, Zeneide Silva Barbosa, Presidente da Seção discorreu sobre a necessidade da Eleição da Diretoria e do conselho Comunitário e explicou que não houve interesses dos associados de concorrer as eleição da diretoria e conselho comunitário e explicando a presidente da seção aos associados conforme o estatuto (Art.12) o mandato da diretoria executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados. A seguir o senhor presidente sugeriu-a recondução dos cargos da diretoria e do conselho comunitário. Feitos Estes esclarecimentos apresenta-se para Presidente Adilson Pereira Lemes, e para vice-presidente, Vera Lucia Bueno Lemes; para secretario Dario dos Santos Bento e para Tesoureira Italá Maria Lucas A seguir o presidente sugeriu que a votação fosse realizada manifestando a assembléia um “sim” para recondução os candidatos tais como se apresentaram na chapa e com um “não” caso não apoiasse a recondução dos referidos candidatos aos respectivos cargos por votação secreta, foram reconduzidos os associados acima mencionados e identificados nos respectivos cargos também acima mencionados. A seguir a assembléia passou a recondução dos membros do conselho comunitário, tenho sido reconduzidos Maria Divina Rodrigues, Marcos Rosa Pereira, Zeneide Silva Barbosa, Zidalia Silva Guedes. Carlos Augusto Barbosa. Após a leitura da presente ata para aprovação de seu teor foi esclarecido que a ata imediatamente anterior fica sem qualquer efeito visto que a presente ata serve para substituí-la nada mais. Em seguida foi dada posse aos membros reeleitos com assinatura na presente ata e encerrada a seção. Adilson Pereira Lemes, Lucas Bueno Lemes, Flavia Regina Bueno Lemes, Vera Lucia Bueno Lemes, Carlos Augusto Barbosa, Zeneide Silva Barbosa, Dario dos Santos Bento, Zidalia Silva Guedes, Marcos Rosa Pereira, Maria Divina Rosa Rodrigues, Maria Luzia de Sousa Neves, assinatura-rubrica de (Itala Maria Lucas.) Itala Maria Lucas. A presente ata é Transcrição fiel da lavrada nas folhas 10 verso e 11 do livro de atas Nº 01 da Associação Comunitária Vila Alzira.

Adilson Pereira Lemes
Presidente



ILMO SR. Oficio do 2º Tabelionato de notas e Registro de Pessoas Jurídicas
Nesta

Eu Adilson Pereira Lemes ,Brasileiro, casado, comerciante portador da CI nº 1.742.282
2º via SSP-GO ,CPF nº 418.701.741-00, residente e domiciliado na av.São João Qd 16
Lt 05 Vila Alzira, Aparecida de Goiânia – GO,vem a presente de V.Sª. requerer que se
digne mandar averba no livro “A” de registro de pessoas jurídicas,as atas das
Assembléia Geral **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA ALZIRA** , no município
de Aparecida de Goiânia – Go , cuja Documentação intrui o presidente pedido

Atenciosamente.

Aparecida de Goiânia 18 de Dezembro de 2008


Adilson Pereira Lemes
Presidente da Associação Comunitária Vila Alzira

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA ALZIRA

Aos 20 dias do mês de dezembro de 1999 (um mil novecentos e noventa e nove), os associados da Associação Comunitária da Vila Alzira, devidamente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral para atender a seguinte ordem do dia, a alteração de um dos membros do Conselho Comunitário, segundo reza o Estatuto Social Comunitário no capítulo II, artigo 5 - parágrafo 2º:

"Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se dispunha a retornar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente".

O Sr. RONILSON ALVES BUENO, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 4116132/SSP - GO, e do CPF. nº 394.224.101-34, deixa de pertencer a Associação Comunitária de Vila Alzira, a partir da data desta assembléia.

Na Assembléia Geral foi aclamado o novo membro do Conselho Comunitário, o Sr. MARCOS ROSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador de C.I. nº 348 5182/2-ASSP-6, CPF. nº 805 834 211-15, residente e domiciliado na AV: S 40
JOÃO G. 16 LT. 02 VILA ALZIRA, n/m sendo assim em seguida foi dado a posse ao eleito com assinatura da presente ATA e encerrada a sessão.

Aos 20 dias de dezembro de 1999.

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabellonato (2º) de Notas.

Aparecida de Goiânia - Goiás

ADILSON FONSECA

Silene maria Ribeiro de Oliveira

Galos Augusto Paixão - *Zildaia Silva Guedes*

Denise de Souza Barbosa - *R. 3.33*

Adriano Souza

Custas: 3.33

Protocolado as fls. 95

do Livro A-3 sub o nº 02

8.555

14/01/2000

Avibrado sob o nº 02

(data)

Registro nº 543

fls 133 v2 do Livro A-6

OFFICIAL

14/01/2000

14/01/2000

20/00

20/00

Detachado de Ata de 20/00

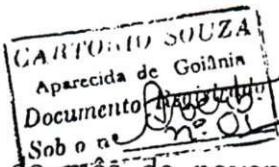
DARIO dos SANTOS BENTO

Bentos

Bentos



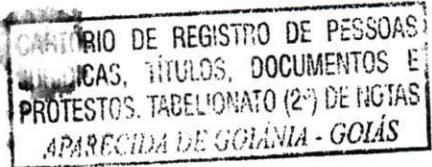
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato (2º) de Notas, Escrivania (2º) do Civil.

Aparecida de Goiânia-Goiás

Aos 22 dias do mês de novembro de 1.998 (Um mil novecentos e noventa e oito), os associados da Associação Vila Alzira, devidamente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária para atender a seguinte ordem do dia constituição da fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA, aprovação do estatuto, eleições da diretoria e aprovação dos nomes para compor o Conselho Comunitário. Foi escolhido por aclamação para presidir a reunião o Sr. ADILSON PEREIRA LEMES, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. n. 1742282/2ª Via/SSP-GO, e do CPF n. 418.701.741-00, residente e domiciliado na Av. São João, Qd. 16 Lt. 05 Vila Alzira, e para secretariar esta reunião o associado, DARIO DOS SANTOS BENTO, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. n. 1505514-6270573/SSP-GO, CPF. n. 297.082.141-91, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, Qd. 13 Lt. 13 Parque Primavera. O presidente da seção discorreu sobre a necessidade que a comunidade da Vila Alzira tem em criar uma associação, sem fins lucrativos, que vise o seu desenvolvimento artístico e cultural. Em seguida, leu o projeto de criação da Associação Vila Alzira, ora em constituição, ressaltando que a área de atuação da mesma se restringe a comunidade local. Foi colocada em votação unânime dos presentes. Após, passou-se a apreciação da Assembléia a aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA, oportunidade em que foi entregue a cada um dos presentes uma cópia da minuta do Estatuto em posto discussão e aprovação. Tendo os presentes a seguir declarado que nenhuma alteração ou modificação na minuta tinham a propor, foi o referido estatuto submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos. A seguir passou-se a votação dos membros da diretoria, explicando o presidente da seção, aos associados, que a votação, conforme o Estatuto recém aprovado, é secreta (art.20), e para a escolha dos membros da diretoria e do conselho comunitário devesse observar os seguintes itens: que seja brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10(dez) anos, maior, e que mantenha residência na área da comunidade atendida. Feitos estes esclarecimentos apresentou-se os seguintes candidatos, formando uma única chapa para: para Presidente ADILSON PEREIRA LEMES, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. de n. 1742282-2ª Via/SSP-GO, e do CPF n. 418.701.741-00, residente e domiciliado na Av. São João, Qd. 16 Lt. 05 Vila Alzira, para Vice-Presidente VERA LUCIA BUENO LEMES, brasileira, casada, comerciante, portador da C.I. n. 1.849.832/SSP-GO e do CPF. n. 455.996.101-87, residente e domiciliado, na Av. São João, Qd. 16 Lt. 05 Vila Alzira, para Secretário, DARIO DOS SANTOS BENTO, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. 1505514-6270573/SSP-GO, e do C.P.F. n. 297.082.141-91, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, Qd. 13 Lt. 13



Parque Primavera, e para tesoureira, SIR ~~ENE~~ MARTINS REZENDE OLIVEIRA, brasileira, casada, profissional liberal, portador da C.I. n. 1.715.026/SSP-GO, e do C.P.F. n. 394.224.101-34, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, Qd. 16 Lt. 07 Vila Alzira. A seguir o senhor Presidente sugeriu que, como se apresentou uma chapa única, a eleição fosse realizada, manifestando a assembléia um SIM para eleger os candidatos tais como se apresentaram na chapa e com um NÃO caso não apoiasse a eleição dos referidos candidatos aos respectivos cargos. Por votação secreta foram eleitos os associados acima mencionados e identificados, nos respectivos cargos também acima mencionados. A seguir, a assembléia passou à escolha dos membros do conselho Comunitário, tendo sido eleitos: MARIA DIVINA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da C.I. nº 2.000.472/SSP-GO e do CPF nº 802.694.351-15, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, Qd. 07 Lt. 15 Jardim Palácio, RONILSON ALVES BUENO, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 4116132/SSP-GO, e do CPF nº 394.224.101-34, residente e domiciliado na Rua das Margaridas, Qd. 16 Lt. 07 Vila Alzira, representa da AMAA - Associação de Assistência dos Menores Carentes. ZENEIDE SILVA BARBOZA, brasileira, casada, portador da C.I. nº 1509924-2^a. Via/SSP-GO, e do CPF nº 517.862.811-04, residente e domiciliado na Rua 08, Qd. 19 Lt. 33 Parque Santa Cecília, ZIDALIA SILVA GUEDES, brasileira, casada, portadora da C.I. nº 430.684/SSP-GO e do CPF nº 431.876.841-49, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, Qd. 13 Lt. 13 Parque Primavera, CARLOS AUGUSTO BARBOZA, brasileiro, portador da C.I. nº 1.249.712/SSP-GO, e do CPF nº 517.862.811-04, residente e domiciliado na Rua 08, Qd. 19 Lt. 33 Parque Santa Cecília. Em seguida foi dada posse aos eleitos com assinatura da presente Ata e encerrada a sessão.

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato (2^o) de Notas, Escrivaria (2^o) do Civil.

Aparecida de Goiânia-GO/98

CARTÓRIO SOUZA

Custas _____

Almeço _____

Seios _____

Total 33

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês Novembro de 1.998.

Protocolado em 24/11/98 sob o nº 01
do Hm. A.3. Pto. o m. 7.550 (Um) e margem do
m. 543. M. 31/11/98 do Hm. A.5
Em 24/11/98 sob o nº 31/11/98 do Hm. A.5
Em 24/11/98 sob o nº 31/11/98 do Hm. A.5

Denise Alves de Amorim Campos
Suboficiala Escrivente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2^o) DE NOTAS
Aparecida de Goiânia-GO/98 DEZ 1998
Em test. _____ J. da Verdade
Denise Alves de Amorim Campos
Suboficiala Escrivente

Assinaturas

J. R. Alves de Amorim Campos
Denise Alves de Amorim Campos
Suboficiala Escrivente
Maria Divina Reis Rodrigues
Zidalia Silva Guedes
Ronilson Alves Bueno
Sirlene Martins Rezende de Oliveira
Tere Lucia B. Souza

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA ALZIRA.

Aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2.001, os associados da associação comunitária da Vila Alzira devidamente convocados em edital reuniram-se em Assembléia Extraordinária para atender a seguinte ordem do dia : Alteração do Estatuto . O presidente explicou que conforme solicitação do Oficio número 909/2001, expedido pelo Ministério das Comunicações , para implantação do Sistema de Radio Difusão haveria necessidade de acrescentar e ser aprovado a seguinte alteração ; “Execução de Serviços de Radiodifusão ” , que passa a partir dessa Assembléia fazer parte da redação do Estatuto sendo aprovado pôr unanimidade .Nada mais a constar o presidente deu pôr encerrada a presente que vai assinada pôr mim e pelos presentes. Sirlene Martins Rezende de Oliveira, (assinatura ilegível), Vera Lúcia Bueno Lemes, Dario dos Santos Bento, Marcos Rosa Pereira, Zidalia ' Silva Guedes, Flávia Regina Costa, Maria Divina Rosa Rodrigues, Lucas Pereira da Silva, Sueli Rodrigues da Silva, Wagner Dias da Silva.

A presente cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.



ADILSON PEREIRA LEMES

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA ALZIRA

16462

2º SERVIÇO NOTARIAL APARECIDA DE GOIÂNIA

RECONHECENDO por perito(a)s a(s) assinatura(s) de

Cartório Souza Adilson Pereira Lemes posto que análoga(s) ao constante(s)

Custas: 3,33 Reais posto que análoga(s) ao constante(s)

Tax. Judic.: 55 de nosso arquivo, do que deu feito

Em test. 13 de Fevereiro de 2001 da verdade

RP: 3,33 APARECIDA DE GOIÂNIA, 13 de Fevereiro de 2001

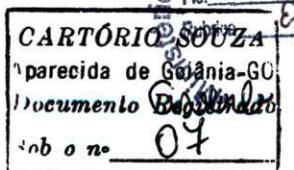
LEONE ANTONIO FILHO DA SILVA

Sub-Oficial - Escrivão

Protocolado as fls. 97 v. do livro A-4 sob o n.º 9794 F. v. 13 / 02 / 2001	Verificado sob o n.º 03 a margem do Registro n.º 543 F. v. 13 / 02 / 2001
Em. 13 de Fevereiro de 2001	de 2001

LEONE ANTONIO FILHO DA SILVA
Sub-Oficial - Escrivão

Cartório de Registro de Pessoal Judiciais, Títulos, Documentos e Provações, Notariado (2.º) de Notas, Extrazimentos (2.º) do Civil. Aparecida de Goiânia-GO



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da associação comunitária Vila Alzira

Ao 09 dia do mês de dezembro de 2003 (dois mil e três), os associados da associação Vila Alzira devidamente convocados conforme o estatuto (art 19) reuniram-se em Assembléia geral extraordinaria para atender a seguinte ordem do dia a eleição da diretoria e do conselho comunitário. Foi escolhido por aclamação para presidir a reunião o Sr: Marcos Rosa Pereira, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado na Av: São João Qd 16 Lt 02 Vila Alzira Aparecida de Goiânia portador do CI nº 3485182 2º via. SSP-GO e CPF 805894211-15, e para secretariar está reunião a associada Zeneide Silva Barbosa, brasileira, casada, secretaria residente e domiciliada na rua 08 Qd 19 Lt 33 Parque Santa Cecília. Aparecida de Goiânia. portadora da CI nº 1509924 2º via SP-GO e CPF nº 805894211-15. O presidente da seção descorreu sobre a necessidade da eleição da diretoria e conselho comunitário e explicou que não houve interesse dos associados de concorrer as eleições da diretoria e conselho comunitário e explicando o presidente da seção aos associados conforme o estatuto (art 12) o mandato da diretoria executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados. A seguir o senhor presidente sugeriu-a recondução dos cargos da diretoria e do conselho comunitário. Feitos estes esclarecimentos apresenta-se para presidente Adilson Pereira Lemes, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 1742282 – 2º via SSP-GO, e do CPF nº 418701741-00, residente e domiciliado na Av: São João Qd 16 Lt 05 Vila Alzira. Aparecida de Goiânia e para vice-presidente. Vera Lucia Bruno Lemes, brasileira, casada, comerciante, portador da CI nº 1849-832 SSP-GO e do CPF nº 455996.10187 moradora e domiciliada na Av: São João Qd 16 Lt 05 Vila Alzira Aparecida de Goiânia, para secretario Dario dos Santos Bento, brasileiro, casado, motorista e portador da CI nº 1505514-62705731 SSP-GO e do CPF nº 297.082.141-91 morador e domiciliado na rua das Palmeiras Qd 13 Lt 13 Parque Primavera e para tesoureira Italá Maria Lucas, brasileira, casada, comerciante, residente domicilia na rua das Margaridas Qd 15 Lt 04 Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, portadora do CI nº 1655078-1164473 SSP-GO e CPF 401936671-34. A seguir o presidente sugeriu que a votação fosse realizada manifestando a assembléia um “sim” para recondução os candidatos tais como se apresentaram na chapa e com um “não” caso não apoiasse a recondução dos referidos candidatos aos respectivos cargos por votação secreta foram reconduzidos os associados acima mencionados e identificados nos respectivos cargos também acima mencionados. A seguir a assembléia passou a recondução dos membros do conselho comunitário, tendo sido

1078 N. L.

reconduzidos Maria Divina Rodriguis, brasileira, casada, portadora da CI nº 2000472 SSP-GO e do CPF nº 8026946351-15 residente e domiciliada na rua das orquideas Qd 07 Lt 15 Jd Palácio, Marcos Rosa Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. São João Qd 16 Lt 02 Vila Alzira Aparecida de Goiânia portador do CI nº 3485182 2º via SSP-GO e CPF 805894211-15, Zeneide Silva Barbosa, brasileira, casada portadora da CI nº 1509924 2º via SSP-GO e do CPF nº 517811-04 residente e domiciliada na rua 08 Qd 19 Lt 33 Parque Santa Cecília. Aparecida de Goiânia, Zidalia Silva Guedes, brasileira, casada, comerciante. Residente e domiciliada na rua das Palmeiras Qd 13 Lt 13 Parque Primavera. Portadora do CI nº 430684 SSP-GO e CPF 43187684149, Carlos Augusto Barbosa, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na rua 08 Qd 19 Lt 33 Parque Santa Cecília. Aparecida de Goiânia portador do CI nº 1249712 SSP-GO e CPF 517862811-04. Em seguida foi dada posse aos membros reeleitos com assinatura na presente ata e encerrada a seção. Ao 09 dia do mês de dezembro de 2003 (dois mil e três). Adilsom Pereira lemes - Vera Lucia B. Lemes - Maria Divina Rosa Rodrigues - Zidalia Silva Guedes - Flávia Regina Costa - Dario dos Santos Bento, Zeneide Silva Barboza - Carlos Augusto Barbosa - Marcos Rosa Pereira - Ítala Maria Lucas.

Onde se lê o CPF: 517.811-04 de Zeneide Silva Barbosa em tempo o correto é CPF: 805.894.211-15.



A presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

ADILSON PEREIRA LEMES
ADILSON PEREIRA LEMES
PRESIDENTE

rotulado as fls. —	Averbado sob o nº 07
lo livro A-5 sob o nº 14150	(sete) à margem do
m. 15 / 01 / 2004	Registro nº 543
m. 15 de Janeiro de 2004	fls. 93 do Livro A-28

Denise Alves de Araújo Campos
Suboficiala - Escrivente

Cartório Souza

Custas: 20,00
Tax. Judic.: 5,53
R\$: 25,53
— : —

OFICIAL

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato (2.º) de Notas,

Aparecida de Goiânia - GO

2º SEMBRA MATERIAIS - MATERIAIS DE MATERIAIS
RECONHECO, por semelhança(s) a(s) assinatura(s) de
Adilson Pereira Lemes,
posto que análoga(s) ao constante(s)
de nosso arquivo, do que dou fé.
Em test. _____ da verdade
APARECIDA DE GOIÂNIA, 15 DE Janeiro DE 2004
DENISE ALVES DE ARAÚJO CAMPOS
Sub-Oficiala - Escrivente



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Vila Alzira



Aos 16 dias do mês de dezembro de 2008 (dois mil e oito), na sede dos associados sito a Av. São João, Quadra 16 Lote 05 Vila Alzira Aparecida de Goiânia – Goiás. Realizou-se, as 19h00min horas, a assembléia geral extraordinária destinada a atender a pauta contida no edital de convocação expedido ao 01 dia do mês de dezembro de 2008 (dois mil e oito) e divulgado amplamente aos associados, conforme preceitua o estatuto social, para aprovar as mudanças propostas no Estatuto para atender as exigências no novo Código Civil Brasileiro. Após a abertura pelo presidente Adilson Pereira Lemes, submeteu as modificações e/ou alterações realizadas no estatuto para discussão e aprovação, sendo todas elas aprovadas por unanimidade dos associados presentes, com a nova redação do estatuto. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinar por mim, Dario dos Santos Bento, na qualidade de secretário, e por todos os demais presentes. Adilson Pereira Lemes, Lucas Bueno Lemes, Flávia Regina Bueno Lemes, Carlos Augusto Barbosa, Zeneide Silva Barbosa, Vera Lucia Bueno Lemes, Dario Santos Bento, Zidália Silva Guedes, Marcos Rosa Pereira, Maria Divina Rosa Rodrigues, Maria Luzia de Sousa Neves, Ítala Maria Lucas. Assinatura rubrica de (Aguinaldo Domingos Ramos).

Dr. Aguinaldo Domingos Ramos. OAB: 28.225.

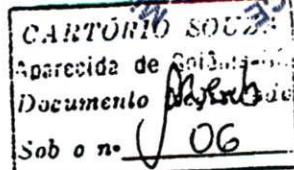
A presente ata é transcrição fiel da lavrada nas folhas 11 do verso do livro de atas nº 01 da Associação Comunitária Vila Alzira.

Adilson Pereira Lemes
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA

RELAÇÃO DOS MEMBROS E DA DIRETORIA



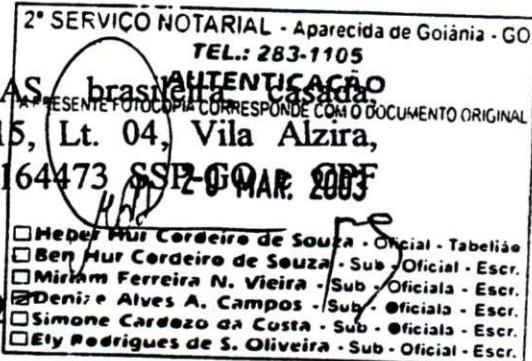
CARGO: PRESIDENTE: Adilson Pereira Lemes- Brasileiro, casado, comerciante, mora na Av. São João, Qd. 16, Lt. 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, portador do CI 1742282 SSP-GO e CPF 418 701 741 00.

CARGO: VICE-PRESIDENTE: Vera Lucia Bueno Lemes, brasileira, casada, comerciante, mora na Av. São João, Qd. 16, Lt. 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, portadora do CI 18498 32 SSP-GO, CPF 45599610187

CARGO: SECRETÁRIO: DARIO DOS SANTOS BENTO – brasileiro, casado, motorista, mora na Rua das Palmeiras, Qd. 13, Lt. 13, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, portador da CI 1505514-6270579 SSP-GO e CPF 297082.14191.

CARGO: TESOUREIRA: ÍTALA MARIA LUCAS, brasileira, casada, comerciante, mora na Rua das Margaridas, Qd. 15, Lt. 04, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, portadora do CI 1655078-1164473 SSP-GO MAR. 2005 401936671-34.

MEMBROS DO CONSELHO



CONSELHEIRO: Maria Divina Rodrigues, brasileira, casada, vendedora, mora na Rua das Orquídeas, Qd. 07, Lt. 15, Jardim Palácio Aparecida de Goiânia, portadora do CI 2000472 SSP-GO, CPF 802694351 15.

CONSELHEIRA: Zidolia Silvia Guedes, brasileira, casada, comerciante, reside na Rua das Palmeiras, Qd. 13, Lt. 13, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, portadora da CI 430684 SSP-GO e CPF 431 876841 49.

CONSELHEIRO: Carlos Augusto Barbosa, brasileiro, casado, vendedor, mora na Rua 08, Qd. 19, Lt. 33, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia, portador CI 1249712 SSP-GO e CPF 517862811-04.

CONSELHEIRO: Marcos Rosa Pereira, brasileiro, casado, comerciante, mora na Av. São João, Qd. 16, Lt. 02, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, portador do CI 3485182 2ª via, SSP-GO e CPF 805 894211-15.

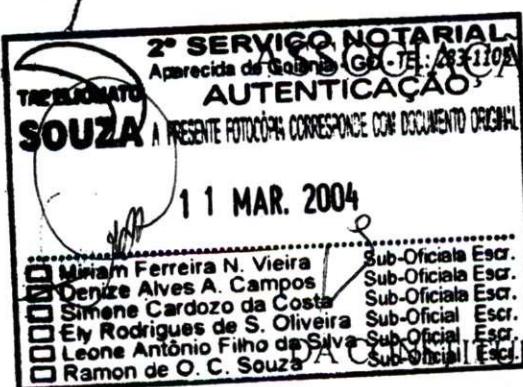
CONSELHEIRA: Zenide Silveira Barbosa, brasileira, casada, secretaria, mora na Rua 08, Qd. 19 Lt. 33, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia CI: 1509924 2ª via SSP-GO e CPF: 805 894211-15



ESTATUTO SOCIAL

DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA



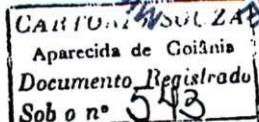
CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA, é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Aparecida de Goiânia. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos Poderes Públicos, desenvolvendo em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida de e de trabalho, dispondo de informação de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A associação terá duração indeterminada, com número limitados de sócios, e sua sede provisória esta localizada no endereço: Av. São João, Qd. 16 Lt. 05 Vila Alzira, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

Art.2 - Os objetivos social que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

- Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;
- Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente,



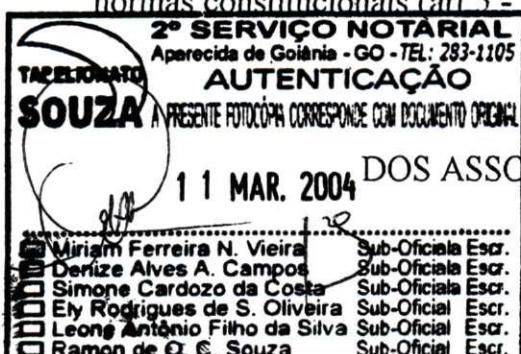
das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimentos no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do País e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura Política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária Vila Alzira, atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádios e televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (art 5 - Inciso IX da Constituição).



CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

2º SERVIÇO NOTARIAL
 Aparecida de Goiânia - GO - TEL: 283-1105
AUTENTICAÇÃO
SOUZA A PRESENTE FOTOCÓPIA CORRESPONDE AO DOCUMENTO ORIGINAL

11 MAR. 2004

<input checked="" type="checkbox"/> Miriam Ferreira N. Vieira	Sub-Oficial Escr.
<input checked="" type="checkbox"/> Denise Alves A. Campos	Sub-Oficial Escr.
<input checked="" type="checkbox"/> Simone Cardozo da Costa	Sub-Oficial Escr.
<input checked="" type="checkbox"/> Ely Rodrigues de S. Oliveira	Sub-Oficial Escr.
<input checked="" type="checkbox"/> Leona Antônio Filho da Silva	Sub-Oficial Escr.

18
 3
 Ministério das Comunicações - SCD
 12
 Rubrica

CARTÃO SOUZA
 Aparecida de Goiânia
 Documento Registrado

Art. 3- Podem associar-se ~~Respeitosos~~ ~~C. SOUZA~~ que desempenham suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Aparecida de Goiânia sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados ou proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao Conselho Comunitário.

Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) - **FUNDADORES** - os que participarem das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
- b) - **CONTRIBUINTES** - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) - **HONORÁRIOS** - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

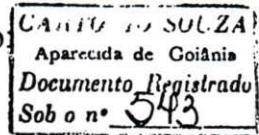
Art. 4 - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

- a) Aceitar como suas os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;
- c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratemplos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.



Art. 5 - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) - Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) - Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) - Afastamento do Quadro Social.



Parágrafo 1º- O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

Parágrafo 2º- Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se dispunha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

CAPÍTULO III DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6 - São legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Conselho Comunitário



Art.7 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Vila Alzira em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
- c) Presidir às Assembléias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;

APRESENTAÇÃO Apresentada de Goiânia - GO - TEL: 253-1105	
AUTENTICAÇÃO A PRESENTE FOTOCÓPIA CORRESPONDE COM DOCUMENTO ORIGINAL	
11 MAR. 2004	
<input checked="" type="checkbox"/> Miriam Ferreira N. Vieira Sub-Oficial Esg. <input checked="" type="checkbox"/> Denize Alves A. Campos Sub-Oficial Esg. <input checked="" type="checkbox"/> Simôes Cardozo da Costa Sub-Oficial Esg. <input checked="" type="checkbox"/> Elv Rodrigues de S. Oliveira Sub-Oficial Esg. <input checked="" type="checkbox"/> Leone Antônio Filho da Silva Sub-Oficial Esg. <input checked="" type="checkbox"/> Ramon de O. C. Souza Sub-Oficial Esg.	
Ministério das Comunicações 20 09 SCE	
Documentado Registrado Sob o n° 543	

- e) Dar posse ao membro da Diretoria;

f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;

g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;

h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;

i) Assinar como secretário, as Atas de Reunião e Assembléias;

j) Assinar com o tesoureiro, os contratos que abriguem a associação Vila Alzira a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8 - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9 - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organizac o da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
 - b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
 - c) Lavrar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias;
 - d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
 - b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil;
 - c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;



- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;
- g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

Art.11 - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Acompanhar divulgações da Associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

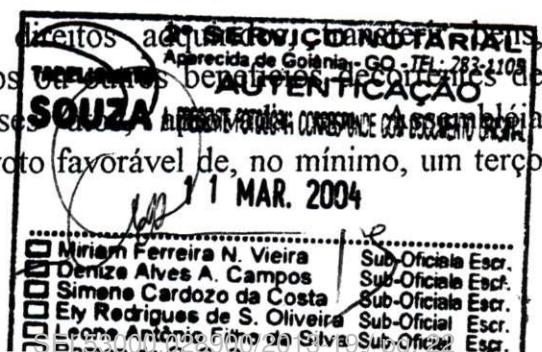
CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de cinco (05) anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

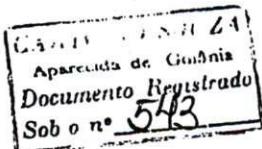
Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 13 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 14 - A Associação poderá outorgar direitos a usuários de **SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO**, Aparecida de Goiânia - GO - TEL: 283-1103, equipamentos, instalações, contratos, convênios e outras benfeitorias de suas atividades, com autorização para esse efeito, na reunião ordinária ou Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.



CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES



Art. 15 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 16 - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17 - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18 - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 A Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 20 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabanas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

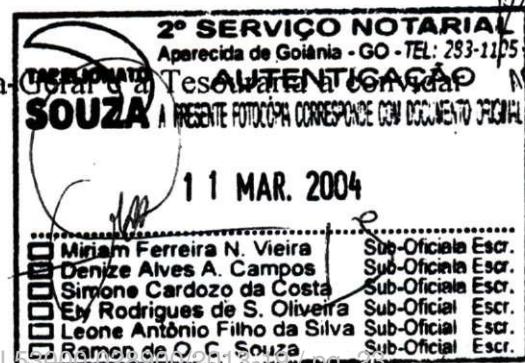
Art. 21 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

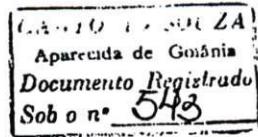
Art. 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria a contratar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.





✓ Art. 23 - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL



Art. 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) contribuições regulares de filiados;
- b) subvenções, auxílios e dotações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária Vila Alzira, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil;]

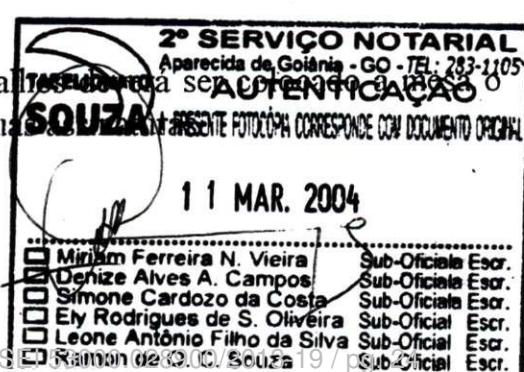
Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.

Art. 25 - A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26 - A Assembléia Geral é o orgão soberano da Associação e se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos da Assembléia se apresentará o "LIVRO DE PRESENÇA", onde sócios laçarão sua assinatura.





Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumirá imediatamente suas funções e convidará uma associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de sócio terá também voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo Secretario será assinada pelos componentes da mesa e por três (03) sócios escolhidos pela Assembléia.

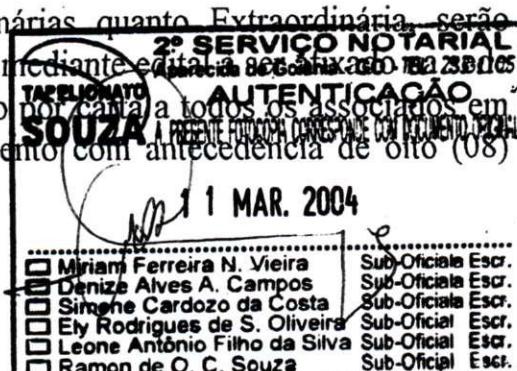
Art.27 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.

Art. 28 - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
- b) Eleger, no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocado especificamente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma de legal c deste artigo;
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da “ORDEM DO DIA”.

Art. 29 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 30 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinária, serão convocadas com antecipação de quinze (15) dias, mediante edital a ser fixado no balanço social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência de oito (08) dias.



2º SERVIÇO NOTARIAL
Aparecida de Goiânia - GO - TEL: 283-1105
AUTENTICAÇÃO

1 MAR. 2004

<input type="checkbox"/> Miriam Ferreira N. Vieira	Sub-Oficiala Escr.
<input checked="" type="checkbox"/> Denize Alves A. Campos	Sub-Oficiala Escr.
<input type="checkbox"/> Simone Cardozo da Costa	Sub-Oficiala Escr.
<input type="checkbox"/> Ev. Rodrigues de S. Oliveira	Sub-Oficiala Escr.
<input type="checkbox"/> Adilson Pereira Lemes, S/VA	Sub-Oficiala Escr.
<input type="checkbox"/> Ramon de O. C. Souza	Sub-Oficiala Escr.



Art. 31 - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, através de procuração, da maioria dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votada, o sócio quite com o Tesouraria.

Parágrafo 3º - Os Sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 32 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra c, do Artigo 28.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.

Art. 34 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

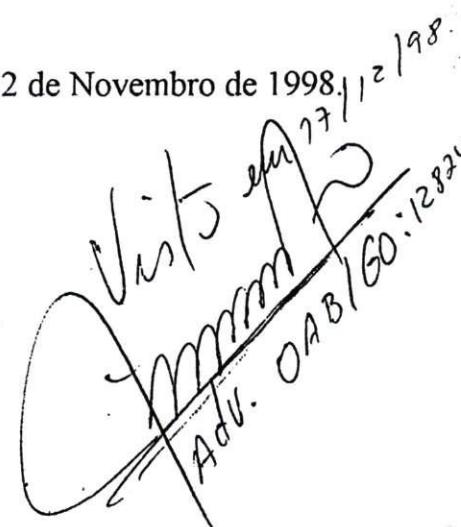
Art. 35 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



Aparecida de Goiânia, 22 de Novembro de 1998.


ADILSON PEREIRA LEMES
Presidente

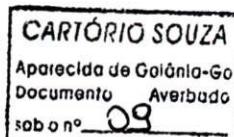




Art. 36. Esta reforma estatutária, Aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária entra em vigor entre os associados desde a data de sua aprovação

Aparecida de Goiânia 16 dias do mês de dezembro de dois mil e oito

Adelson Lemos, Lucas Bueno Lemos



Fran Bueno Bueno Lemos, Fernanda Silveira Barbosa.

Carley Aguto Barros -

DANIEL SANTOS BENTO -

Thiália Dilva Guedes

Marco Rosa Perina Maria Silvia Rose Rodrigues

Maria Lúcia de Souza Menezes

Italo Barroso Barros

Dr. Joaquim Alves Domingos Ramo - 003/60-28-225



Capítulo I
Da Denominação, Sede e Objetivos

Ministério d
27
SCE
Rubrica

Art. 1º Sob a denominação de Associação Comunitária Vila Alzira, fundada em 22 de novembro de 1998, uma associação civil, de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Aparecida de Goiânia-Go. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, criada para organizar e congregar os grupos comunitários, que se rege por este estatuto.

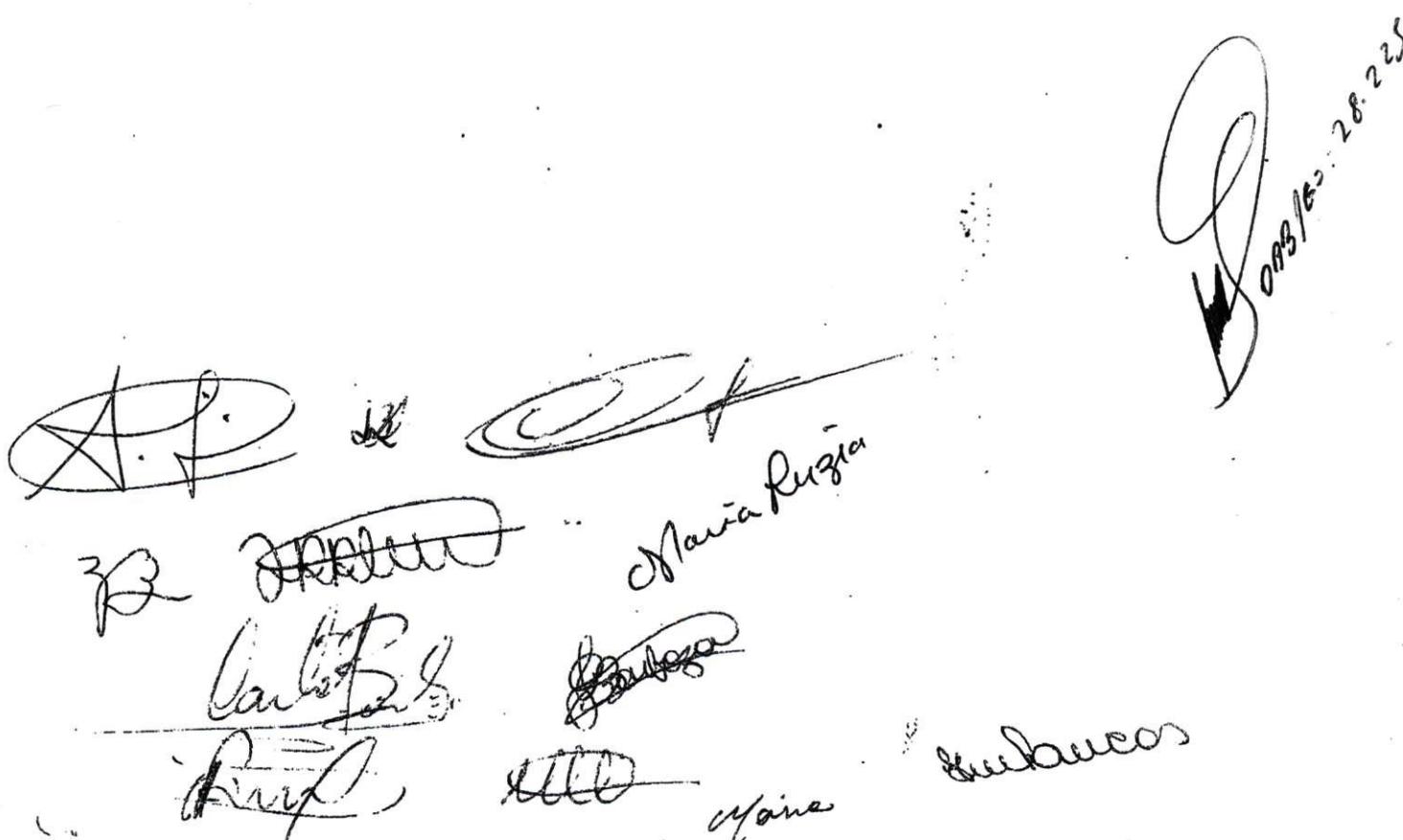
Parágrafo único. Para fins deste estatuto, a "Associação Comunitária Vila Alzira" será chamada, apenas de "Associação".

Art. 2º A Associação terá sede na Avenida São João, quadra 16, lote 05, Vila Alzira, no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74913-460.

Art. 3º A Associação terá prazo de duração indeterminado.

Art. 4º A Associação terá como finalidade:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;


Handwritten signatures of association members, including:
- A signature in the top right corner with the date 28/03/13 and the number 28225.
- A signature in the middle right.
- A signature in the bottom right.
- A signature in the middle left.
- A signature in the bottom left.
- A signature in the center with the name Maria Fuzia.
- A signature in the bottom center with the name Yane.
- A signature in the bottom right with the name Guedes.

b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;

e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimentos no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;

f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do País e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária.

Art. 5º Para a execução de seus fins, a Associação poderá realizar convênios com quaisquer entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos financeiros e materiais.

Parágrafo 1º O exercício dos cargos desta associação, em nenhuma hipótese, será remunerada.

Capítulo II Dos Associados, seus Direitos, Deveres e Penalidades

Art. 6º Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda a área do município de Aparecida de Goiânia-GO., sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião,

raça ou ideologia político-partidária. O associado deverá preencher ficha de inscrição, com qualificação completa, que ficará arquivada na Associação.

Art. 7º São direitos dos associados:

I - freqüentar a sede da Associação no seu horário de funcionamento normal;
II - participar das reuniões dos órgãos de que seja membro, com direito a voz e voto;

III - levar ao conhecimento do Conselho Comunitário quaisquer irregularidades na administração da Associação de que tiver notícia;

IV - convocar, através de requerimento assinado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, reunião de qualquer órgão da Associação;

V - candidatar-se aos cargos eletivos da Associação.

Art. 8º São deveres dos associados:

I - respeitar o estatuto da Associação e demais normas regimentais aprovadas pelo órgão competente da Associação;

II - pagar as contribuições sociais decididas em Assembléia;

III - zelar pela boa imagem da Associação e pela conservação de seu patrimônio físico;

IV - prestar os serviços a que se prontificou, principalmente quando for membro de órgão administrativo da Associação.

Parágrafo único. *Os associados não respondem, nem solidaria nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.*

Art. 9º Compete a *Diretoria* aplicar a pena de *exclusão* ao associado que:

I - desrespeitar reiteradamente qualquer dos deveres expressos no art. 8º;

II - em qualquer outra situação, havendo justa causa, o comportamento do associado cause grave prejuízo à Associação.

Parágrafo único. Da decisão da Diretoria, que excluir associado, caberá recurso à Assembléia Geral, assegurados os direitos de defesa em ambas as instâncias.

Art. 10- Também serão aplicadas, pela Diretoria, as penas de advertência e de suspensão, quando as circunstâncias indicarem ser a melhor alternativa.

Art. 11- A pena de *destituição* será aplicada pela *Assembléia Geral*, ao associado titular de cargo eletivo que:

I - deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem justificativa, do órgão ao qual pertença, ou à reunião da Assembléia Geral, validamente convocadas;

II - utilizar-se da Associação para fins eleitoreiros, ou estranhos aos seus objetivos sociais;

III - não respeitar os regulamentos aprovados nas Assembléias ou nas reuniões do próprio órgão ao qual pertença;

Maria Lúcia

Maria Helena

IV - dispensar tempo maior à instigação de rivalidades e intrigas entre os associados, ou quaisquer outras atitudes desagregadoras, do que a proposições e ações construtivas ao alcance dos objetivos da Associação.

Parágrafo único. Contra a destituição haverá direito de defesa, não havendo, contudo, direito a recurso.

Capítulo III Da Assembléia Geral e Da Administração

Art. 12- São órgãos da Associação:

- I - a Assembléia Geral;
- II - a Diretoria;
- III - o Conselho Comunitário;
- IV - o Conselho Fiscal.

Seção I Da Assembléia Geral

Art. 13- Compõem a Assembléia Geral todos os associados, sem qualquer distinção, cabendo a cada associado somente um voto.

§ 1º Participam da Assembléia Geral também os membros dos órgãos da Associação, sem qualquer benefício ou prerrogativa.

§ 2º Havendo empate nas deliberações da Assembléia Geral, o presidente da Associação exercerá o voto de Minerva.

Art. 14- A Assembléia Geral é a instância superior da Associação e seu órgão soberano, cabendo a ela, precípua mente, além de decidir sobre todos os casos em que for omissa este estatuto:

- I - eleger, para mandato de 5 (cinco) anos, os membros da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal;
- II - aprovar as contas da Associação, apresentadas pela Diretoria após o parecer do Conselho Fiscal, ao final de cada exercício;
- III - aprovar qualquer alteração ao texto deste estatuto social;
- IV - destituir membros dos cargos para os quais tenham sido eleitos, na forma deste estatuto.

Art. 15. As convocações da Assembléia Geral serão levadas a efeito pelo presidente da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de quaisquer meios que se mostrarem eficazes.

Art. 16. Toda convocação da Assembléia Geral deverá trazer especificada a pauta dos temas a serem tratados, sob pena de nulidade das decisões tomadas nas sessões irregularmente convocadas.

Art. 17. A Assembléia Geral decide, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação, meia hora após o horário

marcado para a primeira, com qualquer número de associados presentes, sobre qualquer assunto, salvo as exceções previstas neste estatuto.

Seção II Da Diretoria

Art. 18. A Diretoria da Associação é seu órgão administrativo, cabendo a ela, em termos gerais:

- I - organizar o orçamento anual da Associação;
- II - trazer em dia a documentação da Associação, inclusive as correspondências, os documentos fiscais e as demonstrações financeiras;
- III - administrar as atividades correntes da Associação, organizando as rotinas de trabalho de seus membros e dos colaboradores da entidade;
- IV - desenvolver projetos e buscar novidades e soluções para o alcance dos objetivos da Associação.

Art. 19. A Diretoria será composta por um presidente, vice-presidente, um tesoureiro e um secretário.

§ 1º Havendo vacância, definitiva ou provisória, de qualquer um dos cargos da diretoria, por renúncia, destituição, suspensão, licença temporária ou morte do membro titular do cargo, ou qualquer outro motivo, será convocada sessão extraordinária da Assembléia Geral para eleição de um novo membro, a fim de completar o mandato em curso, ou para exercer as funções da pasta durante o afastamento de seu titular.

§ 2º A Assembléia Geral é livre para deliberar sobre a sucessão dos cargos dentro da Associação, nos casos de vacância temporária ou definitiva, respeitados o prazo do mandato, a não cumulatividade de cargos e o princípio democrático.

Art. 20. Compete ao presidente da Associação:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - convocar as reuniões da Assembléia Geral e da própria diretoria, sendo presidente desta última sendo presidente desta e demais atividades financeiras que envolvam lideade das decisões;
- III - reunir-se com os outros órgãos da Associação para discutirem e resolverem as questões atuais que surgirem;
- IV - autorizar e assinar, juntamente com o tesoureiro da Associação, toda e qualquer movimentação financeira, pagamentos e demais atividades financeiras que envolvam ônus para a Associação;
- V - dar posse aos novos membros eleitos para os cargos da Associação, logo após conhecido o resultado das eleições, ou na forma estabelecida no ato que regulamentar as eleições.
- VI - Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da associação;
- VII - Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da associação;
- VIII - Supervisionar quaisquer atividades da entidade;
- IX - Assinar com o secretário, as atas de reunião e assembléias;

Maria Ruziê
Maria
Rubruco

X - Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato.

Parágrafo Único - O presidente será substituído em seus impedimentos pelos diretores em ordem: vice-presidente e tesoureiro.

Art. 21. Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 22. Compete ao tesoureiro da Associação:

I - junto com o presidente, as atribuições do art. 20, IV;

II - manter em dia a escrituração contábil da Associação, zelando pela clareza e transparência de seus registros;

III - manter sob sua guarda os valores da Associação;

IV - ao final de cada exercício, apresentar a prestação de contas da Diretoria, assinada também pelo presidente da Associação, para parecer do Conselho Fiscal, sendo levada ao conhecimento da Assembléia Geral, para ser referendada ou rejeitada.

V - pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;

VI - fornecer ao presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades;

VII - arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;

VIII - substituir o presidente na ordem de presidência

Art. 22. Compete ao secretário da Associação:

I - secretariar as sessões da diretoria, lavrando as respectivas atas e colhendo as assinaturas dos presentes;

II - preparar as correspondências da Associação, a serem assinadas pelo presidente;

III - ser o depositário dos arquivos, correspondências, livro de atas e demais documentos não reservados a outro órgão desta Associação, conforme este estatuto.

Seção III Do Conselho Comunitário

Art. 23. Compete ao Conselho Comunitário:

I - Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;

II - Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou revidicações.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Seção IV Do Conselho Fiscal

Art. 24. O Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral, tem as seguintes funções:

I - examinar as contas da Diretoria, emitindo parecer ao final de cada exercício financeiro, a ser referendado ou rejeitado pela Assembléia Geral, na forma dos artigos 14, II e 20, IV;

II - fiscalizar toda a atuação da Diretoria, no exercício do mandato conferido pela Assembléia Geral, levando ao conhecimento da mesma qualquer desvio de função, malversação do patrimônio da Associação ou qualquer outro ato de improbidade na administração da mesma;

III - representar ao órgão público competente quaisquer das irregularidades apontadas no item anterior, a fim de serem apuradas as condutas e a obrigações dos responsáveis pelos prejuízos eventualmente verificados.

Seção V Das Eleições

Art. 25. As eleições serão convocadas pelo presidente da Associação.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 5 (cinco) anos, contados da posse, sendo responsabilidade do presidente da Associação convocar as eleições, com antecedência suficiente para garantir respeito a este prazo.

Art. 26. As eleições serão reguladas pelo edital publicado pelo presidente da Associação.

Parágrafo único. Para concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, os interessados deverão formar chapas completas.

Art. 27. A eleição para os membros do Conselho Fiscal se dará pelo sistema majoritário, sendo considerados eleitos os três candidatos independentes mais votados.

§ 1.º O candidato mais votado será o presidente do Conselho Fiscal.

§ 2.º Serão suplentes, na ordem decrescente do número de votos que receberem, os demais candidatos aos cargos do Conselho Fiscal.

Art. 28. Na data da eleição, as chapas concorrentes poderão designar, cada uma, dois fiscais, para acompanhar cada local onde sejam instaladas as urnas.

Parágrafo único. Havendo apenas uma chapa, a votação será por aclamação dos associados presentes na sessão da Assembléia Geral.

Parágrafo segundo. Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento a secretaria da associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

Art. 29. Será lavrada ata do dia da votação, onde será consignado o resultado do pleito em detalhes, especialmente a quantidade de votos de cada chapa e de cada candidato ao Conselho Fiscal, a fim de ser observada a ordem de sucessão prevista no art. 27, § 2º.

Seção VI Do Exercício Financeiro e Do Patrimônio

Art. 30. O exercício financeiro da Associação coincide com o ano civil, devendo ser preparada pelos órgãos competentes a rápida apresentação da prestação de contas em Assembléia Geral.

Art. 31. O patrimônio da Associação será constituído de todos os bens móveis e imóveis inscritos em seu nome.

Art. 32. Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá se valer de qualquer fonte lícita, tais como:

- I - realização de eventos;
- II - estabelecimento de convênios com instituições públicas e privadas, observados os ditames do art. 70, parágrafo único da Constituição Federal;
- III - contribuições dos associados, decididas em Assembléia Geral;
- IV - recebimento de doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas.
- V - doações e legados.

Seção VII Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 33. A secretaria possuirá um livro, ou sistema de fichas, para registro dos associados.

Art. 34. Esta Associação só poderá ser dissolvida por ato da Assembléia Geral, especificamente convocada com esta finalidade, através de edital publicado em jornal de ampla circulação diária no Município de Aparecida de Goiânia, Goiás.

§ 1.º A Assembléia Geral dissolutória decidirá com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, devendo nomear comissão liquidante.

§ 2.º Após a realização do ativo e a satisfação do passivo, havendo qualquer saldo positivo remanescente, será o mesmo destinado à outra associação com o mesmo fim ou à Municipalidade da cidade sede da Associação.

Art. 35. Este estatuto social é alterável em qualquer de suas cláusulas, com exceção ao caráter não econômico da Associação, bem como quanto à não remuneração dos cargos eletivos.

Parágrafo único. A Associação poderá desenvolver atividades lucrativas, sendo o resultado totalmente revertido ao alcance dos objetivos sociais previstos neste estatuto.

Art. 36. Esta reforma estatutária, Aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária entra em vigor entre os associados desde a data de sua aprovação

Aparecida de Goiânia 16 dias do mês de dezembro de dois mil e oito

Adelson Lemos, Lucas Bueno Lemes

Fernando Bueno Lemes, Fernando Silveira Barbosa.

Carlyne Lemos

Darlis dos Santos Bento.

Cidália Alícia Guedes

Marcos Rosa Perina Maria Silvina Rose Rodrigues

Maria Lúcia de Souza Meire

Itala Maria Ducces

Dr. Aguiaraldo Domingos Ramos - 013/00: 28.225



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA



RELAÇÃO DOS MEMBROS E DA DIRETORIA

CARGO: PRESIDENTE: Adilson Pereira Lemes – brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. São Paulo, Qd. 16, Lt 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, portador da CI n. 1742282 SSP-GO e inscrito no CPF sob n. 418.701.741-00.

CARGO: VICE - PRESIDENTE: Vera Lucia Bueno Lemes – brasileira, casada, comerciante, residente na Av. São Paulo, Qd. 16, Lt 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, portadora da CI n. 1849832 SSP-GO e inscrita no CPF sob n. 455.996.101-87.

CARGO: SECRETÁRIO: Dário dos Santos Bento – brasileiro, casado, motorista, residente na Rua das Palmas, Qd. 13, Lt 13, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, portador da CI n. 1505514-6270579 SSP-GO e inscrito no CPF sob n. 297.082.141-91.

CARGO: TESOUREIRA: Flávia Regina Bueno Lemes – brasileira, solteira, comerciante, residente na Av. São João, Qd. 16, Lt 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, portadora da CI n. 4627264 DGPC-GO e inscrita no CPF sob n. 020.735.571-12.

MEMBROS DO CONSELHO

CONSELHEIRA: Maria Divina Rodrigues – brasileira, casada, vendedora, residente na Rua das Orquídeas, Qd. 07, Lt 15, Jardim Palácio, Aparecida de Goiânia, portadora da CI n. 2000472 SSP-GO e inscrita no CPF sob n. 802.694.351-15.

CONSELHEIRA: Zidália Silvia Guedes – brasileira, casada, comerciante, residente na Rua das Palmas, Qd. 13, Lt 13, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, portador da CI n. 430684 SSP-GO e inscrito no CPF sob n. 431.876.841-49.

CONSELHEIRO: Carlos Augusto Barbosa – brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua das Palmas, Qd. 13, Lt 13, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, portadora da CI n. 430684 SSP-GO e inscrita no CPF sob n. 431.876.841-49.

CONSELHEIRO: Marcos Rosa Pereira – brasileiro, casado, comerciante, residente na Avenida São João, Qd. 16, Lt 02, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, portador da CI n. 3485182 2^a Via, SSP-GO e inscrito no CPF sob n. 805.894.211-15.

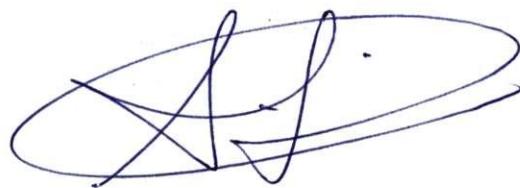
CONSELHEIRA: Zeneide Silva Barbosa – brasileira, casada, secretária, residente na Rua 08, Qd. 19, Lt 33, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia, portadora da CI n. 1509924 2^a Via SSP-GO e inscrita no CPF sob n. 805.894.211-15.

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRO: Lucas Bueno Lemes – brasileiro, casado, analista de sistema, residente na Rua Príncipe Regente, Qd. 07, Lt 29, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia, portador da CI n. 511316 SSP-GO e inscrito no CPF sob n. 027.092.111-73.

CONSELHEIRA: Aline de Sousa Neves – brasileira, solteira, secretária, residente na Rua X 5, Qd. 07, Lt 22, American Park, Aparecida de Goiânia, portadora da CI n. 400175 SSP-GO e inscrita no CPF sob n. 940.237.191-53.

CONSELHEIRA: Alice de Sousa Neves – brasileira, solteira, vendedora, residente na Rua X 5, Qd. 07, Lt 22, American Park, Aparecida de Goiânia, portadora da CI n. 4765118 SSP-GO e inscrita no CPF sob n. 012.371.801-55.



RELATÓRIO
CONSELHO COMUNITÁRIO

34
SCE
Ministério P. P.
Rubrica

Nos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2013 (18-02-2013) às 20hs (vinte horas) reuniram-se o conselho comunitário para entender a seguinte ordem dos negócios da competição. Apresentou-se o futebol, o qual foi solicitado pelo presidente da liga esportiva, em seguida procedeu-se a votação por unanimidade pela transmissão, após o conselheiro Carlos Augusto Barbosa elogiou a iniciativa dos acadêmicos universitários na proposição e interação com a comunidade, e abordou também a economia feita com as universidades. A conselheira Zenilda Silva Barbosa elogiou a participação das mulheres no programa e disse de segurança e economia doméstica. O conselheiro Marcos Rosa Pereira comentou sobre o programa Vidas de Ouro, respondendo pelas discussões e que a cada dia está melhor e também a participação das novas talentos. O conselheiro Manoel Ribeiro Rodrigues solicitou ao presidente Adilson Pereira fórmulas que incluem de imediato um programa de esporte, no qual foi atendido. Em seguida o conselheiro Zenilda Silva Guedes, falou que o programa de jornalismo está indo bem, a comunidade gosta, mesmo com as dificuldades enfrentadas pelo grupo em ultrapassar o custo das reportagens externas. O vice-presidente Lucio Vieira Bueno fórmulas, sugeriu que fosse criado um programa de músicos eletrônicos para entender o grupo de jovens do projeto, loterias, loterias, loterias de prêmios, sendo por unanimidade acatada a solicitação do grupo, sem nada mais para se tratar, foram esse voto que vai assumido permanente. Maria Denisa Rosa Rodrigues Rosa Pereira, Dário dos Santos Benito Zenilda Silva Barbosa.



2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

004713041912231026076144 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seic>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 21 de maio de 2013 - 16:06:43h

Emolumentos: R\$2,34; Fundesp: R\$0,23; total: R\$2,57. 38636D.

Em testemunho _____ da verdade

Denize Alves de Araújo Campos - Suboficiala Escrivente

Aparecida de Goiânia 21 de maio de 2013.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins necessários que os membros do conselho comunitário responsável pela gerência de **PROGRAMAÇÃO SÂO BRASILEIROS NATOS**, segue anexo os documentos de comprovação.

CONSELHEIRA: Maria Divina Rodrigues – brasileira, casada, vendedora, residente na Rua das Orquídeas, Qd. 07, Lt 15, Jardim Palácio, Aparecida de Goiânia, portadora da CI n. 2000472 SSP-GO e inscrita no CPF sob n. 802.694.351-15.

CONSELHEIRA: Zidália Silvia Guedes – brasileira, casada, comerciante, residente na Rua das Palmas, Qd. 13, Lt 13, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, portador da CI n. 430684 SSP-GO e inscrito no CPF sob n. 431.876.841-49.

CONSELHEIRO: Carlos Augusto Barbosa – brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua das Palmas, Qd. 13, Lt 13, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, portadora da CI n. 430684 SSP-GO e inscrita no CPF sob n. 431.876.841-49.

CONSELHEIRO: Marcos Rosa Pereira – brasileiro, casado, comerciante, residente na Avenida São João, Qd. 16, Lt 02, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia, portador da CI n. 3485182 2ª Via, SSP-GO e inscrito no CPF sob n. 805.894.211-15.

CONSELHEIRA: Zeneide Silva Barbosa – brasileira, casada, secretária, residente na Rua 08, Qd. 19, Lt 33, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia, portadora da CI n. 1509924 2ª Via SSP-GO e inscrita no CPF sob n. 805.894.211-15.

Atenciosamente;



Adilson Pereira Lemos

Presidente

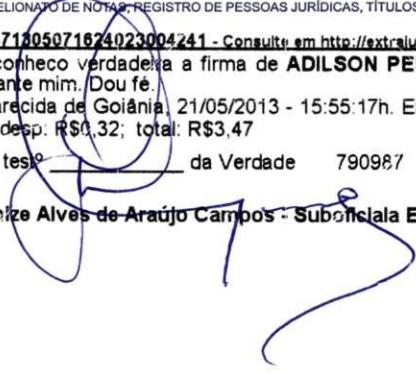


CARTÓRIO
SOUZA
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471805071624023004241 - Consulte em <http://extrajudicia.tigo.luz.br/selo>

Reconheço verdadeira a firma de **ADILSON PEREIRA LEMES**, feita
perante mim. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 21/05/2013 - 15:55:17h. Emolumentos: R\$3,15;
Fundesp: R\$0,32; total: R\$3,47

Em testem  da Verdade 790987

Denize Alves de Araújo Campos - Suboficiala Escrivente



Agência Nacional
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta**

menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

● **Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA ALZIRA
CNPJ: 02.909.153/0001-81

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

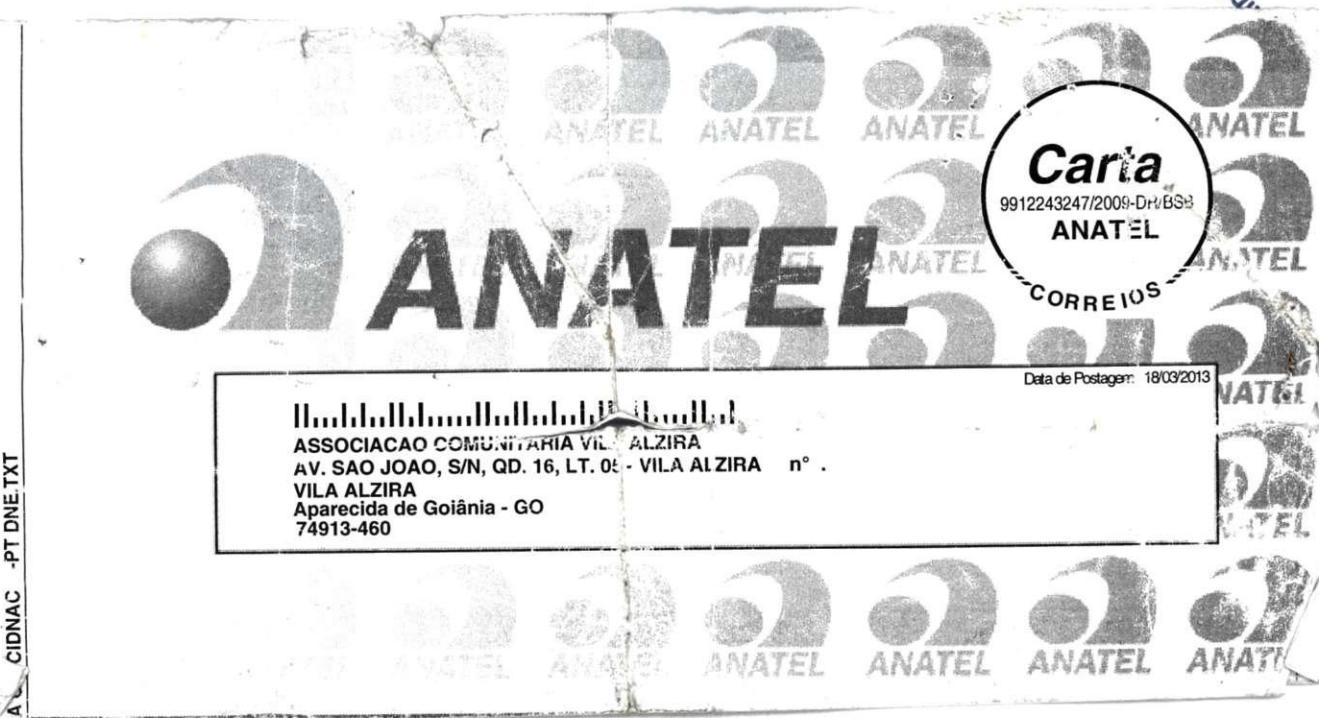
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:52:51 do dia 22/05/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/06/2013.

● Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
37
Rs. 87
Rubrica 87
SC



1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 08/03/2013	VENCIMENTO 31/03/2013
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA	Nosso Número (Nº Fisiel-Seq-DV) 50011842318-0024-55	
(=) Valor do Documento 66,00	(+)Outros Acréscimos 66,00	(=)Valor Total 132,00

Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte



00193673450011842381800245521239044000000000000
NOSSO NÚMERO 50011842318002455
CONVENTO 00456974
FISTEL - FÍX DE FISCALIZ E FUNC
AGÊNCIA/COD. CEDENTE 100/7/0013/2013
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2013
DATA DO PAGAMENTO 17/04/2013
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
VALOR COBRADO 66,00

NR. AUTENTICAÇÃO 6.402.972.0A0.4AB.3.3
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

17/04/2013 280/10633 BANCO DO BRASIL 14:30:47
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
00193673450011842321800257121695054000000000000
NOSSO NÚMERO 50011842318002571
CONVENTO 00367230
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGÊNCIA/COD. CEDENTE 100/7/0013/2013
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2013
DATA DO PAGAMENTO 17/04/2013
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
VALOR COBRADO 66,00

NR. AUTENTICAÇÃO 1.880.8AB.9CA.25B.5/C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

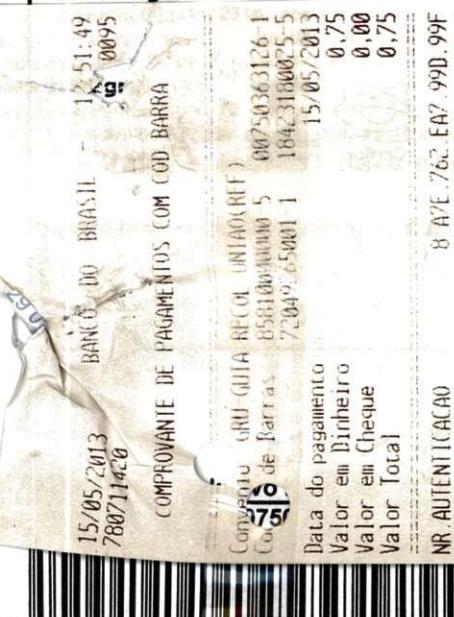
Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR:
CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0
UG ARRECADAÇÃO: 413001 (Qualquer dúvida, enviar e-mail para: fistel@anatel.gov.br)
 Radiodifusão Comunitária - Código= 231
 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013:
 Quantidade de estações :
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem



Código do Recolhimento	126739
Número (NRO) de Referência - FISTEL	5001184231800255 Rubrica 39
Competência	
Vencimento	31/03/2013
CNPJ/CPF Contribuinte	02909153000181
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	0,62
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	0,12
(+) Juros/Encargos	0,01
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	0,75



Código do Recolhimento	113293
Número (NRO) de Referência - FISTEL	5001184231800244 Rubrica 38
Competência	
Vencimento	31/03/2013
CNPJ/CPF Contribuinte	02909153000181
Unidade Favorecida	413013/41231
(=) Valor do Principal	4,09
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	0,80
(+) Juros/Encargos	0,07
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	4,96

3. Regras
 - Multa: R\$ 0,80 - Juros: R\$ 0,07
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Valor calculado para pagamento até : 29/05/2013

Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020130087294

62
Fis.
Rubrica
SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

VALDECIO VIEIRA LEAO

Titulo profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletrônica**

RNP: **1001471938**

Registro: **1621/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Comunitária Vila Alzira**

Rua L 11, Nº s/nº

Cidade: **Aparecida de Goiânia-GO**

E-Mail:

Contrato: 0

Celebrado em: **15/05/2013**

Bairro: **Papilon Parque**

CPF/CNPJ: **02.909.153/0001-81**

Complemento: **Qd 35, Lote 29**

CEP: **74950-130**

Fone: **(62)35183001**

Valor Obra/Serviço R\$: **1.100,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Rua L 11, Nº s/nº

Cidade: **Aparecida de Goiânia-GO**

Data de Início: **16/05/2013**

Previsão término: **27/05/2013**

Bairro: **Papilon Parque**

CEP: **74950-130**

Complemento:

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **Associação Comunitária Vila Alzira**

CPF/CNPJ: **02.909.153/0001-81**

E-Mail:

Fone: **(62) 35183001**

4. Atividade Técnica

ATUACAO

VISTORIA RADIODIFUSAO

As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de Vistoria de uma emissora em FM " Rádio Comunitária" no município de Aparecida de Goiânia - GO.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Clube de Engenharia de Goiás

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Valdeci Vieira Leao de *105* de *2013*
Local: *Valdeci Vieira Leao* Data: *10/05/2013*

VALDECIO VIEIRA LEAO - CPF: 160.982.481-53

Adelson P. Senes
Associação Comunitária Vila Alzira - CPF/CNPJ: 02.909.153/0001-81

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais fixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Goiás

Registrada em: **15/05/2013** Valor Pg: R\$ 60,00 Boleto: 0113082261 Situação atual: **Registrada/OK**

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	s	s	o	c	i	a	ç	ã	o	C	o	m	u	n	i	t	á	r	i	a	V	i	l	a	A	l	z	i	-			
r	a																															

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

																		0	2	9	0	9	1	5	3	0	0	0	1	8	1	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº _____ de _____ Publicada no D.O.U de _____ de _____

Decreto Legislativo nº _____ de _____ Publicado no D.O.U de _____ de _____

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	u	a	L	1	1	s	/	nº	Q	d	3	5	L	t	2	9															
BAIRRO																															

CIDADE

P	a	p	i	l	o	n	P	a	r	q	u	e																			
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																															

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

G	o	i	â	n	i	a	G	O	1	6°	4	6'	4	9"	S	4	9°	1	6'	15"	W									
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	----	---	----	---	---	----	---	----	-----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	u	a	L	1	1	s	/	nº	Q	d	3	5	L	t	2	9															
BAIRRO																															

CIDADE

P	a	p	i	l	o	n	P	a	r	q	u	e																			
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																															

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

G	o	i	â	n	i	a	G	O	1	6°	4	6'	4	9"	S	4	9°	1	6'	15"	W									
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	----	---	----	---	---	----	---	----	-----	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

Valélio

CREA-GO
CONS. REG. ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
Av. Presidente Dutra, 1621 - Centro - Goiânia - GO
CEP: 74000-000 - Fone/Fax: (62) 3221-8200

DADOS DO DOCUMENTO PAGO:
REPRESENTAÇÃO NÚMERO DA CODIGO DE BARRAS:
00190.00009 01450.552011 13082.261184 5
57290000006000
VALOR PAGO: 60,00
DATA DE VENCIMENTO: 14/06/2013

PAGAMENTO EFETUADO EM 15.05.2013
VIA AGENCIA, CTRL 000495715671446
AUTENTICAÇÃO
6D25BC7D9F8F55644A540DCD33BF0D41
82D1B6DB
MTAU0127 290397756 150513 60,00C TITDIN

gronomia de Goiás
5-070 - PABX: (62) 3221-8200

Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TIV/CREA-GO

130087291 => 60,00

**O não pagamento da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
Para mais informações procure o CREA-GO**

00190.00009 01450.552011 13082.261184 5 5729.0000006000

Agência/Código Cedente	3486-X/158000-0	Espécie	R\$	Quantidade	Nosso número
Vencimento	14/06/2013	Valor documento			60,00
-05					
/ Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado			

Associação Comunitária Vila Alzira / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 01450.552011 13082.261184 5 5729.0000006000

Cedente:
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás
Itens do boleto
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020130087291 => 60,00

Agência/Código Cedente
3486-X/158000-0

Espécie

R\$

Quantidade

Nosso número

14505520113082261

Sacado

**Associação Comunitária Vila Alzira / VALDECIO VIEIRA
LEAO - 1621/D-GO**

Obe: O inicio da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e
JEF

Nº 432498

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ADILSON PEREIRA LEMES, ou vinculado ao **CPF: 418.701.741-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.jfdf.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange apenas a Seção Judiciária do Distrito Federal com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Distrito Federal = Brasília/DF;

Brasília/DF, 10h22, 23/05/2013.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6000. e-Mail: nucju@df.trf1.gov.br





Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ADILSON PEREIRA LEMES
Inscrição: 000119701090 Zona: 145 Seção: 122
Município: 92274 - APARECIDA DE GOIÂNIA UF: GO
Data de nascimento: 11/01/1967 Domiciliado desde: 14/09/1997
Filiação: CARMELITA PEREIRA DOS SANTOS
ISMAEL FERREIRA LEMES

Em 23 de maio de 2013.



FERNANDO PIRES MAIA
AUX DE CARTÓRIO 145^a ZONA

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

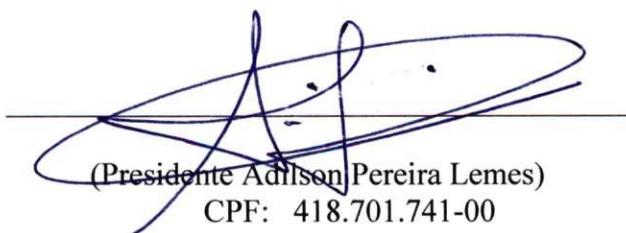
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Adilson Pereira Lemes, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Vila Alzira, nome Fantasia Vitoria Fm , declaro para os devidos fins que

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 ; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, II, da Constituição Federal .

Aparecida de Goiânia , 23 de maio de 2013



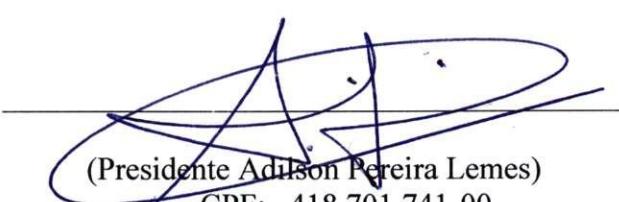
(Presidente Adilson Pereira Lemes)
CPF: 418.701.741-00



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Adilson Pereira Lemes, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Vila Alzira, nome Fantasia Vitoria Fm , declaro para os devidos fins que atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Aparecida de Goiânia , 23 de maio de 2013


(Presidente Adilson Pereira Lemes)
CPF: 418.701.741-00



**Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10104444

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CPF-MF:
VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO **418.701.741-00**

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 30 DIAS.**

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.574.654.646

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 MAIO DE 2013 HORA: 11:17:34:1



**Estado de Goiás
Secretaria de Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal**

A circular stamp with the text "Ministério das Comunicações" around the top and "49" in the center. Below the number, the text "Fls." and "Rubrica" are partially visible, with the date "1957" written in the space between them. The stamp is in black ink on a white background.

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 10047069

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ:
02.909.153/0001-81

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SSEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.436.625.845

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 MAIO DE 2013

HORA: 13:45:22:9



CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS**

Nº 000562013-08001153

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA

CNPJ: 02.909.153/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

É certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, reter-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/02/2013.

Válida até 25/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02909153/0001-81

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA ALZIRA

Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA ALZIRA

Endereço: AV SAO JOAO S/N QD 16 LT05 / VILA ALZIRA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74913-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2013 a 08/05/2013

Certificação Número: 2013040913554564238901

Informação obtida em 06/05/2013, às 13:46:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 258355

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA

CPF/CNPJ: 2909153000181

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 38351

ENDEREÇO: AV. SAO JOAO, Nr. 0, Qd. 016, Lt. 0005, Bairro VILA ALZIRA

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 05 Junho 2013.

EMITIDA: Segunda-feira 06 Maio 2013 às 02:02:37

Código de Validação: 11825258355

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br

Clodoaldo Farias Ribeiro
Atendente - SAC
Matrícula 22876

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.909.153/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/12/1998

N. EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
AV SAO JOAO

NÚMERO
S/N
COMPLEMENTO
QD. 16 LT. 05

CEP
74.980-970
BAIRRO/DISTRITO
VILA ALZIRA

MUNICÍPIO
APARECIDA DE GOIANIA
UF
GO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MC. DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 06/05/2013 às 13:45:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

54
O P. P.
Rúbrica
S. 31
F. 31
das Comunicações

LANÇAMENTO MINISTÉRIO - BLOCO R

2.º TECIDO GERAL

70.044-900 - BRASÍLIA - DF



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA

L-23. MUNICIPAL PARK
AV. L-11 Q-35
R\$ 74950-130

RÁDIO VITÓRIA 87,8 FM
COMUNITÁRIA
FON. 62-3518-3001



Identificação do Processo

Número: 53000.028900/2013

Localidade / UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA

Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999

Prazo: 30

Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:

Associação

2 Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Sirlene Martins Rezende de Oliveira	394.224.101-34	null	22/11/2003 22/11/2003	
Vera Lúcia Bueno Lemes	455.996.101-87	null	22/11/2003 22/11/2003	
Dário dos Santos Bento	297.082.141-91	null	22/11/2003 22/11/2003	
ADILSON PEREIRA LEMES	418.701.741-00	null	22/11/2003 22/11/2003	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 47
 - Certidão Negativa ANATEL FL. 36
 - CNPJ válido e atual FL. 53
 - Último relatório do Conselho Comunitário FL. 34
 - O Estatuto Social FL. 16/26

Pendências:

- Cópia do RG e CPF
 - Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada
 - Último relatório do Conselho Comunitário FL. 34 Falta grade de programação
 - Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação de seu texto ao disposto na legislação vigente, a fim de:

a) Indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente, conforme exigência contida no subitem 8.2, alínea ?g?, da Norma 1/2011;

b) Assegurar a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes no subitem 20.3, alínea ?d? c/c subitem 8.3, alínea ?c?, ambos da Norma 1/2011;

c) Determinar que não haja a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados, conforme exigência contida no subitem 20.3, alínea d, c/c subitem 8.3, alínea q, ambos da Norma 1/2011;

d) Adequar o artigo 12 do Estatuto Social ao subitem 8.2, alínea ?h?, da Norma 1/2011, o qual prescreve que o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, é limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

À consideração superior.

***WALLACE S. PINHEIRO

WALLACE

Natália Froemming

WDE 6

28900/13 REN

Ministério das Comunicações
Fis. 56
Rubrica

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃOES
BRASÍLIA - D.F.

53000 003405/2014-70

SEAPA/SCE
23/01/2014-08:58



**RÁDIO VITÓRIA
97,9 FM**

Aparecida de Goiânia – GO, 20 de Janeiro de 2014.

Prezado Senhor: **SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E ELETRÔNICA**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA, CNPJ: 02.909.153/0001-81, com sede à Av. São João s/n Qd. 16, Lt. 05, Vila Alzira CEP: 74.912-460 Aparecida de Goiânia-GO, vem informar que a Associação Comunitária Vila Alzira é detentora de serviço de radiodifusão conforme a licença pelo Ministério das Comunicações processo de número 53670000058/99 a denominação de fantasia Vitória FM, o seu endereço de funcionamento é Rua L-11, Qd. 35, Lt. 29, Papilon Park, Aparecida de Goiânia. Estamos enviando ata registrada do cartório em anexo.

Atenciosamente,


ADILSON PEREIRA LEMES
PRESIDENTE
ASSOC. COMUNIT. VILA ALZIRA

Seave
133

Ata da assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Vila Alzira

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2013 (dois mil e treze), às 19:00hs os associados da Associação Vila Alzira devidamente convocados conforme o estatuto (art.14) reuniram-se em Assembléia geral extraordinária para atender a seguinte ordem do dia: eleição da diretoria, do conselho comunitário e conselho Fiscal. Foi escolhido por aclamação para presidir a reunião, o Sr. Marcos Paulo Bueno Lemes, brasileiro, casado, produtor de áudio residente e domiciliado na Rua L11, Qd 35,Lt 29,Papillon Park, CEP 74950-130 - Aparecida de Goiânia/GO, portador da CI nº5823089 SSP-GO CPF/MF: 757.782.971-49, e para secretariar esta reunião a associada Zeneide Silva Barbosa, brasileira, casada, secretaria residente e domiciliada na Rua 08,Qd 19,Lt 33 Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia/GO, portadora da CI nº1509924 2ºvia SSP-GO e CPF/MF nº 517.862.811-04. O Presidente da seção decorreu sobre a necessidade da eleição e posse da nova diretoria e conselho comunitário e conselho fiscal, foram colocados em votação e aclamados por unanimidade e empossados,a nova diretoria que ficou assim composta: Presidente o Sr. Adilson Pereira Lemes, brasileiro, casado, comerciante portador da CI nº 1742282- 2º via SSP-GO, e do CPF/MF nº 418.701.741-00, residente e domiciliado na Av. São João,Qd 16,Lt5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO e para Vice-Presidente, Vera Lucia Bueno Lemes, brasileira, casada, comerciante, portador da CI nº 1849-832 SSP-GO e do CPF/MF nº 45599610187 residente e domiciliada na Av. São João,Qd 16,Lt 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, para Secretario Marcos Paulo Bueno Lemes, brasileiro, casado, produtor de áudio Residente e domiciliado na Rua L11, Qd 35, Lt 29 Papillon Park CEP 74950-130 - Aparecida de Goiânia/GO portador da CI nº5823089 GO CPF/MF : 757.782.297-49, e para tesoureira Flavia Regina Bueno Lemes, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 1627264 SSP-GO e CPF/MF nº 020.735.571-12, residente e domiciliada na Av. São João,Qd 16,Lt 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO.O conselho comunitário será composto por: Sr. Wagner Ferreira das Neves, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua x-5, Qd 7 Lt 22 S/n American park, Aparecida de Goiânia/GO CEP 74973-340, portador da CI nº1374942-SSP/GO, CPF/MF 276674211-53;Srª Maria Luzia de Sousa Neves, portadora da CI nº 1634002 SSP-GO e CPF/MF nº 574610401-97, Brasileira , casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua x-5, Qd 7,Lt 22, S/N, American Park,Aparecida de Goiânia/GO CEP 74973-340; Sr Marcos Rosa Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente Av São João, Qd 16,Lt 02, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO, portador da CI nº 3485182 2ºvia SSP-GO e CPF/MF 805894211-15, Srª Zeneide Silva Barbosa, brasileira, casada, secretaria, portadora da CI nº 1509924 2ºvia SSP-GO e do CPF/MF nº 517.862.811-04 residente e domiciliada na rua 08, Qd09, Lt 33, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia/GO, Sr Carlos Augusto Barbosa, brasileiro, casado, vendedor , portador da CI nº 1249712 SSP-GO e CPF/MF 247.137.401-87 residente e domiciliada na Rua 08,Qd09,Lt 33, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia-GO;em seguida o presidente explicou que haveria a necessidade de eleger o conselho fiscal, e feito os esclarecimentos apresentam-se os seguintes candidatos,formando uma única chapa: Lucas Bueno lemes, brasileiro, casado, analista de sistema , portador da CI nº511.316 SSP-GO e do CPF/MF nº 027.092.111-73, residente e domiciliado na Rua príncipe Regente, Qd 07,Lt 29, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia/GO; Srª Aline de Souza Neves, brasileira , solteira, secretaria, portadora da CI nº 4004175 SSP-GO e do CPF/MF nº940.237.191-53, residente e domiciliada na Rua x-5, Qd 7, Lt 22 S/n Américan Park, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74973-340; Alice de Souza Neves, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 4765118 SSP-GO e do CPF/MF nº012371801-55, residente e domiciliada na Rua x-5,Qd 7,Lt 22 S/N, Américan Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74973-340; sendo todos aprovados por unanimidade e em seguida empossados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim Zeneide Silva Barbosa e os demais presentes. Zeneide Silva

EM BRANCO

EM BRANCO



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELAMENTO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471401031522026004106 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 14 de janeiro de 2014 - 16:30:56h

Emolumentos: R\$2,34; total: R\$2,34. 393679.

Em testemunho _____ da verdade

Denize Alves de Araújo Campos - Suboficiala Escrivente

Barbosa, Adilson Pereira Lemes, Aline de Souza Neves, Alice de Souza Neves, Wagner Ferreira
Neves, Maria Luzia de Sousa Neves, Vera Lucia Bueno Lemes, Marcos Rosa Pereira, Lucas Bueno
Lemes, Carlos Augusto Barboza, Flavia Regina Bueno Lemes, Marcos Paulo Bueno Lemes

Ministério das Comunicações
Folha 58
Rubrica

Ressalva: o nº correto do CPF do secretario Marcos Paulo Bueno Lemes é 757.782.971-49; e o nome correto dos membros: Maria Luzia de Sousa Neves é Maria Luzia de Souza Neves; de Carlos Augusto Barbosa é Carlos Augusto Barboza; e Alice de Souza Neves é Alice de Sousa Neves. Nada mais.Zeneide Silva Barboza, Adilson Pereira Lemes, Maria Luzia de Souza Neves, Alice de Souza Neves, Wagner Ferreira Nunes, Aline de Souza Neves, Marcos Paulo Bueno Lemes, Lucas Bueno Lemes, Carlos Augusto Barboza, Vera Lucia Bueno Lemes, Marcos Rosa Pereira, Flavia Regina Bueno Lemes

Copia fiel do livro de atas paginas 12 verso, 13 frente e verso, 14 frente.

Presidente: Adilson Pereira Lemes

CARTÓRIO SOUZA

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº 86.877 no Livro A 18 • Averbado sob nº 11.
as margens do Registro nº 543, folhas 048 a 050 no Livro A 16.
Aparecida de Goiânia, 14 de janeiro de 2014

Denize Alves de Araújo Campos - suboficial escrevente
Emolumentos: R\$31,55. Taxa Judiciária: R\$10,42; total: R\$41,97
004713121711043/2000022 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/se>

CARTÓRIO SOUZA

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471312161133023005565 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/se>

Reconheço, por semelhança, a firma de **ADILSON PEREIRA LEMES**, por análogo a constante do meu arquivo. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 14/01/2014 - 10:42:12h. Emolumentos:
R\$3,15; total: R\$3,15

Em testemunho _____ da Verdade 73634C

Denize Alves de Araújo Campos - Suboficiala Escrivente

CARTÓRIO SOUZA

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471401639522028004107 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/se>

A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 14 de janeiro de 2014 - 16:31:33h

Emolumentos: R\$2,34; total: R\$2,34. 393665.

Em testemunho _____ da verdade

Denize Alves de Araújo Campos - Suboficiala Escrivente



Associação Comunitária Vila Alzira

Relação dos Membros da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal

Presidente: Sr. Adilson Pereira Lemes; brasileiro, casado, comerciante portador da CI n° 1742282-2° via SSP-GO, e do CPF n° 418.701.741-00, residente e domiciliado na Av. São João, Qd 16, Lt 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia – GO;

Vice-Presidente: Vera Lucia Bueno Lemes, brasileira, casada, comerciante portador da CI n° 1849-832 SSP-GO e do CPF n° 455.996.101-87 residente e domiciliada na Av. São João Qd 16 Lt 5 Vila Alzira, Aparecida de Goiânia – GO;

Secretario: Sr. Marcos Paulo Bueno Lemes, brasileiro, casado, produtor de áudio residente e domiciliado na Rua L11, Qd 35, Lt 29, Papillon Park CEP 74950-130 - Aparecida de Goiânia-GO portador da CI n° 5823089 SSP-GO CPF: 757.782.971-49;

Tesoureira: Srª. Flavia Regina Bueno Lemes, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI n° 1627264 SSP-GO; CPF n° 020.735.571-12, residente e domiciliado na Av. São João, Qd 16, Lt 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO.

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO

CONSELHEIRO: Wagner Ferreira da Neves, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua X-5, Qd 7, Lt 22 S/N Américan park, Aparecida de Goiânia/GO CEP 74973-340, portador da CI n° 1374942 SSP-GO, CPF 276674211-53;

CONSELHEIRA: Maria Luzia de Souza Neves, portadora da CI n° 1634002 SSP-GO, CPF 574610401-97, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua X-5, Qd 7, Lt 22 S/N Américan Park, Aparecida de Goiânia-GO CEP 74973-340;

CONSELHEIRA: Zeneide Silva Barbosa, brasileira, casada, empresária, portadora da CI n° 1509924 2° via SSP-GO e do CPF n° 517.862.811-04 residente e domiciliada na Rua 08, Qd 09, Lt 33 Parque Santa Cecília; Aparecida de Goiânia-GO.

CONSELHEIRO: Carlos Augusto Barboza, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI n° 1249712 SSP-GO e CPF 247.137.401-87 residente e domiciliado na Rua 08, Qd 09, Lt 33, Parque Santa Cecília; Aparecida de Goiânia-GO;

CONSELHEIRO: Marcos Rosa Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente Av São João, Qd 16, Lt 02, Vila Alzira. Aparecida de Goiânia-GO, portador da CI n° 3485182 2ª via SSP-GO e CPF 805894211-15,

CONSELHO FISCAL

CONSELHEIRO FISCAL: Lucas Bueno Lemes, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da CI n° 511.316 SSP-GO e do CPF n° 027.092.111-73, residente e domiciliado na Rua Príncipe Regente, qd 07, Lt 29, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia-GO;

CONSELHEIRA FISCAL: Alice de Sousa Neves, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI n° 4765118 SSP-GO e do CPF n° 012371801-55, residente e domiciliada na Rua X-5, Qd 7, Lt 22 S/N Américan park, Aparecida de Goiânia/GO CEP 74973-340;

CONSELHEIRA FISCAL: Aline de Souza Neves, brasileira, solteira, secretaria, portadora da CI n° 4004.175 SSP-GO e do CPF n° 940.237.191-53, residente e domiciliada na Rua X-5, Qd 7, Lt 22 S/N América Park, Aparecida de Goiânia-GO CEP 74973-340.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hui Cordeiro de Souza

2º TÍTULO DE PROVA DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
0047140103152028004105 Consulte em <http://extrajudicial.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 14 de janeiro de 2014 - 16:31:47h

Emolumentos: R\$2,34; total: R\$2,34. 39367D.

Em testemunho _____ da verdade

Deniza Alves de Araújo Campos - Suboficiala Escrivente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SGC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
ELETRÔNICA DCEP. DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R ANEXO B
SALA 300 - PROTOCOLO CEP. 70044-900 BRASÍLIA
D.F.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
VILA ALZIRA - RÁDIO VITÓRIA FM
AV. SÃO JOSÉ 216 L-OS VILA ALZIRA
CEP 74.812-46 APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ministério das Comunicações - SCE
Ofício Fis. 61
Rubrica

Ofício nº 620 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 28 de *Janeiro* de 2014.

Ao Senhor (À Senhora)
REPRESENTANTE LEGAL
Da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA
Rua L-011, Quadra-35, Lote 29, Papilon Park
74.950-130 Aparecida de Goiânia – GO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.028900/2013-19.**

Ao Senhor (À Senhora) Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.028900/2013-19**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **APARECIDA DE GOIÂNIA / GO**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 349 / 2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

[Assinatura]
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

69
Ministério das Comunicações - SCEL
Fls. _____
Rubrica _____

Nota Técnica nº 349/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.028900/2013-19**
Processo de Outorga nº 53670.000058/1999

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **APARECIDA DE GOIÂNIA / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. Cópia do CPF de todos os dirigentes, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea “e”, da Norma 1/2011;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

IV. Grade de programação, bem como avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme exigência contida no subitem 20.3, alínea “h”, da Norma 1/2011;

V. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação de seu texto ao disposto na legislação vigente, a fim de:

a) Indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente, conforme exigência contida no subitem 8.2, alínea “g”, da Norma 1/2011;

Ex:Ren 6

38

Aparecida de Goiânia/GO, 10 de março de 2014.

Ministério das Comunicações
63
Fis. _____
Rubrica _____

Ilmº Sr.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária da Secretaria de Serviços
de Comunicação Eletrônica
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000.011533/2014-07

SEAPAS/CSE

10/03/2014-08:57

Search
130

ASSUNTO: NOTA TÉCNICA

PROCESSO Nº: RENOVAÇÃO – 53000.028900/2013-19

OUTORGA – 53670.000058/1999

Senhor Coordenador,

Reportando-nos aos termos do Ofício nº620/2014/CGRC/SCE-MC, datado de 28 de janeiro do ano em curso, cumpre-nos encaminhar a V.Sª documentação solicitada pela Nota Técnica nº 394/2014/CGRC/SCE-MC, relativas as pendências ao requerimento de Renovação de Outorga constante nos autos de processo nº 53000.028900/2013-9 (Processo de outorga nº 53670.000058/1999).

Atenciosamente,

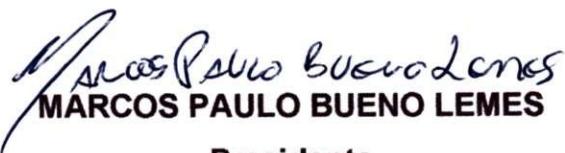

MARcos PAulo BUeno Lemes
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO



Eu, **MARCOS PAULO BUENO LEMES**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA ALZIRA**, declaro par aos devidos fins atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Aparecida de Goiânia/GO, 10 de março de 2014.


MARCOS PAULO BUENO LEMES
Presidente

Relatório

Conselho Comunitário

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

das Comunicações
Fis. 65
Ruth
19/12/2013

Aos dias 20 de mês de Dezembro de 2013 (dois mil e treze),
às 19 horas o CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
VILA ALZIRA devotamente convocados, reuniram-se para ATENDER A
SEGUINTE ORDEM DE DIA: Avaliação da grade de PROGRAMAÇÃO VEICUL
ADA NA RÁDIO. PARA PRESIDIR A REUNIÃO FOI ESCOLHIDO por ACLAMA
ÇÃO o conselheiro WAGNER FERREIRA DAS NEVES, O Presidente Da
Sociedade falou sobre os elogios recebidos do PROGRAMA RODA DE UIVOLEIROS,
APRESENTADO AOS DOMINGOS DAS 10:00hs ÁS 12:00hs como A PARTEI
DAÇÃO DOS NOVOS TALENTOS.

Logo em SEGUINHA o conselheiro Marcos Rosa Pereira, falou
sobre a TRANSMISSÃO DO CAMPEONATO REGIONAL que ESTA SENDO
UM GRANDE SUCESSO EM PARTICIPAÇÕES e AUDIÊNCIA NO MESMO, em
SEGUINHA a conselheira Zenilde Sílvia Barbosa falou sobre a
PROGRAMAÇÃO RELIGIOSA, que tem JUROS MOITAS FAMÍLIAS e
CASSIS COM PARTICIPAÇÃO E PEDIDOS DE ORAÇÃO. A conselheira
MARIA LÚCIA de SOUSA NEVES, falou que a EQUIPE DE JORNALISMO
ESTA indo BEM, mesmo com os PROBLEMAS DIÁRIOS DO TRAN
SPORTE PARA FAZER AS REPORTAGENS EXTERNAS. TOMANDO
A PALAVRA O conselheiro Carlos Augusto Barbosa elogiou A PRO
GRAMAÇÃO DA RÁDIO VEICULADA DIARIAMENTE, SEGUNDO ELE A PROGRAMA
MAIS VIDA AO ENCONTRO DA EXPECTATIVA DE NOSSA COMUNIDADE.
O conselheiro WAGNER FERREIRA DAS NEVES comentou sobre a
CAMPANHA VEICULADA NA PROGRAMAÇÃO, QUE A MESMA ESTA SENDO
DE AUTORIDADE NADIA CONTRA O CRACK, e falou sobre o
APOIO QUE A POLÍCIA MILITAR TEM DADO MESSA COMPARTIDA
COM DÍCIS DE SEGURANÇA E AS PARTICIPAÇÕES DO VIVONA
PROGRAMA, SEM NADA MAIS PARA SE TRATAR LAURO-SE
ESSO RELATÓRIO VAI ASSINADO, POR MIM.

Lançef Lúcia Bracy, Zenilde Sílvia Barbosa
Maria Lúcia de Souza Neves, Alice de Souza Neves
Wagner Ferreira das Neves, Marcos Rosa Pereira

Programação da Rádio Vitória

De segunda a sexta

- 05:00 às 08:00 - Amanhecer (músicas raízes)
08:00 às 12:00 - Programa Musical (Jornalismo local)
12:00 às 14:00 - Vitória Gospel (músicas gospel)
14:00 às 17:00 - Ligou tocou (Programação mista voltada para o jovens)
17:00 às 19:00 - Tarde sertaneja (sertanejo atual e raízes com jornalismo policial)
20:00 às 22:00 - (Programa das associações locais)
22:00 às 00:00 - Palavra de Vitoria (orientações para casais)

Sábado

- 05:00 às 07:00 - Amanhecer (músicas raízes)
07:00 às 09:00 - Esporte Local
09:00 às 12:00 - Vitória Mix (programa com música eletrônica e trance)
12:00 às 14:00 - Vitória Gospel (músicas gospel)
14:00 às 17:00 - Programa variedades! (músicas variadas e notícias)
17:00 às 19:00 - Gente legal (Músicas forró e variadas)
20:00 às 22:00 - Programa da alegria (mista)
22:00 às 24:00 - Flash Black (músicas românticas antigas)

Domingo

- 05:00 às 07:00 - Amanhecer (músicas raízes)
07:00 às 09:00 - De volta ao passado (músicas antigas)
09:00 às 12:00 Programa roda de Violeiro - (programa ao vivo com parti, especial de novos talentos a)
12:00 às 14:00 - Vitória Gospel (músicas gospel)
14:00 às 17:00 - Ligou, pediu, tocou (músicas variadas e jornalismo local)
17:00 às 19:00 - Gente legal (Músicas forró e variadas)
20:00 às 22:00 - Programa da alegria (mista)
22:00 às 24:00 - Flash Black (músicas românticas antigas)



Ministério das Comunicações
Fis
Rubrica
M. S. C.
M. S. C.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.909.153/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD. 16 LT. 05	
CEP 74.980-970	BAIRRO/DISTRITO VILA ALZIRA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/03/2014 às 14:55:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA ALZIRA
Endereço: AV. SAO JOAO, S/N, QD. 16, LT. 05 - VILA ALZIRA .
VILA ALZIRA - 74913460 - Aparecida de Goiânia/GO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações

- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
 - Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Outro boleto poderá ser obtido no site: <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

858700000006 100003631261 720492650011 184231800280



2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471402131529026011046 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 12 de março de 2014 - 11:09:37h

Emolumentos: R\$2,47; total: R\$2,47. 43416A.

Em testemunho, _____ da verdade

Denize Alves de Araujo Campos - Suboficiala Escrivente

11/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:10:10
0357
780710633

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)		
Código de Barras	85870000000-6	10000363126-1
	72049265001-1	18423180028-0
Data do pagamento	11/03/2014	
Valor em Dinheiro	10,00	
Valor em Cheque	0,00	
Valor Total	10,00	
NR.AUTENTICACAO 9.9BD,C39,3FB,4A9,FA0		

Data do Processamento

10/03/2014 - ANATEL\ethier.maxima

Vencimento

31/03/2014

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)

50011842318-0027-16

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014:

Quantidade de estações:

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 659052580

2. Mensagem

Nº Fistel:50011842318

3. Regras

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)
- Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.



(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
66,00			66,00

Sacado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA

NPJ/CPF: 02909153000181

Autenticação Mecânica



2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471402131529026011045 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 12 de março de 2014 - 11:09:05h

Emolumentos: R\$2,47; total: R\$2,47. 434154.

Em testemunho _____ da verdade

Denize Alves de Araújo Campos - Suboficiala Escrivente

COBRANÇA 22179 LOJA:102 PDV:0002
 11/03/2014 BANCO DO BRASIL 13:39:15
 145253090 0333

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

00194569794500118423818002716217160190000006600

NR. DOCUMENTO 1.020.002

NOSO NÚMERO 50011842318002716

CONVENIO 00456974

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC

AGÊNCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218

DATA DE VENCIMENTO 31/03/2014

DATA DO PAGAMENTO 11/03/2014

VALOR DO DOCUMENTO 66,00

VALOR COBRADO 66,00

NR.AUTENTICAÇÃO C.0E2.9FB.F3B.1FE.23F

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA VILA ALZIRA**

Aos 09 dias do mês de março de 2014 (dois mil e quatorze), às 20:00 hs com a presença de 2/3, e em segunda convocação às 20:30 hs de metade mais um do número de associados, devidamente convocados reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 05, Vila Alzira - Aparecida de Goiânia/GO. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr **MARCOS PAULO BUENO LEMES**, brasileiro, casado, produtor de áudio, portador da CI nº 5823089 - SSP/GO e do CPF nº 757.782.971-49, residente e domiciliada na Rua L-11, Qd. 35, Lt. 29, s/nº, Papillon Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.950-130; para secretariar a reunião **ALINE DE SOUSA NEVES** - brasileira, solteira, secretária, portador da CI nº 4004175 - SSP/GO e do CPF nº 940.237.191-53, residente e domiciliada na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº. América Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.973-340. O Presidente da seção discorreu sobre a necessidade de nova eleição e posse da nova Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal, visando adequá-lo ao subitem 8.2, alínea "h" da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, houve a necessidade de alterar o Estatuto, onde passou a vigorar o mandato de 04 (quatro) anos para o mandato dos membros que compõem a diretoria, sendo admitida uma recondução, e, logo após consequentemente, precisou de uma nova eleição e, visando a anulação da eleição ocorrida em 15 de dezembro de 2013, porque a diretoria atual já havia passado por dois mandatos, e foram colocados em votação e aclamados por unanimidade. A nova diretoria: Presidente: **MARCOS PAULO BUENO LEMES**, brasileiro, casado, produtor de áudio, portador da CI nº 5823089 - SSP/GO e do CPF nº 757.782.971-49, residente e domiciliada na Rua L-11, Qd. 35, Lt. 29, s/nº, Papillon Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.950-130; Vice-Presidente: **LUCAS BUENO LEMES**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da CI nº 511.316 - SSP/GO e do CPF nº 027.092.111-73, residente e domiciliado na Rua Príncipe Regente, Qd. 07, Lt. 29, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia/GO; Secretário: **ALINE DE SOUSA NEVES** - brasileira, solteira, secretaria, portador da CI nº 4004175 - SSP/GO e do CPF nº 940.237.191-53, residente e domiciliada na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº. América Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.973-340; Tesoureira: **FLÁVIA REGINA BUENO LEMES** - brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 1627264 - SSP/GO e do CPF nº 020.735.571-12, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO; Conselheiro: **WAGNER FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 1374942 - SSP/GO e do CPF nº 276.674.211-53, residente e domiciliado na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº, American Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.973-340; Conselheira: **MARIA LUZIA DE SOUZA NEVES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 1634002 - SSP/GO e do CPF nº 574.610.401-97, residente e domiciliado na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº, American Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.973-340; Conselheira: **ZENEIDE SILVA BARBOSA**, (Goiânia/Go, CEP 74.953-340 fica sem qualquer efeito) brasileira, casada,

Ministério das Comunicações
Fls. 1
Rubrica
S/

Fl. 90/91



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471402131529026012218 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 13 de março de 2014 - 16:29:54h

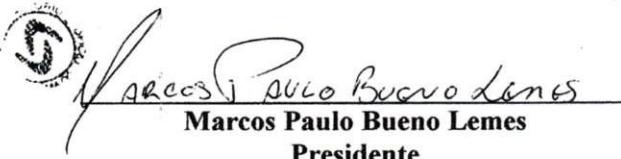
Emolumentos: R\$2,47; total: R\$2,47. 434680

Em testemunho _____ da verdade

Denize Alves de Araújo Campos - Suboficiala Escrevente

empresária, portadora da CI nº 1509924 - 2ª via - SSP/GO e do CPF nº 517.862.811-04, residente e domiciliado na Rua 08, Qd. 09, Lt. 33, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia/GO; **Conselheiro: CARLOS AUGUSTO BARBOZA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI nº 1249712 - SSP/GO e do CPF nº 247.137.401-87, residente e domiciliado na Rua 08, Qd. 09, Lt. 33, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia/GO; **Conselheiro: MARCOS ROSA PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 3485182 - 2ª via - SSP/GO e do CPF nº 805.894.211-15, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 02, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO; **Conselheiro Fiscal: ADILSON PEREIRA LEMES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 1742282 - 2ª via - SSP/GO e do CPF nº 418.701.741-00, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO; **Conselheira Fiscal: ALICE DE SOUSA NEVES**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI nº 4765118 - SSP/GO e do CPF nº 012.371.801-55, residente e domiciliado na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº, American Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74973-340; **Conselheira Fiscal: VERA LÚCIA BUENO LEMES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 1849832 - SSP/GO e do CPF nº 455.996.101-87, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, em seguida foi lida e aprovada a nova diretoria e respectivos conselhos comunitário e fiscal, que acolhida foi dado posse aos eleitos, com assinatura dos presentes na Ata e encerrada a sessão, eu **ALINE DE SOUSA NEVES**, secretariei e digitei. Aparecida de Goiânia/GO, 09 de março de 2014. Aline de Souza Neves, Adilson Pereira Lemes, Alice de Souza Neves, Maria Luzia de Souza Neves, Wagner Ferreira Neves, Marcos Paulo Bueno Lemes, Carlos Augusto Barboza, Zeneide Silva Barboza, Flavia Regina Bueno Lemes, Lucas Bueno Lemes, Vera Lucia B. Lemes, Marcos Rosa Pereira.

A presente ata é transcrição fiel da lavrada nas folhas 15 frente e verso, 16 frente e verso e 17 frente do livro da atas nº01 da Associação Comunitária Vila Alzira.


Marcos Paulo Bueno Lemes
Presidente



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
0047140319089 BL 23001634 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço, por semelhança, a firma de **MARCOS PAULO BUENO LEMES**, por análogo e constante do meu arquivo. Dou fé
Aparecida de Goiânia, 13/03/2014 - 15.17.19h. Emolumentos: R\$3,32.
total: R\$3,32

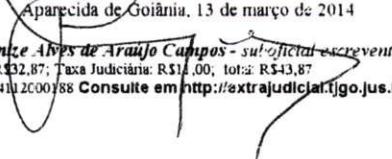
Em testº da Verdade 84406E

Denize Alves de Araújo Campos - Suboficial Escrevente



2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº 87.599 no Livro A-18 • Averbado sob nº 13,
às margens do Registro nº 543, folhas 133 a 136 no Livro A-170
Aparecida de Goiânia, 13 de março de 2014


Denize Alves de Araújo Campos - suboficial escrevente
Emolumentos: R\$32,87; Taxa Judiciária: R\$1,00, total: R\$33,87
00471312171104112000188 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS**

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO
COMUNITÁRIO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA VILA ALZIRA**

CARTÓRIO SOUZA

Aparecida de Goiânia-GO
Documento COMUNICADO
sob o nº 0013703
O FIS. *Denize Alves de Araújo Campos*
Rubrica

Presidente: **MARCOS PAULO BUENO LEMES**, brasileiro, casado, produtor de áudio, portador da CI nº 5823089 - SSP/GO e do CPF nº 757.782.971-49, residente e domiciliada na Rua L-11, Qd. 35, Lt. 29, s/nº, Papillon Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.950-130;

Vice-Presidente: **LUCAS BUENO LEMES**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da CI nº 511.316 - SSP/GO e do CPF nº 027.092.111-73, residente e domiciliado na Rua Príncipe Regente, Qd. 07, Lt. 29, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia/GO;

Secretário: **ALINE DE SOUSA NEVES** - brasileira, solteira, secretária, portador da CI nº 4004175 - SSP/GO e do CPF nº 940.237.191-53, residente e domiciliada na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº, América Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.973-340.

Tesoureira: **FLÁVIA REGINA BUENO LEMES** - brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 1627264 - SSP/GO e do CPF nº 020.735.571-12, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Conselheiro: **WAGNER FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 1374942 - SSP/GO e do CPF nº 276.674.211-53, residente e domiciliado na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº, American Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.973-340;

Conselheira: **MARIA LUZIA DE SOUZA NEVES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 1634002 - SSP/GO e do CPF nº 574.610.401-97, residente e domiciliado na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº, American Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.973-340;

Conselheira: **ZENEIDE SILVA BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 1509924 - 2ª via - SSP/GO e do CPF nº 517.862.811-04, residente e domiciliado na Rua 08, Qd. 09, Lt. 33, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia/GO;



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hu Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471402131529026012220 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 13 de março de 2014 - 16:30:59h

Emolumentos: R\$2,47; total: R\$2,47. 434680

Em testemunho _____ da verdade

Denize Alves de Araújo Campos - Suboficiala Estrelante

Conselheiro: **CARLOS AUGUSTO BARBOZA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI nº 1249712 - SSP/GO e do CPF nº 247.137.401-87, residente e domiciliado na Rua 08, Qd. 09, Lt. 33, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia/GO;

Conselheiro: **MARCOS ROSA PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 3485182 - 2ª via - SSP/GO e do CPF nº 805.894.211-15, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 02, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO.

CONSELHO FISCAL

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia - GO
Documento Averbado
sob o nº 13

Conselheiro Fiscal: **ADILSON PEREIRA LEMES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 1742282 - 2ª via - SSP/GO e do CPF nº 418.701.741-00, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO;

Conselheira Fiscal: **ALICE DE SOUSA NEVES**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI nº 4765118 - SSP/GO e do CPF nº 012.371.801-55, residente e domiciliado na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº, American Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74973-340;

Conselheira Fiscal: **VERA LÚCIA BUENO LEMES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 1849832 - SSP/GO e do CPF nº 455.996.101-87, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO.



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hui Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471402131529026012221 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 13 de março de 2014 - 16:31:00h
Emolumentos: R\$2,47; total: R\$2,47. 434642.

Em testemunho _____ da verdade

Denize Alves de Araújo Campos - Suboficiala Escrivente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA VILA ALZIRA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze), às 20:00 hs com a presença de 2/3, e em segunda convocação às 20:30 hs de metade mais um do número de associados, devidamente convocados reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 05, Vila Alzira – Aparecida de Goiânia/GO. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr **ADILSON PEREIRA LEMES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 1742282 – 2ª via - SSP/GO e do CPF nº 418.701.741-00, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO; para secretariar a reunião **ALINE DE SOUSA NEVES** – brasileira, solteira, secretária, portador da CI nº 4004175 – SSP/GO e do CPF nº 940.237.191-53, residente e domiciliada na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº. América Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.973-340. O Presidente da seção discorreu sobre a necessidade de alterar o Estatuto Social da Associação Comunitária Vila Alzira, visando adequá-lo ao solicitado na Nova Técnica nº 349/2014/CGRC/SCE-MC, do coordenador-Geral encaminhada pelo ofício 620/2014/CGRC/SCE-MC, em seu inciso V, alínea “a”, “b”, “c” e “d”, normas de radiofusão comunitária do ministério das comunicações, datado de 28 de janeiro de 2014. Em seguida foi lida e aprovada a 2ª Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitário Vila Alzira, que acolhida a assinatura dos presentes na Ata e encerrada a sessão, eu Aline de Sousa Neves, secretariei e digitei. Aparecida de Goiânia/GO, 25 de fevereiro de 2014. Aline de Souza Neves, Maria Luzia de Souza Neves, Alice de Souza Neves, Wagner Ferreira Neves, Adilson Pereira Lemes, Vera Lucia Bueno Lemes, Marcos Paulo Bueno Lemes, Flavia Regina Bueno Lemes, Carlos Augusto Barboza, Zeneide Silva Barboza, Lucas Bueno Lemes, Marcos Rosa Pereira.

A presente ata é transcrição fiel da lavrada nas folhas 14 verso 15 do livros da atas nº01 da Associação Comunitária Vila Alzira.



Adilson Pereira Lemos
Presidente



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza
2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471402131529026012222 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço, por semelhança, a firma de **ADILSON PEREIRA LEMES**,
por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 13/03/2014 - 15:15:53h. Emolumentos: R\$3.32;
al R\$3.32
1 testemunha da Verdade 706467
Deniza Alves de Araújo Campos - Suboficiala Escrivente



2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471402131529026012222 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 13 de março de 2014 - 16:31:00h

Emolumentos: R\$2,47, total: R\$2,47. 434642

Em testemunho _____ da verdade

Deniza Alves de Araújo Campos - Suboficiala Escrivente

**2^a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA VILA ALZIRA**



CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de **Aparecida de Goiânia**, Estado de Goiás, com sede e foro na Avenida São João, Qd.16, Lt. 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.913-460.

Art. 2º - A Associação Comunitária Vila Alzira tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS**

- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício da expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:



- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

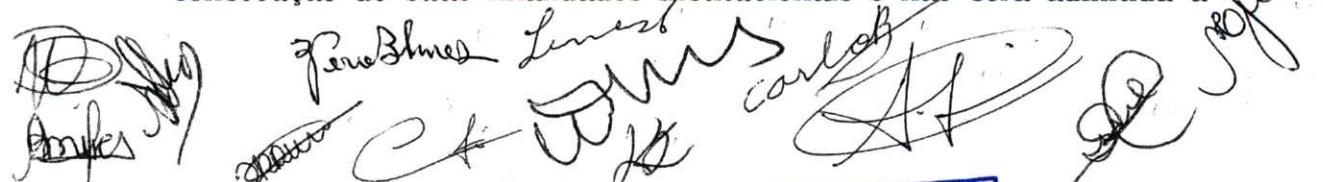
§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA - ASSOCIAÇÃO** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a



remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS
DIREITOS E DEVERES



CAPTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-GO
Documento Averbado
sob o nº 1.3

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **Associação Comunitária Vila Alzira** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II – Contribuintes ou Efetivos – aqueles que se filiarem;

III – Honorários - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à comunidade, ao Município de Aparecida de Goiânia, Goiás;

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- Frequentar a sede da Associação no seu horário de funcionamento normal;
- Participar das reuniões dos órgãos de que seja membro, com direito a voz e voto;



- c) Levar ao conhecimento do Conselho Comunitário qualquer irregularidade na Administração da Associação de que tiver notícia;
- d) Convocar, através de requerimento assinado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, reunião de qualquer órgão da Associação;
- e) Candidatar-se aos cargos eletivos da Associação.

Art. 9º São deveres dos associados:

- a) Respeitar o estatuto da Associação e demais normas regimentais aprovadas pelo órgão competente da Associação.
- b) Pagar as contribuições sociais decididas em Assembleia;
- c) Zelar pela boa imagem da Associação e pela conservação de seu patrimônio físico;
- d) Prestar os serviços a que se prontificou, principalmente quando for membro de órgão administrativo da Associação.

Parágrafo Único: Os associados não respondem, nem solidaria nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa e recurso do associado em questão.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO**:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

- a) Assembleia Geral;
 - b) Diretoria;
 - c) Conselho Comunitário
 - d) Conselho Fiscal

CAPTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
sob o no 12

Art. 12º – A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA**, será composta por seus associados, e correrá ordinariamente a cada ano, no **5º dia útil** do mês de **maio** para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada **04 anos** para eleição da Diretoria, Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **Associação Comunitária Vila Alzira** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS**

segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitada as disposições dispostas no § 1º.

Art. 13º - A Diretoria da **Associação Comunitária Vila Alzira**, órgão executivo e administrativo, será composto por um Presidente, um Vice Presidente, Tesoureiro e um Secretário eleitos em Assembleia Geral para um mandato de **04 (quatro) anos, admitida uma recondução**.

§ 1º - A Diretoria da **Associação Comunitária Vila Alzira** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições disposta no § 2º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da

ASSOCIAÇÃO;

Ministério das Comunicações
Fls. _____
Rubrica _____
CPE

- e) Apresentar relatório anual da Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II – Do Presidente

- a) representar a **ASSOCIAÇÃO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, b) coordenar e presidir as reuniões da diretoria; c) assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, d) abrir e movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, e) votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; f) praticar todos os atos necessários à administração da entidade; g) organizar seus serviços e Departamentos; h) participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

III- Do Vice-Presidente

- a) auxiliar o Presidente em tarefa por designada na ordem procedente, desde que não haja nenhum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito; b) assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, bem como, implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes e execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; c) gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das

operações relativas ao serviço de radiodifusão; d) promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

IV - Do Tesoureiro:

a) gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; b) dirigir e supervisionar todos os documentos relativos a tesouraria; c) dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria; d) assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação; e) organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiros da entidade;

V - Do Secretário

a) secretariar as reuniões da diretoria; b) lavrar as atas; c) ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os serviços de escritório da associação e secretaria; d) dirigir e supervisionar os serviços da secretaria.

Art. 15º – O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo Segundo: São atribuições do Conselho Comunitário:

I- Análise da dinâmica e perfil das atividades implantadas pela Diretoria;

DA PROGRAMAÇÃO

CAPÍTULO SOUZA
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
sob o nº 12

Art. 18º – A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI

DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º – O Patrimônio e Receita da **Associação** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

CAPÍTULO VII

DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde

*D. Dona
Anita
Zena Blumes
Lemuel
S. S.
Carlos
J. J.
S. S.*

CARÓLIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS
APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS

de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21º - A dissolução da **Associação** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23º - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de **25 de fevereiro de 2014** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Aparecida de Goiânia/GO, 25 de fevereiro de 2014.

ADILSON PEREIRA LEMES Marcos Paula Bucaventos
Wagner Ferreira Nunes
Fernando Lucio B Lemes filha de souza neves
Maria Lúcia Del Souza Nunes Gláucia Regino Bueno Lemos
Carly Lúcia Lemos Fernanda Souza Buboza
Lucas Bueno Lemos Aline de Souza Neves.
MARCO ROSA PEIRERA



2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº 87.598 no Livro A-18º Averbado sob nº 12,
às margens do Registro nº 543, folhas 121 a 132 no Livro A-17º
Aparecida de Goiânia, 13 de março de 2014

Denise Alves de Araújo Campos - suboficial escrevente
Emolumentos: R\$40,00; Taxa Judiciária: R\$11,00; total: R\$51,70
0047-2091816111100086 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105

Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471403100918023001662 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço, por semelhança, a firma de ADILSON PEREIRA LEMES,
por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.

Aparecida de Goiânia, 13/03/2014 - 15:15:53h. Emolumentos: R\$3,32;
total: R\$3,32

Em testo _____ da Verdade 706467

Denise Alves de Araújo Campos - Suboficiala Escrivente

Maria Geórgia Nunes Santana
7751-043/GO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

PROTOCOLO DE ENTREGA DO TÍTULO ELEITORAL

ZONA: 132 SECÃO: 0238 RAE: 20/12/2010

NOME DO ELEITOR

MARCOS PAULO BUENO LEMES

DECLARO TER RECEBIDO O TÍTULO ELEITORAL
E QUE AS INFORMAÇÕES NELE CONTIDAS SE
ENCONTRAM CORRETAS.

POLEGAR DIREITO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO
28/01/1992	0600 0770 1023
NOME DA MÃE	
VERA LUCIA BUENO LEMES	
USO DO PROCESSAMENTO	
CP. 3 DIG. 20/12/2013 15:23:00 LOTE: 0377/2013 - 0359 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	

DATA DE RECEBIMENTO DO TÍTULO

Marcos Paulo Bueno Lemes
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

INSCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELGD

CELG
DISTRIBUIÇÃO

ENDERECO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Q.
10, L-12, N. s/n SETOR SERRA DOURADA
CEP: 74973-340 APARECIDA DE GOIÂNIA GO

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELL. - RICA

GRUPO

SÉRIE

EMISSÃO

DATA

VENIMENTO

DATA

UNIDADE CONSUMIDORA

DATA

VALOR TOTAL

DATA



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

 Número
757.782.971-49

 Nome
MARCOS PAULO BUENO LEMES

 Nascimento
28/01/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
688E.4D00.A143.F20E

 A autenticidade deste comprovante deverá
 ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

 Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 13:26:55 do dia 21/02/2014 (horário e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

 Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
 Aparecida de Goiânia - GO
 Fone: (62) 3283-1105
 Bel. Heber H. Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

 0047131131555032000281 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

 A presente cópia, obtida por meio eletrônico, confere com página
 exibida na Internet *****

Aparecida de Goiânia, 21 de fevereiro de 2014 - 13:46:57h

Encumetos: R\$8,15 total: R\$8,15

Em testemunho _____ da verdade 37427E

Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Suboficiala Escrevente

EM BRANCO
EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMP-11^aR.M.



7^a. CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

1^a. DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR

015 – JUNTA SERVIÇO MILITAR

PROTOCOLO

NOME DO REQUERENTE: MARCOS PAULO BUENO LEMES

RA: 07015249790-8

JUNTA MILITAR: (62) 3545-5817

**REQUEREU DOCUMENTO REFERENTE AO SERVIÇO MILITAR INERENTES
E RECEBERÁ O DOCUMENTO (CDI) EM 60 DIAS. ESTÁ EM DIA COM AS
OBRIGAÇÕES MILITARES POR UM PERÍODO DE 60(SESSENTA) DIAS,
PRAZO VÁLIDO DESTE PROTOCOLO.**

Obs.: Documento emitido e não retirado em 90 (noventa) dias, será eliminado.

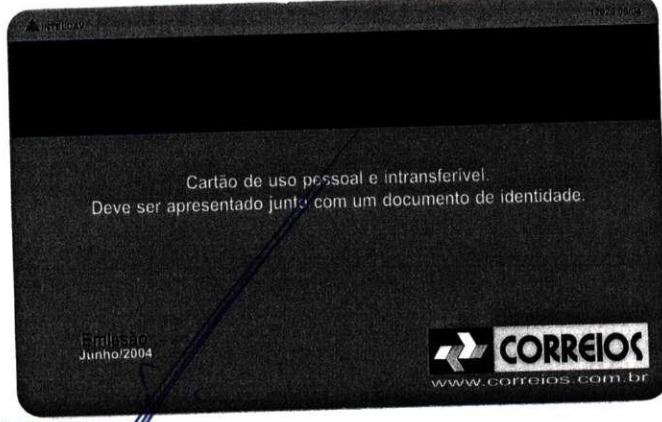


Waldine Alves Pereira

ATENDENTE

APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 de Dezembro de 2013.





CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

ADILSON PEREIRA LEMES

AVENIDA SAO JOAO QD. 16 L.5 ,

VILA ALZIRA
Cep: APARECIDA DE GOIANIA GO
APARECIDA DE GOIANIA

CÓDIGO DO CLIENTE

CONTA (UC)

298031

UNIDADE CONSUMIDORA

VENCIMENTO

12/24/2011

12/04/201

14 JULY 1998

01/04/2011

62

P06

2398809-6
ES 208200

56 - 208200

卷之三

014173

16200013407661

014173

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO

DC-AGAP - AG. ATEND. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Q. 10, L. 12, N. s/n SETOR SERRA DOURADA CEP: 74973-340 APARECIDA DE GOIÂNIA GO

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

FLAVIA REGINA BUENO LEMES

DATA DE NASCIMENTO

15/03/1984

N.º INSCRIÇÃO

0481 0470 1015

D.V.

ZONA

145

SEÇÃO

0171

MUNICÍPIO / UF

APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

DATA DE EMISSÃO

14/02/2014

JUIZ ELEITORAL

Ivan Alcántara Guimarães

Presidente TRE-GO

VALIDO DENTRO DO TERRITÓRIO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

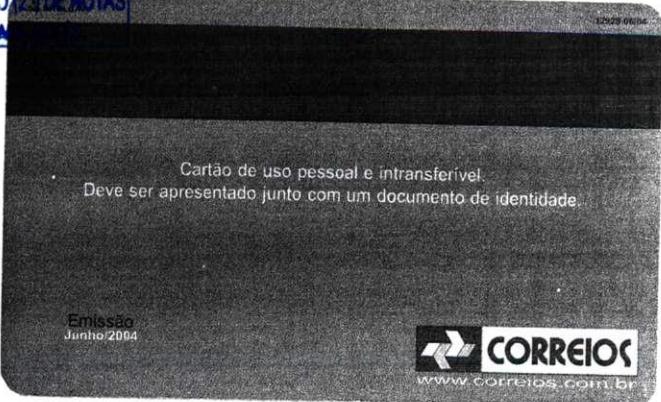
004529992

Ministério das Comunicações - MCT

POLEGAR DIREITO

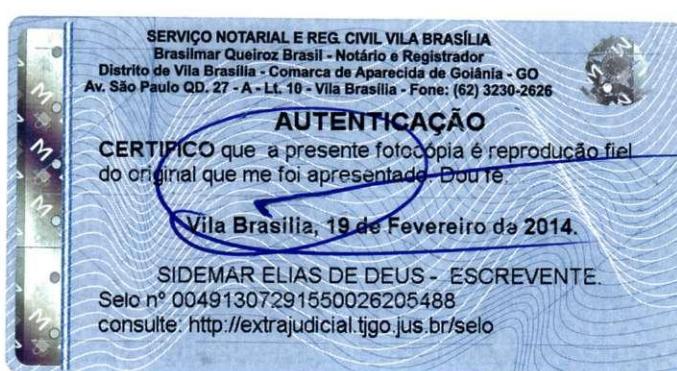
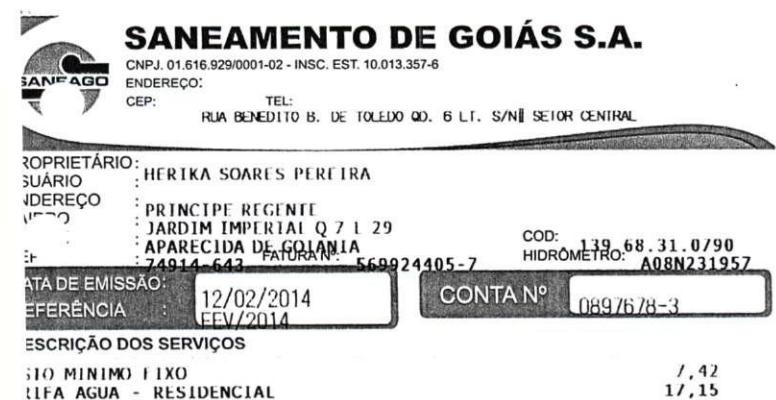
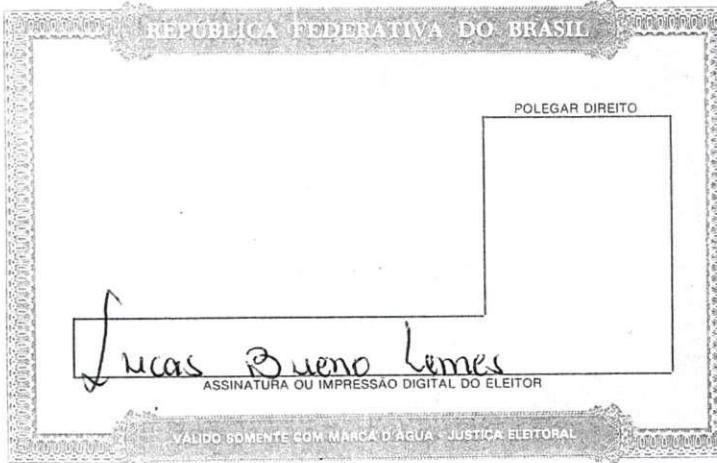
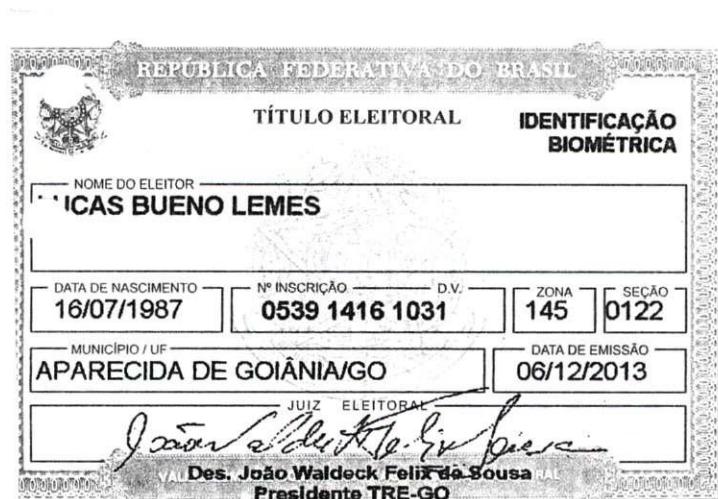
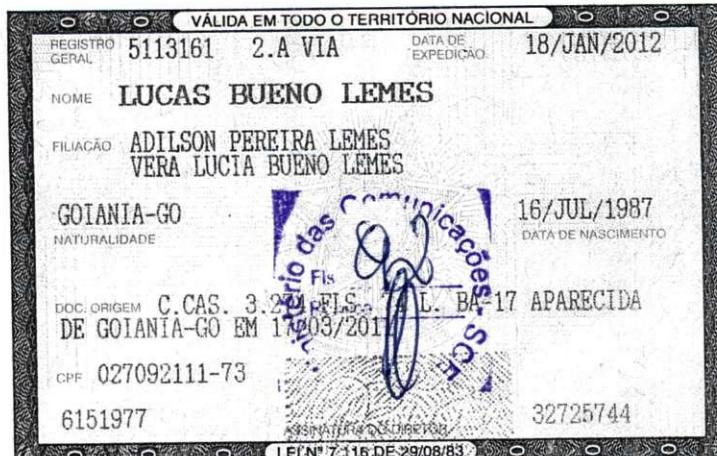
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTO ELEITOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PROTESTOS. TABELOMATO / TABELIONATO / TABELIONATO DE NOTAS

EM BRANCO

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

 Número
027.092.111-73

 Nome
LUCAS BUENO LEMES

 Nascimento
16/07/1987

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
D8D7.C25C.78EF.A319

 A autenticidade deste comprovante deverá
 ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

 Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 13:30:49 do dia 21/02/2014 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

027.092.111-73

MACIAS BUENO LEMES

06/07/1967



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JUL/2005



**CARTÓRIO
SOUZA**

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471402131529026003939 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 21 de fevereiro de 2014 - 13:48:43h

Emolumentos: R\$2,47; total: R\$2,47. 37426C.

Em testemunho _____ da verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira / Suboficiala Escrivente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471304197223026017810 - Consulte em <http://extrajudicial.tig.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2013 - 15:03:02h

Emolumentos: R\$2,34; Fundesp: R\$0,23; total: R\$2,57. 375759.

Em testemunho _____ da verdade

Denize Alves de Araújo Campos - Sub oficiala Escrivente

EM BRANCO

EM BRANCO



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74005-180 Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Q. 10, L. 12, N. s/n SETOR SERRA DOURADA CEP: 74973-340 APARECIDA DE GOIÂNIA GO	NUMERO 1089499	SÉRIE 4	EMISSÃO 13/12/2013	GRUPO B1
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.				
MARIA LUIZA DE SOUSA NEVES				
CPF/CNPJ: 57461040197 INSC.:	UNIDADE CONSUMIDORA 12608191			
RUA X-5, Q. 7, L. 22, S/N AMERICAN PARK APARECIDA DE GOIÂNIA GO BRASIL	VENCIMENTO 27/12/2013			
CÓDIGO DO CLIENTE 1826534	USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO 0048148803	MÊS REFERENTE 12/2013	VALOR TOTAL 107,49	
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC CLASSE: RESIDENCIAL ATIVIDADE:100 TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO		DATAS DAS LEITURAS ATUAL: 13/12/2013 ANTERIOR: 14/11/2013		

Ministério das Comunicações
M
Fis
Rubrica
SC

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL VILA BRASILIA
Brasilmar Queiroz Brasil - Notário e Registrador
Distrito de Vila Brasilia - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Av. São Paulo QD. 27 - A - Lt. 10 - Vila Brasilia - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé.

Vila Brasilia, 19 de Dezembro de 2013.

BRASILMAR QUEIROZ BRASIL - NOTÁRIO E REGIST.

Selo nº 0049130729 1550026119021
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471304191223026017816 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sej>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2013 - 15:03:04h

Emolumentos: R\$2,34; Fundesp: R\$0,23; total: R\$2,57. 375763.

Em testemunho _____ da verdade

Denize Alves de Araujo Campos - Suboficiala Escrivente

das Comunicações
Pta.
Rubrica
MUNICÍPIO

EM BRANCO

EM BRANCO



REGISTRO 1509924-2-A VIA GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/JUN/1994
NOME ZENEIDE SILVA BARBOZA	
FILIAÇÃO AMBROZINO NICOLAU OLIVEIRA ANTONIA SILVA OLIVEIRA	
CORIBE-BA	
NATURALIDADE	
DOC. ORIGEM C.CAS. 4485 FLS. 46 L.CAIA NO GOIANIA GOIAS EM 15/09/1984	
CPF 517862811-04	
ASSINATURA DO TITULAR	
LEI N°7.116 DE 29/08/83	
MOORE FORMULARIOS LTD	
10005501	



2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

[00471304/91223/26017315 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.br/selo)

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2013 - 15:03:04h

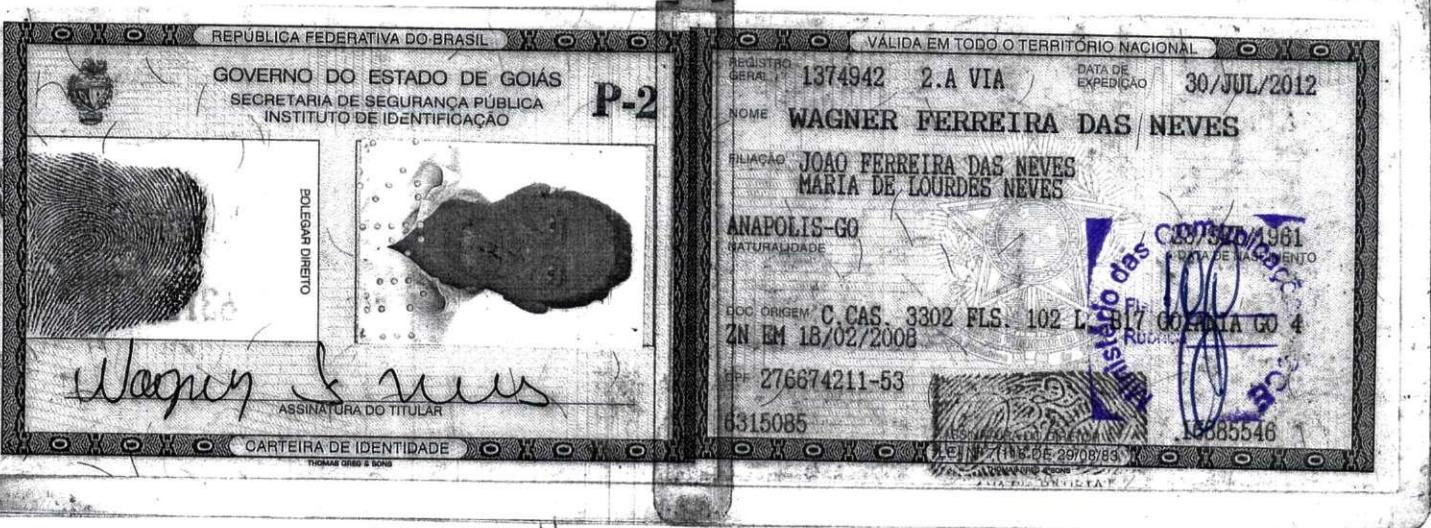
Emolumentos: R\$2,34; Fundesp: R\$0,23; total: R\$2,57. 375763.

Em testemunho _____ da verdade

Denize Alves de Araújo Campos - Suboficiala Escrivente

EM BRANCO

EM BRANCO



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELGD
CNPJ: 01.543.032/0001-47 INSC. EST. 100.549.420
CNPJ: 29.290.200/0001-40 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 QD A-37 SIN. JG. GOIAS - CEP 74805-180 GOIANIA - GO

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO	DATA	PERÍODO
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Q. 10 L. 123, N. s/n SETOR SERRA DOURADA CEP: 74473-340 APARECIDA DE GOIANIA - GO	12/12/2013	B1	10/05/14 - 14/06/14
CPF/CNPJ: 18.034.225.134 INSC.:	12258404	VENCIMENTO	27/12/2013
RUA L-11, Q. 35, L. 29, S/N			
PARTILH PARK			
APARECIDA DE GOIANIA - GO BRASIL			
CÓDIGO DO CLIENTE	203.803	MÊS REFERENTE	12/2013
USUÁRIO DEBITO AUTOMATICO	0012258404	VALOR TOTAL	149,00

DADOS DA UNIDADE DE CONSUMIDORA - UC

CLASSE: RESIDENCIAL	RAZÃO: 1
ATIVIDADE: 100	ROTA: 223.200
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFÁSICO	MÉDIO: 095.6576
VENCIMENTO BASE: 27/12/2013	

DADOS DA MEDIDAÇÃO

LEITURA ATUAL: 57233	LEITURA ANTERIOR: 56916
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 29	DIFERENÇA DE LETURA: 317
F.M.: 1	TOTAL CONSUMO: 317

DADOS DA MEDIDAÇÃO

CONSUMO REATIVO	LEITURA ANTERIOR:	LEITURA ATUAL:
LEITURA ANTERIOR:	LEITURA ATUAL:	DIFERENÇA DE LETURA:

LANÇAMENTOS

CONTRIBUIÇÃO DA ILUMIN. PÚBLICO	VALOR (R\$)
CONSUMO F. + ICBR05/COFINS 317,00	0,0000000
	8,80
	140,29
	149,00

RESERVA DO RISCO

REF. 1827.44485, F451, 1R2B, E195, F44C, DDFB	VALOR (R\$)
	0,0000000
	0,442586
	149,00

INFORMAÇÕES GERAIS

A partir de 2014 vislumbrara o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira VERDE não implicará cobrança adicional. As bandeiras AMARELA e VERMELHA, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração.

SÓ PARA NOSSSOS VOTOS

COM VOCÊ



ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO NÚMERO 1083356 SÉRIE 4 EMISSÃO 14/01/2014 GRUPO B1

 AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Q.
 0, L. 12, N. s/n SETOR SERRA DOURADA
 EP: 74973-340 APARECIDA DE GOIANIA GO

 Tarifa Social de Energia Elétrica -
 TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438,
 de 26 de abril de 2002.

ARIA LUZIA DE SOUSA NEVES

 PF/CNPJ: 57461040197 INSC.:
 QUA X-5, Q. 7, L. 22, S/N

 AMERICAN PARK
 APARECIDA DE GOIANIA GO BRASIL

UNIDADE CONSUMIDORA

12608191

VENCIMENTO

03/02/2014

VALOR TOTAL

149,12

CÓDIGO DO CLIENTE
USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

1826534

CONTA

0048148803

MÊS REFERENTE

1/2014

VALOR TOTAL

149,12

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 100
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO
VENIMENTO BASE: 03/02/2014
RAZÃO:
ROTA:
MEDIDOR:
DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 14/01/2014

ANTERIOR: 13/12/2013

APRESENTAÇÃO: 14/01/2014

PRÓXIMO MÊS: 13/02/2014

DADOS DA MEDIDAÇÃO
LEITURA ATUAL: 35079

LEITURA ANTERIOR: 34791

NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 32

DIFERENÇA DE LEITURA: 288

FM: 1

TOTAL CONSUMO: 288

MES
HISTÓRICO DE CONSUMO
kWh

02/13	216,00
03/13	216,00
04/13	228,00
05/13	263,00
06/13	220,00
07/13	242,00
08/13	243,00
09/13	198,00
10/13	198,00
11/13	216,00
12/13	223,00
01/14	288,00

CONSUMO REATIVO
LEITURA ATUAL:
LEITURA ANTERIOR:
DIFERENÇA DE LEITURA:
MES
HISTÓRICO DE CONSUMO
kWh

02/13	216,00
03/13	216,00
04/13	228,00
05/13	263,00
06/13	220,00
07/13	242,00
08/13	243,00
09/13	198,00
10/13	198,00
11/13	216,00
12/13	223,00
01/14	288,00

LANÇAMENTOS
ULTA - 08/2013:

131,0

VALOR (R\$)

2,23

VALOR CORREÇÃO IGPH:

131,0

VALOR (R\$)

3,54

TAIA DE SEGUNDA VIA:

0,00

VALOR (R\$)

2,14

DIROS HORATORIA:

131,0

VALOR (R\$)

4,87

VALOR (R\$)

0,442864

VALOR (R\$)

8,80

VALOR (R\$)

0,442864

VALOR (R\$)

227,51

TOTAL A PAGAR (R\$)

149,12

INDICADORES DE CONTINUIDADE
DIÁRIO:

9,06

MÉDIA DE CONSUMO
TRIMESTRAL:
ANUAL:

229,25

DIC 5,43 0,10 0,00 0,00
01 3,55 1,00 0,00 0,00
02 3,11 0,10 0,00 0,00
DICRI 16,6 0,13 0,00 0,00
CONJUNTO: INDEPENDÊNCIA
TRIBUTO

3,8833

0,8431

0,8431

ALÍQUOTA

29,00

127,54

127,54

VALOR

4,95

36,98

1,07

RESERVADO AO FISCO

0048148803 491000000018 697706011403 000481488039

INFORMAÇÕES GERAIS
FATURAS VENCIDAS: 07/2013 A 12/2013 VALOR: R\$ 429,64
DESCONSIDERE SE FOI PAGO.
A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA E VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO.
NO MÊS DE JANEIRO VIGORARÁ A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARÁ R\$ 0,0025/kWh DE Acréscimo ao valor da tarifa de energia. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR
REAVISO
CONTA

0048148803

TOTAL A PAGAR

149,12

MÊS REFERENTE

1/2014

VENCIMENTO

03/02/2014

8362000000018 491000000018 697706011403 000481488039





CELG DISTRIBUIÇÃO SA. - CELGD
CNPJ: 01.543.032/0001-44 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 QD A-37 SIN Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO	AVENIDA INDEPENDENCIA Q. 10, L. 12, N. 35, L. 29, S/N RUA L-11, Q. 35, L. 29, S/N PAPILON PARK APARECIDA DE GOIÂNIA GO BRASIL	CPF/CNPJ : 1803425134 INSC. : CEP: 74973-340 SETOR SERRA DOURADA TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
NÚMERO	1057514	4
DATA DE EMISSÃO	13/12/2013	B1
VENCIMENTO	27/12/2013	
UNIDADE CONSUMIDORA	12258404	
MES REFERENTE	12/2013	149,09
DATAS DAS LEITURAS		
ATUAL:	13/12/2013	
ANTERIOR:	14/11/2013	
APRESENTAÇÃO:	13/12/2013	
PRÓXIMO MÊS:	14/01/2014	
HISTÓRICO DE CONSUMO		
MES	01/13	485,00
	02/13	418,00
	03/13	445,00
	04/13	258,00
	05/13	314,00
	06/13	493,00
	07/13	484,00
	08/13	419,00
	09/13	401,00
	10/13	396,00
	11/13	399,00
	12/13	317,00
DADOS DA MEDIDAÇÃO		
LEITURA ATUAL:	57233	
LEITURA ANTERIOR:	56916	
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	29	
TIPO DE LIGAÇÃO:	MONOFÁSICO	
VENCIMENTO BASE:	27/12/2013	
MEDIDOR#956576		
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC		
CLASSE:	RE IDÉNTICAL	
ATIVIDADE:	100	
LEITURA ATUAL:	RAZAO: 1	
LEITURA ANTERIOR:	ROTA: 223.2006	
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	07/12/2013	
TIPO DE LIGAÇÃO:	MONOFÁSICO	
VENCIMENTO BASE:	27/12/2013	
USAR P/ DEBITO AUTOMATICO	CONTÁ 0012258404	
CÓDIGO DO CLIENTE	203803	
LÂNCAMENTOS		
CONTRATO: CUSTO 10 DA ILUMIN PUB		149,09
CONSUMO: KWh + ICMS, PIS, COFINS: 317,0		
VALOR (R\$)		
DIÁRIO: 10,93	0,00	8,80
TRIBUTO: 31,8494	0,00	0,00
COFINS: 29,00	0,00	5,40
ICMS: 0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP: 0,0357	0,00	0,00
TOTAL A PAGAR (R\$)		
368,67	0,44-580	140,29



INFORMAÇÕES GERAIS

A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFÁRIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL, AS BANDEIRAS AMARELA E VERMELHA, QUANDO ALCANÇADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE BANDEIRAS VALOR. DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO.

COMPROVANTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1849832 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/FEV/2008

NOME VERA LUCIA BUENO LEMES

FILIAÇÃO JOAO BISPO DE SOUZA
EROTILDES BUENO DE SOUZA

GOTIÁNIA-GO NATURALIDADE 13/ABR/1966 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 9058 FLS. 193-L. B-42 GOIÂNIA GO
EM 04/04/1986

CPF 455996101-87

4983043 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR-PISTA Darciana S. Marinho

ASSINATURA DO DIRETOR-PISTA LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR-PISTA THOMAS GREG & SONS

JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS. TABELIONATO (2º) DE NOTAS APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIAS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR VERA LUCIA BUENO LEMES

DATA DE NASCIMENTO 13/08/1966 N° INSCRIÇÃO 0010 0417 1040 D.V. 145 ZONA 145 SEÇÃO 0088

MUNICÍPIO / UF APARECIDA DE GOIÂNIA/GO DATA DE EMISSÃO 14/02/2014

JUIZ ELEITORAL

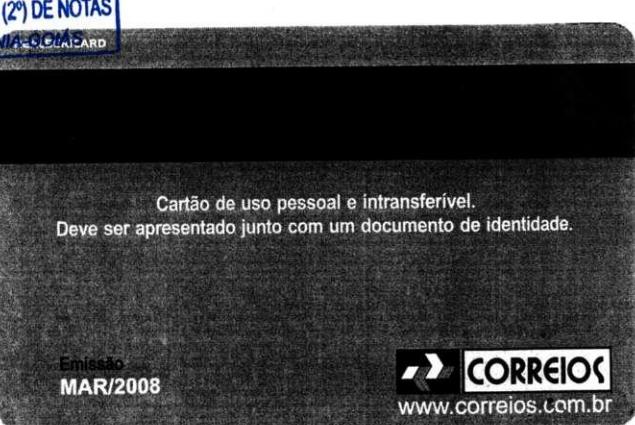
VALIDO Des. João Waldeck Felix de Souza
Presidente TRE-GO

004529925

POLEGAR DIREITO

Vera Lucia B Lemes

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
ENDERÉSCO:
CEP: 74913-460 TEL: 62 3283-1105
ENDERÉSCO: RUA BENEDITO B. DE TOLDEO QD. 6 LT. S/Nº SETOR CENTRAL

PROPRIETÁRIO: ADILSON P. LEMES
USUÁRIO :
ENDERÉSCO : SAO JOAO
BAIRRO : VILA ALTA/ Q 16 E 5
CIDADE : APARECIDA DE GOIÂNIA
CEP : 74913-460 FATURAN: 571277913-3

DATAS DE EMISSÃO: 08/03/2014
REFERÊNCIA: MAR/2014

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
CUSTO MÍNIMO FIXO
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL

CARTÓRIO SOUZA

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471402131529026012727 - Consulte em <http://extrajudicial.tjg.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 14 de março de 2014 - 15:08:27h

Emolumentos: R\$2,47; total: R\$2,47. 457480.

Em testemunho _____ da verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Suboficiala Escrevente

VENCIMENTO: 23/03/2014

VALOR TOTAL (R\$): 37,48

Volume de Processo Digitalizado Renovação (0001172)

SEI 53000.028900/2013-19 / pg. 114

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4765118 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/ABR/2002

NOME ALICE DE SOUSA NEVES

FILIAÇÃO WAGNER FERREIRA DAS NEVES
MARIA LUZIA DE SOUSA NEVES

GOIANIA-GO NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C. NAS. 36731 FLS. 216 V L. A-61
GOIANIA-GO 4 ZONA EM 06/06/1984

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7 116 DE 29/08/83

02/JUN/1984 DATA DE NASCIMENTO

28514114



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

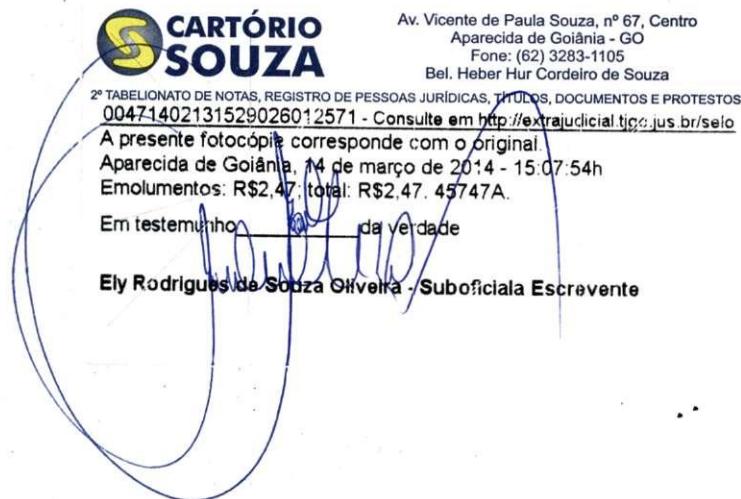
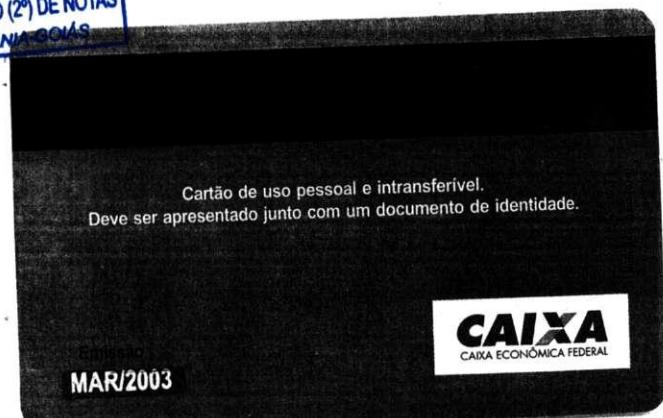
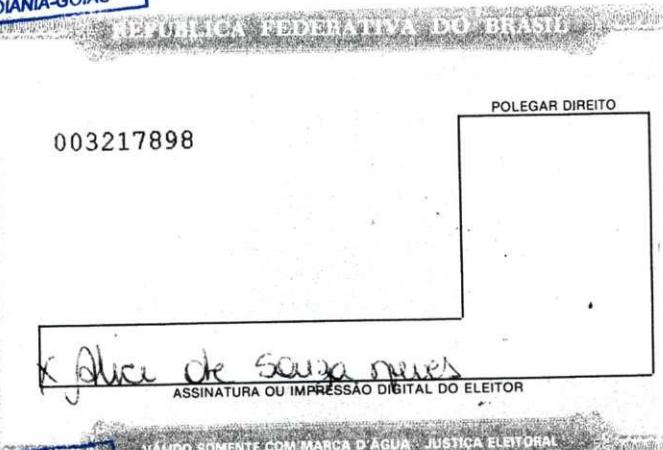
NOME DO ELEITOR ALICE DE SOUSA NEVES

DATA DE NASCIMENTO 02/06/1984 N.º INSCRIÇÃO 0561 1154 1015 D.V. 132 ZONA 0445

MUNICÍPIO / UF APARECIDA DE GOIÂNIA/GO DATA DE EMISSÃO 19/04/2013

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL
Des. Gilmar Mammes Filho



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1742282/2.À VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/FEV/1996

NOME ADILSON PEREIRA LEMES

FILIAÇÃO ISMAEL FERREIRA LEMES
CARMELITA PEREIRA DOS SANTOS

GOIANIA-GO 11/JAN/1967 DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

DOC ORIGEM C. NAS. 130098 FLS. 196 L. 124
CRC-GOIANIA-GO EM 17/06/1985

CPF 418701741-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

1404733



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR ADILSON PEREIRA LEMES

DATA DE NASCIMENTO 11/01/1967 N° INSCRIÇÃO 0001 1970 1090 D.V. 145 ZONA 145 SECÃO 0122

MUNICÍPIO / UF APARECIDA DE GOIÂNIA/GO DATA DE EMISSÃO 23/05/2013

JUIZ ELEITORAL *João Pedro de Souza*

VALIDADE: 08/03/2014 Presidente TRE-GO



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8
ENDERECO:
CEP: 74913-460 RUA BENEDITO B. DE TOLEDO 00, 6 LT. S/Nº SETOR CENTRAL

PROPRIETÁRIO: ADILSON P. LEMES
USUÁRIO: SAO JOAO
ENDERECO: VILA ALIZA Q 16 E 5
BAIRRO: APARECIDA DE GOIÂNIA
CIDADE: COD: 139.64.19.2X90
CEP: 74913-460 FATURA N°: 571277913-3 HIDROMETRO: A031528645

DATA DE EMISSÃO: 08/03/2014
REFERÊNCIA: MAR/2014

CONTAS N° 11798634-4

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS
CUSTO MÍNIMO FIXO 1,42
TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL 30,06

CARTÓRIO SOUZA

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471402131529026012728 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 14 de março de 2014 - 15.08:28h
Emolumentos: R\$2,47 total: R\$2,47. 457485.

Em testemunho *Ely Rodrigues de Souza Oliveira* da verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Suboficiala Escrivente

VENCIMENTO: 23/03/2014 VALOR TOTAL (R\$): 37,48

LEITURA ANTERIOR: 2449 DATA: 08/02/2014 CONSUMO
LEITURA ATUAL: 2461 DATA: 08/03/2014 FATURADO: 1,42

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MÉDICO CONSUMO ESTIMADO: 35,63

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

SEI	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB
00015	00016	00016	00017	00021	00014

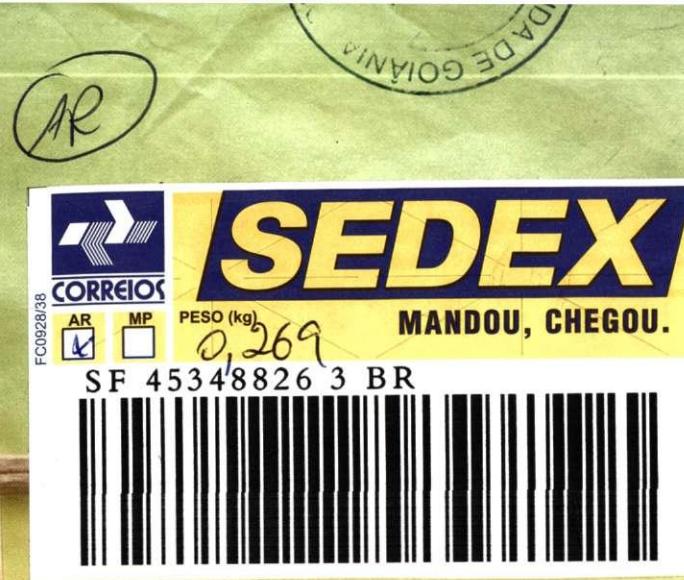
CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

EM BRANCO

RESIDENCIAL
001/100

MENSAGEM
A PARTIR DE 01/11/13, INICIA-SE A SUBDELEGACAO DO SERVICO
DE ESGOTAMENTO SANITARIO, CONFORME CONTRATO 1327, QUE SERA EXECUTADO
DELA FEDERAÇÃO GOIÁS, CATEGORIA FEDERAÇÃO GOIÁS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - COORDENACÃO DE COMUNICAÇÃO

RADIODIFUSÃO FONE

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CIDADE

BRAZILIA

UF

D.F

CEP

70049-900

REMETENTE

RADIO VITÓRIA FM

FONE

62-35183001

ENDEREÇO

AVUL-11235 L29 PAPILION PARK

CEP

74950-130

CIDADE

APA DE GOIÂNIA

UF

GOI

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Ausente
- Falecido
- Recusado
- Mudou-se

- Endereço Insuficiente
- Não existe o número indicado
- Desconhecido
- Outros (especificar) _____

DATA

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VISTO





Agência Nacional de Telecomunicações

106
SCE-CE
E-mail: 106
Rubrics:
W

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA ALZIRA

CNPJ: 02.909.153/0001-81

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:03:55 do dia 29/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Fls. 107
Rubrica: 0808
u

Identificação do Processo

Número: 53000.028900/2013

Localidade / UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA

Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999

Prazo: 30

Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Sirlene Martins Rezende de Oliveira	394.224.101-34	null	22/11/2003 22/11/2003	
Vera Lúcia Bueno Lemes	455.996.101-87	null	22/11/2003 22/11/2003	
Dálio dos Santos Bento	297.082.141-91	null	22/11/2003 22/11/2003	
ADILSON PEREIRA LEMES	418.701.741-00	null	22/11/2003 22/11/2003	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Vínculo familiar constatado. Dos 04 diretores, 03 são irmãos.

Aguardar manifestação da entidade.

À consideração superior.

Wallace Santos Pinheiro



108
Folha 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2605/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril

de 2014.

Ao(À) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA**
Rua L-011, Quadra 35, Lote 29, Papilon Park
74.950-130 / Aparecida de Goiânia – GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.028900/2013.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.028900/2013, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia/GO**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1599/2014/CGRC/SCE-MC, que solicita esclarecimentos acerca de possíveis irregularidades encontradas nos autos.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1599/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53670.000058/1999**.
Processo de Renovação nº **53000.028900/2013**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia/GO**.

ANÁLISE

2. Analisando os autos, constataram-se indícios de que a entidade mantém vínculos que a subordinam à administração ou domínio familiar, visto que sua diretoria executiva é composta majoritariamente pela família Bueno Lemes. A saber, os Sr(a)s. Marcos Paulo Bueno Lemes, Lucas Bueno Lemes e Flávia Regina Bueno Lemes. Cabe ressaltar que conforme os comprovantes de nacionalidade e maioridade encaminhados pela entidade, conclui-se que os três diretores citados são irmãos, pois possuem a mesma filiação. Tudo isto, de acordo com a documentação constante nos autos.

3. Assim, o pedido de outorga desta requerente deve aguardar o esclarecimento sobre os fatos apresentados, considerando que o art. 11 da Lei 9.612, de 1998, repudia qualquer vínculo que possa submeter as prestadoras do serviço de RadCom ao domínio, administração ou mesmo orientação de uma determinada família.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos elencados nos itens acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

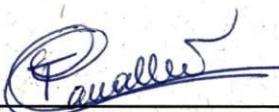
À consideração superior.

Brasília, 29 de abril de 2014.


WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

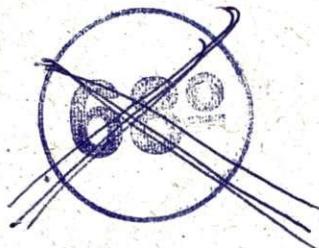
De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1599/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2014.


TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

53000.028900/2013/CGRC

2 de 2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CÁDASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI



Protocolo nº: 53000.028900/2013-19

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 28/07/2014, às 08:38, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0057162** e o código CRC **F21517E3**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 18 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/08/2014, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0091173** e o código CRC **B21BE750**.

Aparecida de Goiânia/GO, 10 de junho de 2014.

Ilmº Sr.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária da Secretaria de Serviços

de Comunicação Eletrônica

Brasília – DF

ASSUNTO: NOTA TÉCNICA

PROCESSO Nº: RENOVAÇÃO – 53000.028900/2013-19

OUTORGA – 53670.000058/1999

Senhor Coordenador,

Reportando-nos aos termos do Ofício nº2605/2014/CGRC/SCE-MC, datado de 29 de abril do ano em curso, cumpre-nos encaminhar a V.Sª documentação solicitada pela Nota Técnica nº 1599/2014/CGRC/SCE-MC, relativas as pendências ao requerimento de Renovação de Outorga constante nos autos de processo nº 53000.028900/2013-9 (Processo de outorga nº 53670.000058/1999).

Atenciosamente,

16-06-14


FLAVIA REGINA BUENO LEMES FAGUNDES
PRESIDENTE



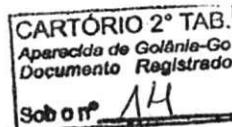
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Tabelião Bernardo Cruz Santos

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471405181627026012603 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 12 de junho de 2014 - 09:06:02h
Emolumentos: R\$2,47; total: R\$2,47 / 38786D

Em testemunho _____ da verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Escrevente



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA

Aos 01 dias do mês de junho de 2014 (dois mil e quatorze), às 17:00 hs com a presença de 2/3, e em segunda convocação às 17:08hs de metade mais um do número de associados, devidamente convocados reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 05, Vila Alzira - Aparecida de Goiânia/GO. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr **MARCOS PAULO BUENO LEMES**, brasileiro, casado, produtor de áudio, portador da CI nº 5823089 - SSP/GO e do CPF nº 757.782.971-49, residente e domiciliada na Rua L-11, Qd. 35, Lt. 29, s/nº, Papilon Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.950-130, para secretariar a reunião **ALINE DE SOUZA NEVES**, brasileira, solteira, secretária, portador da CI nº 4004175 - SSP/GO e do CPF nº 940.237.191-53, residente e domiciliada na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº. América Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.973-340. O Presidente da seção discorreu sobre a necessidade de renúncia dos cargos da diretoria, visando adequar o art. 11 da Lei 9.612, de 1998. Logo em seguida, foram renunciados os cargos da diretoria (presidente **MARCOS PAULO BUENO LEMES**, vice-presidente **Lucas Bueno Lemes**, tesoureira **FLÁVIA REGINA BUENO LEMES** e secretaria **ALINE DE SOUZA NEVES**). E o conselheiro **MARCOS ROSA PEREIRA** renunciou ao cargo de conselheiro, para concorrer uma vaga na diretoria. Sendo substituída por **CARLA BUENO DE DEUS**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI nº 4433096 - SSP/GO e do CPF nº 963.736.951-15, residente e domiciliado na L-11- Qd 35 Lt. 29. Papilon park Aparecida de Goiânia/GO,Após as renúncias houve uma nova eleição e posse da nova Diretoria pelo prazo restante do mandato, ou seja mês de junho de 2014 a mês de dezembro de 2018,foram colocados em votação e aclamados por unanimidade, A nova diretoria da associação comunitária vila alzira ; **Presidente:FLÁVIA REGINA BUENO LEMES FAGUNDES** , brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 1627264 - SSP/GO e do CPF nº 020.735.571-12, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO; **Vice-Presidente:ALINE DE SOUZA NEVES** , brasileira, solteira, secretária, portador da CI nº 4004175 - SSP/GO e do CPF nº 940.237.191-53, residente e domiciliada na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº. América Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.973-340; **Secretário: MARCOS ROSA PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 3485182 - 2ª via - SSP/GO e do CPF nº 805.894.211-15, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 02, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO; **Tesoureira: ROSINA BARBOSA DE SOUZA** , brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 3120565-752908 - SSP/GO e do CPF nº 587.164.241-15, residente e domiciliado na Rua Princesa Regente- Qd 7 Lt. 29. Jardim Imperial Aparecida de Goiânia/GO;em seguida foi lida e aprovada a nova diretoria e a conselheira , que acolhida foi dado posse aos eleitos, com assinatura dos presentes na Ata e encerrada a sessão, eu **ALINE DE SOUZA NEVES**, secretariei e digitei. Aparecida de Goiânia/Go, 01de junho de 2014. Adilson pereira lemes, Vera Lucia B lemes, Alice de Sousa neves, Carlos augusto Barboza, Zeneide Silva Barboza, Marcos rosa

pereira, Flavia Regina Bueno lemes Fagundes, Lucas Bueno lemes. Marcos Paulo Bueno lemes, Carla Bueno de Deus, Rosina Barbosa de Souza, Wagner Ferreira Neves, Maria Luzia de Souza Neves, Aline de Souza Neves.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio as folhas 17,18.



Flávia Regina Bueno Lemes Fagundes

Presidente



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Tabelião Bernardo Cruz Santos

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471406061337023001171 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço, por semelhança, a firma de **FLÁVIA REGINA BUENO LEMES-FAGUNDES**, por análogo à constante do meu erquivo. Dou fe
Aparecida de Goiânia, 11/06/2014 - 10:13:28h. Emolumentos: R\$3,32
total: R\$3,32
Em test^o _____ da Verdade 15998A
Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Escrivente



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Tabelião Bernardo Cruz Santos

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº 88.642 no Livro A-18 • Averbado sob nº 14,
às margens do Registro nº 543, folhas 099 à 102 no Livro A-176
Aparecida de Goiânia, 11 de junho de 2014
Dentre Alves de Araujo Campos - Escrivente
Emolumentos: R\$43,87; Taxa Judicária: R\$0,00; total: R\$43,87
004713121104112000395 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Tabelião Bernardo Cruz Santos

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

[00471406161827028012604 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo)

A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 12 de junho de 2014 - 09:06:31h
Emolumentos: R\$2,47 total: R\$2,47. 387874.

Em testemunho _____ da verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Escrivente



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Tabelião Bernardo Cruz Santos

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471405161627026012605 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 12 de junho de 2014 - 09:06:31h
Emolumentos: R\$2,47, total: R\$2,47. 387874.

Em testemunho _____ da verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Escrevente

CARTÓRIO 2º TAB.
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 14

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO COMUNITÁRIO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA

Presidente: FLÁVIA REGINA BUENO LEMES FAGUNDES, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 1627264 – SSP/GO e do CPF nº 020.735.571-12, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO.

Vice-Presidente: ALINE DE SOUZA NEVES, brasileira, solteira, secretária, portador da CI nº 4004175 – SSP/GO e do CPF nº 940.237.191-53, residente e domiciliada na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº. América Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.973-340

Tesoureira: ROSINA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 3120565-752908 – SSP/GO e do CPF nº 587.164.241-15, residente e domiciliado na Rua Princesa Regente- Qd 7 Lt. 29. Jardim Imperial Aparecida de Goiânia/GO.

Secretário: MARCOS ROSA PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 3485182 – 2ª via - SSP/GO e do CPF nº 805.894.211-15, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 02, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO.

Conselho Comunitário

Conselheiro: CARLOS AUGUSTO BARBOZA, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI nº 1249712 – SSP/GO e do CPF nº 247.137.401-87, residente e domiciliado na Rua 08, Qd. 09, Lt. 33, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia/GO

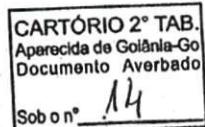
Conselheira: CARLA BUENO DE DEUS, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI nº 4433096 – SSP/GO e do CPF nº 963.736.951-15, residente e domiciliado na L-11- Qd 35 Lt. 29. Papilon park Aparecida de Goiânia/GO.

Conselheiro: WAGNER FERREIRA DAS NEVES, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 1374942 – SSP/GO e do CPF nº 276.674.211-53, residente e domiciliado na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº, American Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.973-340.

Conselheira: ZENEIDE SILVA BARBOSA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 1509924 – 2ª via - SSP/GO e do CPF nº 517.862.811-04, residente e domiciliado na Rua 08, Qd. 09, Lt. 33, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia/GO.

Conselheira: MARIA LUZIA DE SOUZA NEVES, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 1634002 – SSP/GO e do CPF nº 574.610.401-97, residente e domiciliado na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº, American Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.973-340.

Conselho fiscal



ADILSON PEREIRA LEMES, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 1742282 – 2ª via - SSP/GO e do CPF nº 418.701.741-00, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO; para secretariar a reunião

Conselheira Fiscal: ALICE DE SOUZA NEVES, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI nº 4765118 – SSP/GO e do CPF nº 012.371.801-55, residente e domiciliado na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº, American Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74973-340.

Conselheira Fiscal: VERA LÚCIA BUENO LEMES, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 1849832 – SSP/GO e do CPF nº 455.996.101-87, residente e domiciliado na Avenida São João, Qd. 16, Lt. 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO.



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Tabelião Bernardo Cruz Santos

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS / TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471405161627026012606 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

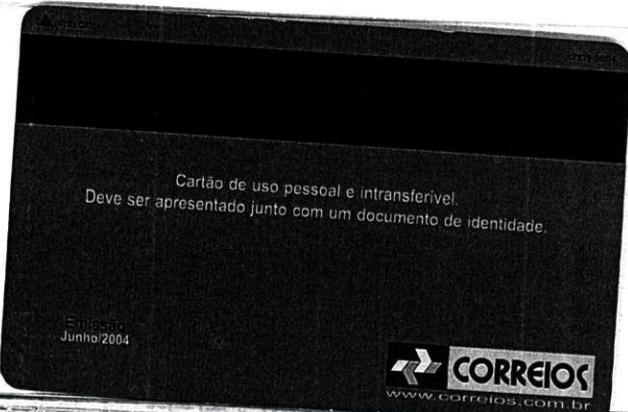
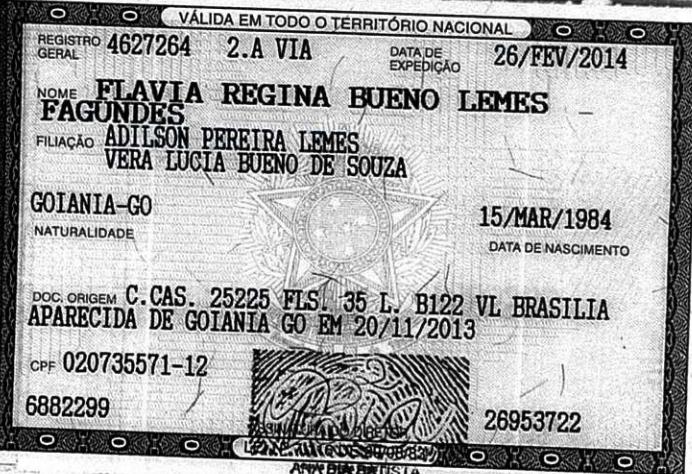
Aparecida de Goiânia, 12 de junho de 2014 - 09:06:31h

Emolumentos: R\$2,47 total: R\$2,47. 387874.

Em testemunho _____ da verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Escrivente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ely Rodrigues de Souza Oliveira'.



CELG

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiânia - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDERECO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Q. 10, L. 12, N. s/n SETOR SERRA DOURADA
CEP: 74973-340 APARECIDA DE GOIANIA GO

AVENIDA SAO JOAO, Q. 16, L. 5, S/N
VILA ALZIRA
CEP: 74913435 APARECIDA DE GOIANIA GO BRASIL

CPF/CNPJ: 41870174100 INSC.: 2113985 4 EMISSÃO 26/05/2014 B1
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

UNIDADE CONSUMIDORA 13407661 VENCIMENTO 08/06/2014

CÓDIGO DO CLIENTE 298031 USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO CONTA 0013407661 MÊS REFERENTE 5/2014 VALOR TOTAL 76,62

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE:100
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO
VENCIMENTO BASE:08/06/2014

DADOS DA MEDição
LEITURA ATUAL: 27451
LEITURA ANTERIOR: 27298
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 31
DIFERENÇA DE LEITURA: 153
FM: 1
TOTAL CONSUMO: 153

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE:100
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO
VENCIMENTO BASE:08/06/2014

MES HISTÓRICO DE CONSUMO kWh
06/13 164,00
07/13 136,00
08/13 183,00
09/13 181,00
10/13 201,00
11/13 175,00
12/13 182,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

ANDERSON MORAIS FAGUNDES e FLÁVIA REGINA BUENO LEMES

MATRÍCULA:

026732 01 55 2013 2 00122 035 0025225 54

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

ANDERSON MORAIS FAGUNDES, nascido no dia 11 de março de 1980, em Goiânia-GO, brasileira, divorciado, filho de João Batista Fagundes e Zilda Ferreira Moraes Fagundes.

FLÁVIA REGINA BUENO LEMES, nascida no dia 15 de março de 1984, em Goiânia-GO, brasileira, divorciada, filha de Adilson Pereira Lemes e Vera Lúcia Bueno de Souza...

Data de registro do casamento (Por extenso)

VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE

Dia

20

Mês

11

Ano

2013

Regime de Bens do Casamento

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, de acordo com a Lei. 6.515 de 26 de Dezembro de 1977

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

ANDERSON MORAIS FAGUNDES (O MESMO)

FLÁVIA REGINA BUENO LEMES FAGUNDES.

Observações/Averbações

Em Cartório, civil.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Vila Brasilia - GO 20 de novembro de 2013

Sidemar Elias de Deus
Sub Oficial e Escrivão

CARTÓRIO

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Tabelião Bernardo Cruz Santos

TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
004714051627026006409 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

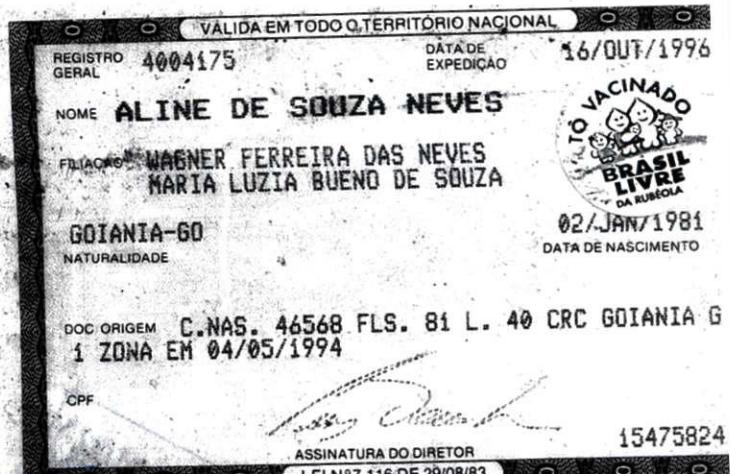
A presente fotocópia corresponde com o original.

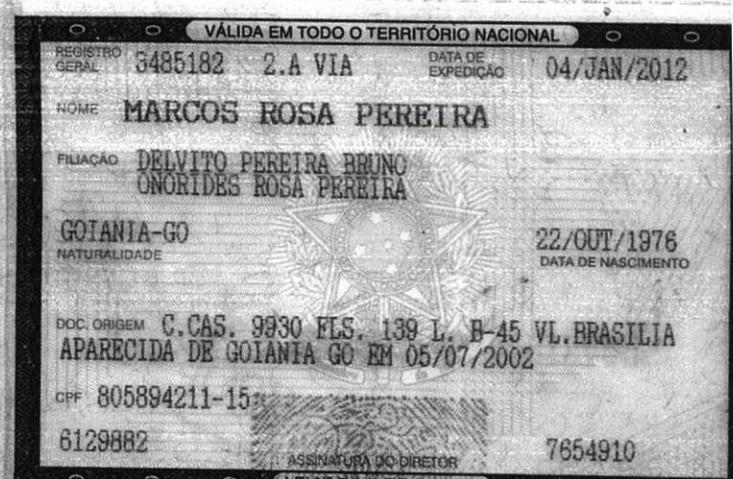
Aparecida de Goiânia, 28 de maio de 2014 - 14:31:02h

Emolumentos: R\$2,47; total: R\$2,47.15012B.

Em testemunho _____ da verdade

Ely Rodrigues de Souza Oliveira - Escrivente





 CARTÓRIO

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Tabelião Bernardo Cruz Santos

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471405161627026010076 Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

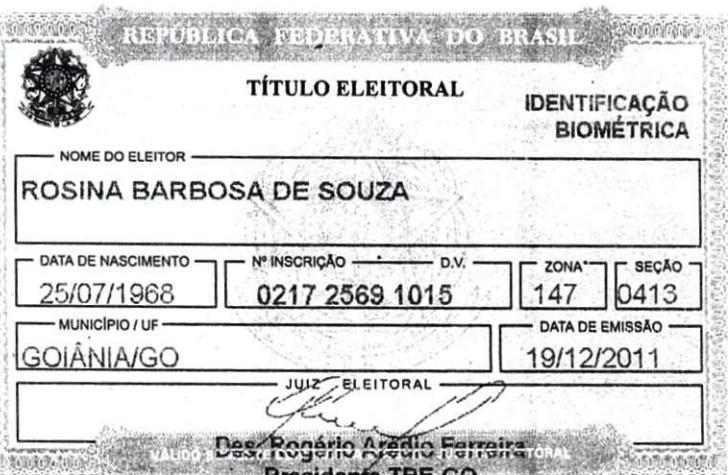
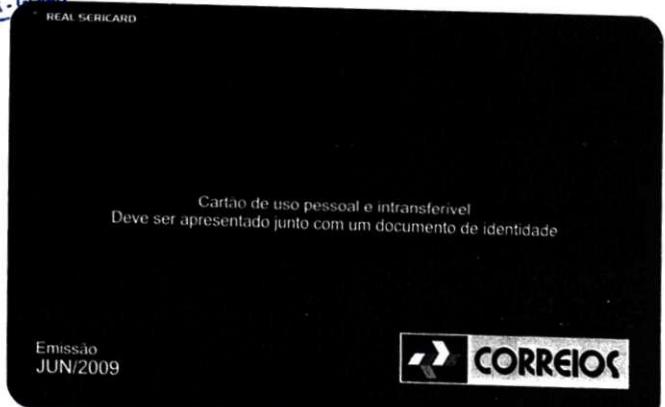
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 05 de junho de 2014 - 15:29
Emolumentos: R\$2,47; total: R\$2,47. 4378A5.

Em testemunho da verdade

Rodrigo José Martins Hoffman - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO



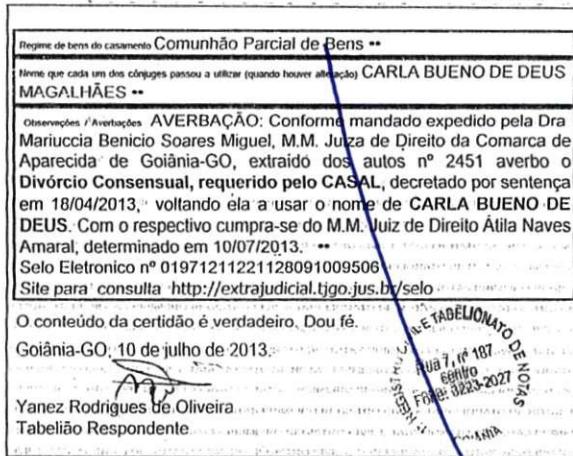
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Tabelião Bernardo Cruz Santos

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471405181627026007300 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original!
Aparecida de Goiânia, 02 de junho de 2014 - 15:00:44h
Emolumentos: R\$2,47; total: R\$2,47. 358873.

Em testemunho _____ da verdade

Rodrigo Jose Martins Hoffman - Escrivente



DISTRIBUICAO
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-180 - Goiânia - Goiás

Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO 16/03/2013
RAZÃO 31
REGIONAL P18
MEDIDOR 2095657-6
ETAPA 134 21780

NAIR DO CARMO DA SILVA
RUA L-11 QD. 35 L.29

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
CÍBERNÉTICA
DIREÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPLORADAS DOS MINISTÉRIOS

... N.º 10 ANEXO ALA OESTE SMT 300





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA ALZIRA
CNPJ: 02.909.153/0001-81

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:32:44 do dia 16/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 3070/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Vila Alzira**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia / GO**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 16/09/2015, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0722493** e o código CRC **D5032DDD**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Aparecida de Goiânia
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Aparecida de Goiânia
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA ALZIRA
Nome Fantasia: 'VITORIA FM'
Logradouro: AV. SAO JOAO, S/N, QD. 16, LT. 05 - VILA ALZIRA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.909.153/0001-81
Bairro: VILA ALZIRA
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02909153000181

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA ALZIRA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 74913460
Número: .
Município: Aparecida de Goiânia
Telefone:

Logradouro: AV. SAO JOAO, S/N, QD. 16, LT. 05 - VILA ALZIRA
Complemento:
Distrito: Aparecida de Goiânia
Bairro: VILA ALZIRA
SubDistrito:
Fax:

UF: GO

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 74913460
Número: .
Município: Aparecida de Goiânia
Telefone:

Logradouro: AV. SAO JOAO, S/N, QD. 16, LT. 05 - VILA ALZIRA
Complemento:
Distrito:
Bairro: VILA ALZIRA
SubDistrito:
Fax:

UF: GO

Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação **Contrato/Convênio:**

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	39	Portaria	MC	17/01/2002	28/01/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	28400	ATO	SCM	21/08/2002	22/08/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	781	Decreto Legislativo	CN	22/10/2003	24/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	42229	ATO	SCM	03/02/2004	10/02/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	818	Despacho	MC	29/10/2009		Advertência	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.028900/2013-19**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA**

Em atenção ao Memorando nº 3070/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (0736473), cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.020501/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise;• Irregularidade apurada: estabelecimento ou manutenção de vínculo (data de ocorrência - 29/4/2011)
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.067800/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD;• Despacho nº 818, de 29/10/2009 - ADVERTÊNCIA;• Infração: referente à potência de operação, tolerância de frequência e disponibilidade de Relatório de Conformidade (data de ocorrência: 24/2/2005).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 28/09/2015, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0736474** e o código CRC **A933E801**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 27171/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.028900/2013-19**

Processo de Outorga nº: **53670.000058/1999**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Vila Alzira**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia / GO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, e indicando todos os integrantes, com suas respectivas entidades representadas, nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que determina que o Conselho Comunitário seja composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 04/12/2015, às 12:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 04/12/2015, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0863904** e o código CRC **A3E8DCFC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 40241/2015/SEI-MC

Ao Senhor

ADILSON PEREIRA LEMES

Representante Legal da Associação Comunitária Vila Alzira

Rua L-11m Qd. 35, Lt. 29, Papilon Park

74950-130 / Aparecida de Goiás - GO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.028900/2013-19.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **27171/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



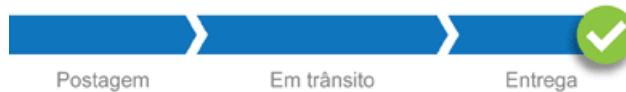
Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 04/12/2015, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0863906** e o código CRC **332615C0**.

JO414526035BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
17/12/2015 17:47 Aparecida De Goiania / GO

17/12/2015 **Objeto entregue ao destinatário**
17:47
Aparecida De Goiania / GO

17/12/2015 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
09:32
Aparecida De Goiania / GO

15/12/2015 **A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**
19:03
Aparecida De Goiania / GO

15/12/2015 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
12:10
Aparecida De Goiania / GO

10/12/2015 **Objeto postado**
10:45
Belo Horizonte / MG



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

ADILSON PEREIRA LEMES - REP. LEGAL
ASSOC.COMUNITÁRIA VILA ALZIRA
RUA L - 11M - QD.35 - LT.29 S/N
PAPILON PARK
74950-130 APARECIDA DE GOIÁS-GO

UNIDADE DE POSTAGEM

**CARIMBO
UNIDADE RECEBEDORA**



(Área de colar no verso)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
AVENIDA AFONSO PENA 1.270
TÉRREO - SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1^a 15/12/15 15:30 h
2^a / / : h
3^a / / : h

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.40241/2015 - 53000.028900/2013

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros | |

**RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO**

J. G. Tavares
Mat. 8327789-7
Ag. de Correios

DATA ENTREGA

17/12/15

Nº DOC. DE IDENTIDADE



Aparecida de Goiânia – GO, 28 de dezembro de 2015.

Ministério das Comunicações delegacia regional em Minas Gerais
Delegado Regional: Marcos Ricardo dos Santos

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA ALZIRA, CNPJ: 02.909.153/0001-81, com sede à Av. São João Qd. 16 Lt. 05 Vila Alzira CEP: 74.912-460 Aparecida de Goiânia-Go vem informar que a Associação Vila Alzira é detentora de serviço de radiodifusão conforme a licença pelo Ministério das Comunicações processo de numero: 53670000058/99. A demonização de fantasia Vitoria FM, o seu endereço de funcionamento é Rua L-11, Qd 35 Lt. 29, Papillon Park, Aparecida de Goiânia. Estamos enviando ata registrada do cartório em anexo e relatório do conselho comunitário conforme o encaminhamento do ofício de nota técnica analise do processo nº 53000.028900/2013-19 de renovação de outorga.

Atenciosamente,

Flavia Regina Bueno Lemes Fagundes
Presidente
Assoc. Comunit. VILA ALZIRA

Relatório
conselho comunitário

Aos vinte e dois do mês de dezembro de 2015 (22/12/2015) os 2016 (vinte e seis) reuniram-se o conselho comunitário para atender a seguinte ordem do dia. Para atender ao pedido via ofício do ministério dos comunicações sobre o voto tório o Conselho comunitário no moldes do item 21.4.1 da norma nº 1/2001 e nos moldes do artº 8º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. Para presidir a reunião foi escolhido, por aclamação o conselheiro Carlos Augusto Barbosa, brasileiro, casado, portador do CI nº 1249712-SSP/60 e do CPF nº 247137405-87, residente e domiciliado na Rua 03, qd 09 lt 33, Parque Ponta Leônio Aparecida de Goiânia, representante da associação Esportivo noti Karate - Do, sediada na avenida 108 q. 31 lt 18 Setor n.º 00005 Paraiso, Aparecida de Goiânia, inscrita no CNPJ 03.265.158/0001-81. O presidente da seção falou sobre o conselho comunitário que vem conduzindo o processo de unificação organizada, atualizada, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do entendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do Sistema de introdução do Rádio, ratificado pela transmissão dos preparativos e opiniões das autoridades em seguida o conselheiro Wagner Ferreira das Neves, brasileiro, casado, casamenteiro, portador do CI nº 134942-SSP/60 e do CPF nº 276.674.211-53, residente e domiciliado na Rua X-5 qd 7, lt 22, s/nº, Anhanguera Park, Aparecida de Goiânia/60. Representante da Associação dos Leitos Os Leitos - A. L. - qd 35, Rua Pública nº 9 n.º 00005 Paraiso Ap. de Goiânia do CNPJ 04.420.939/0001-66. Falou sobre o problema de jornalismo que temos tido no meio da comunidade, os estudantes de jornalismo tem se expor muito, opasas das dificuldades financeiras. Em seguida a conselheira Mário Henrique de Souza Neves, brasileiro, casado, casamenteiro, portadora do CI nº 16340-02-SSP/60 e do CPF nº 574.610.401-97, residente e domiciliado na Rua X-5 qd 7 lt 22 s/nº Anhanguera Park, Aparecida de Goiânia/60, Representante do Centro de Educação Apae Comunitário Mauro José da Silva na Rua L-012 Qd. 01 lt. 21, Papillon Park CNPJ 05.548.228/0001-34.

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 67 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
Tel/Fax: (62) 3283.1105 - Tel.: (62) 3283.1180 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471512211733094900889 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
A presente fotocópia corresponde com o original!
Aparecida de Goiânia, 28 de dezembro de 2015 - 13:03:48h
Emolumentos: R\$2,64; total: R\$2,64. 320460.

Em testemunho Aline Erika da Silva da verdade

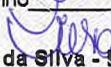
Aline Erika da Silva - Escrevente

Disseram sobre a importância da campanha de prevenção contra o vírus Zika, que é uma infecção causada pelo vírus Zika, transmitida pelo mosquito Aedes aegypti, mesmo transmissor da doença da febre chikungunya. Que a comunidade vem se manifestando em suas de clínicas e elogios pelo a campanha que vem sendo feita. A participação da população no rádio com comentários, críticas, opiniões, propostas, através de cartas, e-mails, rádio, telefones, prazeres, ou ação da rádio, tem sido ótima.

Em seguida falou a consultora: Zenilde Silva Barbosa, brasiliense, casada, empresária, portadora do CI nº 150.9924-2º Cto - SSP/60 e do CPF nº 517.862.811-04 residente e domiciliada na Rua 08, qd 09, lt 32, Parque Sento Bento, apartamento de fachada/60, representante do Centro de Recuperação de alcoolólicos de fachada - CREA, Rua Capitão Francisco do Nascimento qd. 38, lt 16, Jardim Jardim I, apartamento de fachada, do CNPJ. 01.394.818/0001-07, falou sobre as orientações e prevenções contra o alcoolismo e outras drogas, passadas na grade de programação rádio, quando muito bem recebidas. Em seguida a consultora Carla Bueno de Deus, brasiliense, divorciada, comerciante, portadora do CI nº 44.33096-SSP/60 e do CPF nº 963-736 915-15, residente e domiciliada no seu l-11 qd 35 lt. 29, 5º andar, Populon Park, Avenida de fachada/60. Representante das ideias Amigos de Sempre Rádio Saquarema, qd 40 lt 023 e 4 Jardim mont Serrat Aparindo de fachada do CNPJ. 37.381.977/0001-06. Disse que por onde tem andado na comunidade tem recebido elogios da programação musical do rádio, e que os jovens tem uma participação intensiva e aberta com a programação que vem sendo criativa, Rádio cultural. Sem nada mais para se tratar elencou-se esse voluntário que vai assinando pormenor.

Wagner → Ney/Maria Pugia de Souza, meia
Carla Agneta Balloz - Zenilde Silva Barbosa.
Carla Bueno de Deus

2º Tabelionato de Notas, Registro de
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.
Av. Vicente de Paula Souza, 07 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP 74980-181
Tel/Fax: (62) 3283.1105 - Tel: (62) 3283.1180 • Tabelião: Bernardo Cruz Santos

00471512211733094900890 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 28 de dezembro de 2015 - 13:03:49h
Emolumentos: R\$2,64; total: R\$2,64. 320465.
Em testemunho Aline Erika da Silva da verdade

Aline Erika da Silva - Escrivente

Relatório

Conselho Comunitário

Aos vinte e dois do mês de dezembro de 2015 (22/12/2015) às 20hs (vinte horas) reuniram-se o conselho comunitário para atender a seguinte ordem do dia. Para atender ao pedido via ofício do ministério das comunicações sobre o relatório do conselho comunitários no moldes do item 21.4.1 da Normal nº 1/2001 e nos moldes do art. 8º da lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. Para presidir a reunião foi escolhido por aclamação o Conselheiro **CARLOS AUGUSTO BARBOSA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI nº 1249712 – SSP/GO e do CPF nº 247.137.401-87, residente e domiciliado na Rua 08, Qd. 09, Lt. 33. Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia, Representante da associação Esportiva Natu Kaw de Karate-DO sediada na Avenida V 08 q 31 Lt 18 Setor Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia, Inscrita no CNPJ 03.265.158/0001-81. O presidente da seção falou sobre o conselho comunitário que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizado, com ética, propostas inovadoras e idéias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes, dentro do sistema de irradiação da Rádio. Ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Logo em seguida o Conselheiro **WAGNER FERREIRA DA NEVES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 1374942 – SSP/GO e do CPF nº 276.674.211-53, residente e domiciliado na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº, American Park, Aparecida de Goiânia/GO, Representante da Associação dos Idosos Os Gideões Av. J - 2 Qd. 35 Área Pública nº9 Mansões Paraíso Ap. de Goiânia do CNPJ 04.420.939/0001-66. Falou sobre o programa de jornalismo que é um sucesso no meio da comunidade, os estudantes de jornalismo tem se esforçado muito, apesar das dificuldades financeiras. Em seguida a Conselheira **MARIA LUZIA DE SOUZA NEVES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 1634002 – SSP/GO e do CPF nº 574.610.401-97, residente e domiciliado na Rua X-5, Qd. 7, Lt. 22, s/nº, American Park, Aparecida de Goiânia/GO, Representante do CENTRO DE EDUCACAO APOIO COMUNITARIO MAURO JOSE DA SILVA NA RUA L-012 QD-01 LT-21 , PAPILLON PARK CNPJ 05.548.228/0001-34. Discorreu sobre a importância da campanha de prevenção contra o vírus Zika Vírus que é uma infecção causada pelo vírus ZIKV, transmitida pelo mosquito Aedes aegypti, mesmo transmissor da dengue da febre chikungunya. Que a comunidade vem se manifestando em meios de ligações e elogios pela a campanha que vem sendo feita, A participação da população no rádio com reivindicações, críticas, opiniões, propostas através de cartas, redes sociais telefonemas, gravações, ou vivo da rua tem sido ótimo. Em Seguida falou a Conselheira: **ZENEIDE SILVA BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 1509924 – 2ª via – SSP/GO e do CPF nº 517.862.811-04, residente e domiciliado na Rua 08, Qd. 09, Lt. 33, Parque Santa Cecília, Aparecida de Goiânia/GO; Representante do Centro de Recuperação de Alcoólatras de Goiânia - CREA Rua Capitão Inácio da Silva Brandão, Qd. 38, Lt. 16 Veiga Jardim I, Ap. de Goiânia do CNPJ 01.394.818/0001-07. Falou sobre as orientações e prevenções contra o alcoolismo e outras drogas, passadas na grade da programação vêm sendo muito bem recebidas. Em seguida a conselheira **CARLA BUENO DE DEUS**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI nº 4433096 – SSP/GO e do CPF nº 963.736.915-15, residente e domiciliado na Rua L- 11, Qd.35, Lt. 29 s/nº, PAPILON Park, Aparecida de Goiânia/GO.

Representante do Lar dos Idosos Amigos de Sempre Rua Igarapé, Qd. 40, Lt. 2;3e 4 Jardim Mont Serrat Ap. de Goiânia do CNPJ 37.381.977/0001-06. Disse que por aonde tem andado na comunidade vem recebendo elogios da programação musical da radio, e que os Jovens tem uma participação interativa e direta com a programação que vem sendo veiculados, Roteiros culturais. Sem nada mais para se tratar lavrou-se esse relatório que vai assinado por mim.
Wagner D. Neves Maria Luzia de Sousa Neves Carlos Augusto Barboza Zeneide Silva
Barboza Carla Bueno de Deus

Esta ata é transcrição fiel do livro de ata do Conselho Comunitário Associação Comunitária Vila Alzira, folha 02 e verso.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA VILA ALZIRA

Aos 28 dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze), às 18:00 horas, com a presença de 2/3, em segunda convocação às 18:15 horas de metade mais um do número de associados, devidamente convocados reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária na Avenida São João, Quadra 16, Lote 05, Vila Alzira - Aparecida de Goiânia/GO. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **FLÁVIA REGINA BUENO LEMES FAGUNDES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 1627264 - SSP/GO e do CPF nº 020.735.571-12, residente e domiciliado na Avenida São João, Quadra 16, Lote 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, para secretariar a reunião a Sra. **ALINE DE SOUSA NEVES**, brasileira, solteira, secretária, portador da CI nº 4004175 - SSP/GO e do CPF nº 940.237.191-53, residente e domiciliada na Rua X-5, Quadra 07, Lote 22, s/nº. América Park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.973-340. A Presidenta da seção discorreu sobre a necessidade de alteração e inclusão de cadastro no CNPJ perante a receita federal, Segundo foi nos informados pela ABRACO (Associação de radio comunitárias do estado de Goiás), que será possível mídias do governos através de sites e blogs das rádios por isso a inclusão deverá ser feita. O que precisa ser feito agora de imediato: Inserir no CNPJ da associação comunitária vila Alzira as seguintes atividades - **Serviços de informação na internet, portais, provedores de conteúdo e outros e Serviço de Rádio Comunitária**. Nesta data nossa associação tem as seguintes atividades: Atividades de associações de defesa de direitos sociais. Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. Atividades associativas não especificadas anteriormente. E passará a ser: Atividades de associações de defesa de direitos sociais. Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. **Serviços de informação na internet, portais, provedores de conteúdo e outros. Serviço de Rádio Comunitária**. Foram colocadas em votação e foram aprovadas por unanimidade, as alterações e inclusão do CNPJ da Associação Comunitária Vila Alzira; em seguida foi lida e aprovada a ata, com assinatura dos presentes e encerrada a sessão, eu **ALINE DE SOUSA NEVES**, secretariei e digiei. Aparecida de Goiânia/Go, 28 de novembro de 2015. **ALINE DE SOUZA NEVES, ADILSON PEREIRA LEMES, FLÁVIA REGINA BUENO LEMES FAGUNDES, ALICE DE SOUZA MENDES, WAGNER FERREIRA NEVES, M^a LUZIA DE SOUZA NEVES, VERA LUCIA B LEMES, ROSINÁ BARBOSA DE SOUZA, MARCOS ROSA PEREIRA, CARLOS AUGUSTO BARBOZA, ZENEIDE SILVA BARBOZA, CARLA BUENO DE DEUS.**

A PRESENTE ATA É FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO AS FOLHAS 17.18 e 19.

2º OFÍCIO

FLÁVIA REGINA BUENO LEMES FAGUNDES

PRESIDENDE



00471511261510094605170 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço, por semelhança, a firma de **FLÁVIA REGINA BUENO LEMES FAGUNDES**, por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.

Aparecida de Goiânia, 28/12/2015 - 09:02:52h. Emolumentos: R\$3,55; total: R\$3,55.

Em testemunho da Verdade 159977

Aline Erika da Silva - Escrevente



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº 100.842 no Livro A-20 • Averbado sob nº 15, às margens do Registro nº 543, folhas 225 à 225 no Livro A-210
Aparecida de Goiânia, 28 de dezembro de 2015

- Escrevente
Emolumentos: R\$33,13; Taxa Judiciária: R\$11,42; total: R\$44,55
00471504131307134700473 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



00471512211733094900887 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 28 de dezembro de 2015 - 13:03:20h
Emolumentos: R\$2,64; total: R\$2,64. 320430.

Em testemunho da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente



DELEGACIA REGIONAL do ministério das comunicações
EM MINAS GERAIS
AVENIDA AFONSO PENA, N° 1270, CONCEIÇÃO CENTRAL - TERRITÓ
CENTRO CEP. 30130-900 - BELO HORIZONTE - MG



ASSOC. COMUN. TARTA VILA ALZIRIA
RUA L-11 Q-35 L-23 SIN PAPILON PARK
Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP - 74850 - 130

(ENQUETÁ DA CARINHO M²)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028900/2013 Localidade / UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA VILA ALZIRA
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Aline de Souza Neves	940.237.191-53	Vice-Presidente	01/06/2014 01/06/2018	
FLAVIA REGINA BUENO LEMES FAGUNDES	020.735.571-12	Presidente	01/06/2014 01/12/2018	(62) 91338686 (62) 35183001
Rosina Barbosa de Souza	587.164.241-15	Secretário	01/06/2014 01/06/2018	
Marcos Rosa Pereira	805.894.211-15	Tesoureiro	01/06/2014 01/06/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

1. Declaração de conformidade: fls. 74 (0091172)
2. Certidão negativa ANATEL: fls. 01 (0722477)
3. CNPJ: fls. 58 (0091172)
4. Estatuto Social: fls. 86 a 96 (0091172)
5. Ata de Eleição: fls. 02 a 05 (0048159)
6. Nacionalidade/CPF dos dirigentes: fls. (0048159)
7. Relatório do Conselho Comunitário: fls. 75 e 76 (0091172)

É o relatório.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 24772/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.028900/2013-19**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária Vila Alzira**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia / GO**, por meio da Portaria nº **39**, publicada no DOU de 28/01/2002, e Decreto Legislativo nº **781**, publicado no DOU de 24/10/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/10/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 23/05/2013, às fls. 02 documento SEI (0091172), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
Associação Comunitária Vila Alzira

QUADRO DIRETIVO
Flávia Regina Bueno Lemes Fagundes - Presidente
Aline de Souza Neves - Vice-Presidente
Rosina Barbosa de Souza - Secretária
Marcos Rosa Pereira - Tesoureira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 86 a 96 do documento SEI (0091172)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 a 05 do documento SEI (0048159)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 06 a 12 do documento SEI (0048159)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da	Ok, página 74 d o documento SEI (0091172)

	respectiva licença de funcionamento da estação.	
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 01 d o documento SEI (0722477)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 58 d o documento SEI (0091172)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 75 e 76 do documento SEI (0091172) e documento SEI (0910349)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0736474).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja

encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 08/01/2016, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 08/01/2016, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/01/2016, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/01/2016, às 14:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 26/01/2016, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0804760** e o código CRC **1B330795**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.028900/2013-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez

anos, a partir de **24/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Vila Alzira**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028900/2013-19 e nº 53670.000058/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013 a autorização outorgada à Associação Comunitária Vila Alzira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53000.028900/2013-19

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0805378), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 02 documento SEI (0091172)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 74 do documento SEI (0091172)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 01 do documento SEI (0722477)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		página 58 do documento SEI (0091172)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 86 a 96 do documento SEI (0091172)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 02 a 05 do documento SEI (0048159)
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		páginas 06 a 12 do documento SEI (0048159)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 75 e 76 do documento SEI (0091172) e documento SEI (0910349)

9	Relatório de apuração de infrações	x	documento SEI (0736474)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/01/2016, às
10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0805385 e o código CRC **9E423F27**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.028900/2013-19**

Interessado: **Associação Comunitária Vila Alzira**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.028900/2013-19 (ver documento 0805385), no qual a **Associação Comunitária Vila Alzira** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia / GO**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0951619** e o código CRC **9F1CB2EC**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.028900/2013-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de outubro de 2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Vila Alzira**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028900/2013-19 e nº 53670.000058/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013 a autorização outorgada à Associação Comunitária Vila Alzira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 550/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028900/2013-19 e nº 53670.000058/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0955029** e o código CRC **5A4D2B3E**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.028900/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0955037** e o código CRC **FC0945F8**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16916/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ADILSON PEREIRA LEMES

Representante Legal da Associação Comunitária Vila Alzira

Rua L-11m Qd. 35, Lt. 29, Papilon Park

74950-130 / Aparecida de Goiás - GO

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53000.028900/2013-19.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 550, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



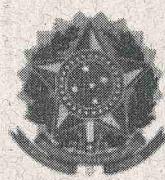
Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1131226 e o código CRC **53658B8F**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16916/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ADILSON PEREIRA LEMES

Representante Legal da Associação Comunitária Vila Alzira

Rua L-11m Qd. 35, Lt. 29, Papilon Park

74950-130 / Aparecida de Goiás - GO

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53000.028900/2013-19.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 550, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1131226** e o código CRC **53658B8F**.

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03933.091211 4 68120000018222				
Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003933091
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 01/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções		(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Sacado Associação Comunitária Vila Alzira Rua L-11m Qd. 35, Lt. 29, Papilon Park Aparecida de Goiás, GO - CEP: 74950-130						

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3933091 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03933.091211 4 68120000018222				
Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento		Vencimento 01/06/2016				
Cedente PR - Imprensa Nacional		Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X				
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Accele N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003933091	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(-) Valor documento	182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade.						
Referente a publicação do ofício 3933091 enviado em 12/05/2016						

Sacado

Associação Comunitária Vila Alzira
Rua L-11m Qd. 35, Lt. 29, Papilon Park
Aparecida de Goiás, GO - CEP: 74950-130

Sacador/Avalista

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

SCE/CGRC
Of. nº 16916/2016/SEI-MC, 12/05/2016
53000.028900/2013-19
ADILSON PEREIRA LEMES
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA
RUA L-111M QD. 35, LT. 29, PAPILON PARK
74950-130 APARECIDA DE GOIÁS - GO

Correspondências
ESTAMPA CORREIA
ENTREGUE AS COMUNIDADES



EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEFÔNOS 
 Mudou-se Falecido
 Desconhecido Ausente
 Recusado Não Procurado
 Endereço Insuficiente
 Não existe o n.º indicado

 Informação escrita pelo portador
ou síndico

INTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL
Agente de Entrega Correios
Matr. 3.332.663-9



A3T



NOME OU RAZÃO SOCIAL / NOM OU RAISON SOCIALE		SCE/CGRC Of. nº 16916/2016/SEI-MC, 12/05/2016	
ENDERECO / ADRESSE		53000.028900/2013-19 ADILSON PEREIRA LEMES ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA RUA L-11M QD. 35, LT. 29, PAPILON PARK 74950-130 APARECIDA DE GOIÁS - GO	
CEP / CODE POSTAL		YS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION / /	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240208-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CNOZ

AR

ATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NÍDAD DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

JO 39170610 8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

305 / 02/06/16 8/6/16
: h : h 10:50 h

DESENVOLVIMENTO
DE VOLUÇÃO

RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900 Brasília-DF

EN

CL

UF

BRASIL



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.091211 4 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003933091
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária Vila Alzira
Rua L-11m Qd. 35, Lt. 29, Papilon Park
Aparecida de Goiás, GO - CEP: 74950-130

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3933091 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.091211 4 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003933091
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Comunitária Vila Alzira
Rua L-11m Qd. 35, Lt. 29, Papilon Park
Aparecida de Goiás, GO - CEP: 74950-130

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.028900/2013-19**

Entidade: **Associação Comunitária Vila Alzira**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1214023** e o código CRC **D0B38BD2**.

Minutas e Anexos

MINUTA

POR
TARIA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028900/2013-19 e nº 53670.000058/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA, para

executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.028900/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA ALZIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.028900/2013-19**

Entidade: **Associação Comunitária Vila Alzira**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753928** e o código CRC **195B1646**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.028900/2013-19

SEI nº 1753928

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.028900/2013-19**

Entidade: **Associação Comunitária Vila Alzira**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753938** e o código CRC **97B7F255**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.028900/2013-19

SEI nº 1753938

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.028900/2013-19**

Entidade: **Associação Comunitária Vila Alzira**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 24772/2015 (Evento SEI 0804760) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0805378), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753948** e o código CRC **2525165A**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.028900/2013-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de outubro de 2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Vila Alzira**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028900/2013-19 e nº 53670.000058/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de outubro 2013** a autorização outorgada à Associação Comunitária Vila Alzira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.028900/2013-19

SEI nº 1753948

PORTARIA Nº 1914/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028900/2013-19 e nº 53670.000058/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de outubro 2013** a autorização outorgada à Associação Comunitária Vila Alzira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793378** e o código CRC **2D5FF4F4**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.028900/2013-19**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de outubro de 2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária Vila Alzira**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793369** e o código CRC **8C1E2DB4**.

Referência: Processo nº 53000.028900/2013-19

SEI nº 1793369

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.028900/2013-19

Entidade: Associação Comunitária Vila Alzira

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1914/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 17:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1983225** e o código CRC **38048B8F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.028900/2013-19

SEI nº 1983225

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 15:12:55**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4398365**Data prevista de publicação:** 28/06/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9959211	ATO PORTARIA Nº 1896 MIN.rtf	8c49c17b3619e230 d171eb6fd9fd5f09	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959212	ATO PORTARIA Nº 1897 MIN.rtf	5db29d4c7897a42c c218856c43de418d	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959213	ATO PORTARIA Nº 1898 MIN .rtf	e0aa467f5f9f9907 d0c06b217829df5b	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9959214	ATO PORTARIA Nº 1899 MIN .rtf	a573f49f8bb350b7 f3a59110f70e4256	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959215	ATO PORTARIA Nº 1900 MIN .rtf	81dd1664784584db 1191dfa7f5b9a6a0	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959216	ATO PORTARIA Nº 1901 MIN.rtf	cfa5244dd043c758 fff2453427e945d4	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9959217	ATO PORTARIA Nº 1902 MIN .rtf	9e499f5a5822e64b 67ef986de044f617	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959218	ATO PORTARIA Nº 1903 MIN.rtf	eca8f11af31213bc d865b8c14bdf30c2	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959219	ATO PORTARIA Nº 1904 MIN.rtf	b4c1a967cc116d3f a7bfc8847b1b609b	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9959220	ATO PORTARIA Nº 1906 MIN.rtf	4223a9eb7160b232 4059be560964b810	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9959221	ATO PORTARIA Nº 1907 MIN .rtf	1b88534e5e148d01 25458acf9649847c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959242	ATO PORTARIA Nº 1908 MIN.rtf	b0a840af4701368a ef4b31dff90e4f17	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959244	ATO PORTARIA Nº 1909 MIN.rtf	68cb0a70b84caf58 0c132919f3061dfe	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959245	ATO PORTARIA Nº 1910 MIN.rtf	c26e859c9efff821 39c17abe94207252	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959246	ATO PORTARIA Nº 1911 MIN.rtf	1781cc2ed8012f66 071d38850babd557	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959247	ATO PORTARIA Nº 1912 MIN.rtf	ed4f1fb1f92ceecc b26ab7c04c71887b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959248	ATO PORTARIA Nº 1913 MIN.rtf	e7e073fdd89daf7b 4ce1052600cb53e9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959249	ATO PORTARIA Nº 1914 MIN.rtf	bc5d4718767fafbe 31c66e2fc5506278	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959250	ATO PORTARIA Nº 1916 MIN.rtf	985743cfe7d8bb8b af1d8c52524318b6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9959251	ATO PORTARIA Nº 1917 MIN.rtf	31687d9550409ec2 072b0148c8aa1f2a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			122,00	R\$ 4.030,88



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.914-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028900/2013-19 e nº 53670.000058/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro 2013 a autorização outorgada à Associação Comunitária Vila Alzira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.916-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740-000985/1998 e nº 53000.027624/2012-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera Cruz do Oeste / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.917-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000237/2002-72 e nº 53900.042116/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Sambeneditense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Benedito/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.919-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055766/2011-59 e nº 53830.002117/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de novembro 2011, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Valentim Gentil/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.920-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2011-29 e nº 53610.000359/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de Setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Girau do Ponciano/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.948-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000989/1998 e nº 53900.039805/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Três Corações/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.994-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000047/1999 e nº 53000.052558/2013-60, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA MONTESSENIENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Sião / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.995-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000491/1999 e nº 53900.036274/2015-44, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO PHOENIX, FM NOVO CRUZEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Cruzeiro / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.996-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000350/1998 e nº 53900.003524/2015-60, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PALMEIRENSE DE DEFESA DA COMUNIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira dos Índios / AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.998-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000908/2002 e nº 53900.017332/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COSTA SUL - ACCS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.999-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000137/1999 e nº 53900.014512/2015-24, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BODOQUENA - ACB - DENOMINADA FM COMUNITÁRIA DE BODOQUENA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bodoquena / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.000-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001543/1998 e nº 53900.041557/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE BAIXA GRANDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baixa Grande / BA.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940388** e o código CRC **6F08D�C2**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31173/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ADILSON PEREIRA LEMES

Representante Legal

Associação Comunitária Vila Alzira

Rua L-11m Qd. 35, Lt. 29, Papilon Park

74950-130 / Aparecida de Goiás - GO

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.028900/2013-19.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Vila Alzira (associacao Comunitaria Vila Alzira), sediada em **Aparecida de Goiás - GO**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/10/2013**, conforme Portaria nº 1.914, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017. (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2037585** e o código CRC **55849B8E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 31173/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.028900/2013-19 - Nº SEI: 2037585

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31173/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017
53000.028900/2013-19

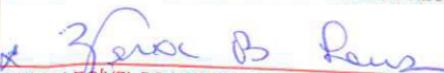
ADILSON PEREIRA LEMES

ASSOC. COMUNITÁRIA VILA ALZIRA
Rua L - 11 m Qd. 35, Lt. 29 – Papilon Park
74.950-130 Aparecida de Goiás/GO

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

02/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

 GESIEL LUIS
 8.331.446-9

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91355638 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NAME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



EM nº 00933/2017 MCTIC

Brasília, 15 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.028900/2013-19, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Vila Alzira, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

914/2017	C	53000.006805/2014-37	Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre
916/2017	C	53000.014127/2010-52	Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão
918/2017	C	53000.013444/2010-51	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro)
919/2017	C	53900.003577/2014-16	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis
921/2017	C	53900.009349/2014-33	Associação Comunitária Claraval
923/2017	C	53000.057231/2011-12	Associação Radio Comunitária Campestre FM
925/2017	C	53900.001487/2014-74	Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária

926/2017	C	53000.027624/2012-82	Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE
927/2017	C	53900.021042/2014-19	Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL
931/2017	C	53000.058095/2011-88	Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
932/2017	C	53000.069884/2013-14	Sociedade Carnavalesca 25 Horas
933/2017	C	53000.028900/2013-19	Associação Comunitária Vila Alzira
934/2017	C	53000.055766/2011-59	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
935/2017	C	53000.055775/2011-40	Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura
936/2017	C	53000.056613/2011-29	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro
937/2017	C	53900.008065/2014-20	Associação Comunitária Dourado
938/2017	C	53900.008480/2014-83	Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e à Cultura de Cedro-CE
942/2017	C	53000.015612/2013-96	Associação Comunitária da Comunicação Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico De Varzedo
943/2017	C	53000.039997/2012-04	Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM
961/2017	C	53900.017561/2015-55	Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo
962/2017	C	53000.070526/2013-46	Associação Comunitária de Tremedal
963/2017	C	53000.051378/2012-80	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol
970/2017	C	53900.012810/2014-35	Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol
975/2017	C	53900.007769/2015-66	Associação Comunitária Cultural Carmelitana

976/2017	C	53900.042116/2015-23	Associação Comunitária Sambeneditense
977/2017	C	53900.041642/2015-76	Associação Mãe Rainha
978/2017	C	53000.056644/2012-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia
979/2017	C	53000.042814/2013-19	Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz
980/2017	C	53900.017153/2015-01	Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão
981/2017	C	53900.046836/2015-68	Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol
982/2017	C	53900.039463/2015-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES
983/2017	C	53900.046499/2015-17	Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí
985/2017	C	53900.039625/2015-79	Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce
986/2017	C	53000.050949/2012-69	Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis
992/2017	C	53000.073920/2013-36	Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE
994/2017	C	53000.026277/2011-90	Instituto Movimento da Comunidade
995/2017	C	53000.055153/2010-31	Associação Rádio Comunitária Balsas FM
999/2017	C	53000.022324/2010-45	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Morretes
1002/2017	C	53000.051747/2011-53	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de São Domingos (acodac)
1004/2017	C	53000.029342/2009-14	Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade Fm)
1005/2017	C	53000.043193/2011-11	Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras

1006/2017	<i>C</i>	53000.057527/2011-33	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba
1009/2017	<i>C</i>	53000.053969/2012-91	Associação de Preservação Ambiental e Cultural de São Salvador do Tocantins
1010/2017	<i>C</i>	53000.072859/2013-18	Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha
1012/2017	<i>C</i>	53000.003765/2014-71	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2269855** e o código CRC **C818B2F0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2269855

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.028900/2013-19

Referência: Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 01/11/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2354633** e o código CRC **84F2B3A4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.028900/2013-19

SEI nº 2354633

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.028900/2013-19.**

Entidade: **Associação Comunitária Vila Alzira.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4358236** e o código CRC **BB32360D**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.028900/2013-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Vila Alzira, inscrita no CNPJ nº 02.909.153/0001-81, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 24772/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1914, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.028900/2013-19, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Vila Alzira, inscrita no CNPJ nº 02.909.153/0001-81, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 24772/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1914, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36297/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.028900/2013-19.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688862** e o código CRC **8927DA65**.

Referência: Processo nº 53000.028900/2013-19

SEI nº 4688862